



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 10

Decretos nominais 31

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1

Controladoria-Geral do Estado - CGE 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC 7

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 15

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 15

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 16

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 16

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 17

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 17

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 18

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 18

Centro de Serviços Compartilhados - CSC 18

Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC 20

Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM 20

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM 21

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 21

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA 22

Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB 23

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM 23

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM 23

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM 27

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF 27

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 27

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM 28

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM 28

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV 31

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 34

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 36

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 36

Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM 36

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA 36

Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR 37

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 37

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 38

Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA 38

CADERNO III - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa 1

CADERNO IV - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Caapiranga 3

Rio Preto da Eva 3

CADERNO V - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital de Isolamento Chapot Prevost 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 100 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.441, DE 02 DE JULHO DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos Delegados de Polícia, Comissários de Polícia, Peritos, Escrivães, Investigadores de Polícia e demais cargos integrantes do Serviço de Apoio Específico à Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, e da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecido para os Delegados de Polícia, Comissários de Polícia, Peritos, Escrivães, Investigadores de Polícia e demais cargos integrantes do Serviço de Apoio Específico à Polícia Civil o percentual total de revisão de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais), a contar de 1.º de novembro de 2026, referente à data base de 2026.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o Anexo II da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, e a Parte 2 do Anexo I da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, na parte relativa à tabela de remuneração dos Delegados de Polícia, Comissários de Polícia, Peritos, Escrivães, Investigadores de Polícia e demais cargos integrantes do Serviço de Apoio Específico à Polícia Civil, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 1.º.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N.º 2.875, DE 25 DE MARÇO DE 2004, a contar de 1.º de novembro de 2026)
TABELA DE VENCIMENTOS DOS DELEGADOS DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO (R\$)		
	VENCIMENTO	GRATIFI-CAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.DEL-ESP	6.384,35	32.378,46	38.762,81
PC.DEL-I	5.389,18	29.653,92	35.043,10
PC.DEL-II	4.984,52	26.413,30	31.397,82
PC.DEL-III	4.675,55	23.582,51	28.258,06
PC.DEL-IV	4.495,45	20.932,92	25.428,37

TABELA DE VENCIMENTOS DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO (R\$)		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.COM-U	4.870,72	24.702,09	29.572,81

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PERITOS

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO (R\$)		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.P.CR-ESP	5.093,81	25.833,46	30.927,27
PC.P.CR-I	4.299,82	23.534,71	27.834,53
PC.P.CR-II	3.976,94	21.074,10	25.051,04
PC.P.CR-III	3.730,43	18.815,52	22.545,95
PC.P.CR-IV	3.586,74	16.701,54	20.288,28
PC.P.LEG-ESP	5.093,81	25.833,46	30.927,27
PC.P.LEG-I	4.299,82	23.534,71	27.834,53
PC.P.LEG-II	3.976,94	21.074,10	25.051,04
PC.P.LEG-III	3.730,43	18.815,52	22.545,95
PC.P.LEG-IV	3.586,74	16.701,54	20.288,28
PC.P.ODON-ESP	5.093,81	25.833,46	30.927,27
PC.P.ODON-I	4.299,82	23.534,71	27.834,53
PC.P.ODON-II	3.976,94	21.074,10	25.051,04
PC.P.ODON-III	3.730,43	18.815,52	22.545,95
PC.P.ODON-IV	3.586,74	16.701,54	20.288,28

TABELA DE VENCIMENTOS DOS ESCRIVÃES e INVESTIGADORES DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO (R\$)					
	QUARTA PARCELA ESCALONAMENTO LEI N° 4.576/18			QUINTA PARCELA ESCALONAMENTO LEI N° 4.576/18		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.INV.ESP/PC.ESC.ESP.	2.460,76	21.047,99	23.508,75	2.460,76	24.154,79	26.615,55
PC.INV.I/PC.ESC.I	2.239,83	18.964,01	21.203,84	2.239,83	21.714,15	23.953,98
PC.INV.II/PC.ESC.II	2.037,59	17.072,23	19.109,82	2.037,59	19.520,95	21.558,54
PC.INV.III/PC.ESC.III	1.859,18	15.337,41	17.196,59	1.859,18	17.543,52	19.402,70
PC.INV.IV/PC.ESC.IV	1.701,80	13.768,42	15.470,22	1.701,80	15.757,99	17.459,79

(ALTERAÇÃO DA PARTE 2 DO ANEXO I DA LEI Nº 4.576, DE 09 DE ABRIL DE 2018, a contar de 1.º de novembro de 2026)
SERVIÇO DE APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL - NÍVEL SUPERIOR
CARGOS: ANALISTA DE SISTEMA; ASSISTENTE SOCIAL; ENGENHEIRO; ESTATÍSTICO;
PSICÓLOGO e TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS (R\$)				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.713,95	1.799,64	1.889,62	1.984,09	2.083,29
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	5.129,67	5.386,15	5.655,46	5.938,23	6.235,14
TOTAL	6.843,62	7.185,79	7.545,08	7.922,32	8.318,43

NÍVEL MÉDIO
CARGOS: ARMEIRO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE OPERACIONAL; ASSISTENTE TÉCNICO; DATILOCOPISTA;
AUXILIAR DE PERITO; e TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS (R\$)				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.410,65	1.481,19	1.555,26	1.633,00	1.714,64
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	3.206,04	3.366,35	3.534,67	3.711,39	3.896,96
TOTAL	4.616,69	4.847,54	5.089,93	5.344,39	5.611,60

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR OPERACIONAL; MOTORISTA; PADIOLEIRO e VIGIA

REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS (R\$)				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.218,30	1.279,21	1.343,17	1.410,33	1.480,85
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	1.667,15	1.750,50	1.838,02	1.929,93	2.026,41
TOTAL	2.885,45	3.029,71	3.181,19	3.340,26	3.507,26

Protocolo 278258

LEI Nº 8.442, DE 02 DE JULHO DE 2026
ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas, constante da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica estabelecido para os militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas o percentual total de revisão de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais), a contar de 1.º de novembro de 2026, referente à data base de 2026.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os Anexos I e II da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, relativos às tabelas de remuneração e de compensação orgânica e atividade técnica dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 1.º.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I – POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
(ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 3.725, DE 19 DE MARÇO DE 2012, a contar de 1.º de novembro de 2026)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

PATENTE	TABELA DE REMUNERAÇÃO (R\$)			
	SOLDO	GRATIFICAÇÃO DE TROPA	GAMS LEI Nº 4.060/2014	TOTAL
CORONEL	13.283,63	14.194,27	11.390,16	38.868,06
TENENTE CORONEL	12.201,51	12.803,37	8.949,40	33.954,27
MAJOR	10.514,42	11.467,86	8.135,82	30.118,10
CAPITÃO	9.770,34	9.738,97	0,00	19.509,32
1.º TENENTE	8.941,29	8.644,55	0,00	17.585,84

2.º TENENTE	7.989,89	7.397,72	0,00	15.387,61
ASPIRANTE A OFICIAL	6.371,10	5.444,41	0,00	11.815,51
ALUNO OFICIAL 4	3.541,92	5.402,81	0,00	8.944,73
ALUNO OFICIAL 3	3.528,02	5.389,00	0,00	8.917,02
ALUNO OFICIAL 2	3.514,20	5.381,40	0,00	8.895,61
ALUNO OFICIAL 1	3.500,34	5.361,28	0,00	8.861,63
SUBTENENTE	5.932,35	5.333,59	0,00	11.265,94
1.º SARGENTO	5.292,70	4.599,36	0,00	9.892,06
2.º SARGENTO	5.184,17	4.433,10	0,00	9.617,28
3.º SARGENTO	5.103,34	4.239,14	0,00	9.342,48
CABO	4.939,67	2.754,10	0,00	7.693,77
SOLDADO	3.701,80	2.260,90	0,00	5.962,70
ALUNO SOLDADO	2.035,99	1.243,50	0,00	3.279,49

ANEXO II – POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N.º 3.725, DE 19 DE MARÇO DE 2012, a contar de 1.º de novembro de 2026)
TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA DOS MILITARES – POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

PATENTE	TABELA DE INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA (R\$)													
	Motorista A 620	Motorista B 621	Motorista A/B 622	Motorista C,D e E 623	Téc. Raio X 624	Téc. Lab. Anal. Clin. 625	Mec. De Autos e Marítimos 626	Mot. Fluvial 627	Op. Explosi- vista 628	Op. Tático 629	Trip. Op. Aeronave 630	(Pil. E Co- Piloto de Aeronave) 631	Mec. De Avionicos e Aeronaves 632	Mergu- lhador 633
CORONEL	290,62	581,27	581,27	775,02	290,62	193,76	290,62	232,50	387,50	193,76	387,50	581,27	387,50	387,50
TENENTE CORONEL	280,75	561,50	561,50	748,66	280,75	187,17	280,75	224,60	374,33	187,17	374,33	561,50	374,33	374,33
MAJOR	270,85	541,73	541,73	722,29	270,85	180,58	270,85	216,68	361,15	180,58	361,15	541,73	361,15	361,15
CAPITÃO	260,99	521,96	521,96	695,96	260,99	173,99	260,99	208,79	347,97	173,99	347,97	521,96	347,97	347,97
1.º TENENTE	249,12	498,23	498,23	664,31	249,12	166,08	249,12	199,28	332,14	166,08	332,14	498,23	332,14	332,14
2.º TENENTE	235,55	490,33	490,33	653,78	235,55	163,45	235,55	196,12	326,87	163,45	326,87	490,33	326,87	326,87
ASPIRANTE A OFICIAL	237,26	474,49	474,49	632,67	237,26	158,16	237,26	189,81	316,34	158,16	316,34	474,49	316,34	316,34
ALUNO OFICIAL 4	217,49	434,95	434,95	579,95	217,49	144,97	217,49	173,99	289,98	144,97	289,98	434,95	289,98	289,98
ALUNO OFICIAL 3	207,06	431,00	431,00	574,67	207,06	143,67	207,06	172,39	287,33	143,67	287,33	431,00	287,33	287,33
ALUNO OFICIAL 2	213,53	427,05	427,05	569,42	213,53	142,35	213,53	170,82	284,70	142,35	284,70	427,05	284,70	284,70
ALUNO OFICIAL 1	203,26	423,09	423,09	564,14	203,26	141,03	203,26	169,25	282,06	141,03	282,06	423,09	282,06	282,06
SUBTENENTE	205,63	411,24	411,24	548,32	205,63	137,07	205,63	164,49	274,17	137,07	274,17	411,24	274,17	274,17
1.º SARGENTO	197,71	395,43	395,43	527,23	197,71	131,79	197,71	158,19	263,61	131,79	263,61	395,43	263,61	263,61
2.º SARGENTO	193,76	387,50	387,50	516,69	193,76	129,16	193,76	155,01	258,34	129,16	258,34	387,50	258,34	258,34
3.º SARGENTO	189,80	379,61	379,61	506,14	189,81	126,52	189,81	151,86	253,06	126,52	253,06	379,61	253,06	253,06
CABO	183,87	367,74	367,74	490,31	183,87	122,56	183,87	147,10	245,17	122,56	245,17	367,74	245,17	245,17
SOLDADO	179,91	359,83	359,83	479,79	179,91	119,94	179,91	143,95	239,90	119,94	239,90	359,83	239,90	239,90

Protocolo 278259

LEI N.º 8.443, DE 02 DE JULHO DE 2026
ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN e dá outras providências.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :
Art. 1.º Fica estabelecido, a partir de 1.º de outubro de 2025, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN, o percentual de revisão de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais), referente à data base de 2024.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o Anexo II da Lei n.º 5.722, de 6 de dezembro de 2021, relativo à tabela de remuneração do DETRAN, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2.º Respeitadas as datas para concessão dos efeitos financeiros indicados, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II LEI N.º 5.722,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021)
ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO – DETRAN

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
I - NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE TRÂNSITO	ADMINISTRADOR	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	CONTADOR	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	MÉDICO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	ANALISTA JURÍDICO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	ESTATÍSTICO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	PEDAGOGO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	ECONOMISTA	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	EXAMINADOR DE TRÂNSITO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17

I - NÍVEL SUPERIOR ANALISTA DE TRÂNSITO	ARQUITETO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	ARQUIVISTA	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	AGENTE DE TRÂNSITO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	DESIGNER	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
	PERITO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	ESPECIAL	7.890,39
		1ª.	7.173,09
		2ª.	6.520,98
		3ª.	5.928,17
II - NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO DE TRÂNSITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	3.299,62
		1ª.	2.999,65
		2ª.	2.726,95
		3ª.	2.479,05
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ESPECIAL	3.299,62
		1ª.	2.999,65
		2ª.	2.726,95
		3ª.	2.479,05
	TÉCNICO/ VISTORIADOR DE VEÍCULO	ESPECIAL	3.299,62
		1ª.	2.999,65
		2ª.	2.726,95
		3ª.	2.479,05

Protocolo 278260

LEI N.º 8.444, DE 02 DE JULHO DE 2026
ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, constante da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente
LEI:
Art. 1.º Fica estabelecido, para os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, o percentual de revisão geral de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), referente à data-base do exercício de 2026.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os Anexos II, III e IV da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, relativos às tabelas de remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2.º Os efeitos financeiros da revisão de que trata esta Lei retroagem a 1.º de março de 2026, data-base do exercício de 2026.
Parágrafo único. As diferenças remuneratórias devidas entre o marco inicial previsto no *caput* e o mês de efetiva implementação da revisão na folha de pagamento serão pagas, a título retroativo, em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, a partir da competência subsequente à da publicação desta Lei.
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2.º.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC
(ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, III E IV DA LEI N.º 3.951, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013)
TABELA DE VENCIMENTO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR E PEDAGOGO 20 E 40 HORAS
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A	B	C	D	E	F	G	H
PROFESSOR 20H	1.ª Doutorado	PF20-DTR-I	7.635,33	7.788,04	7.943,81	8.101,78	8.264,77	8.430,06	8.598,62	8.770,61
	2.ª Mestrado	PF20-MSC-II	4.926,02	5.024,56	5.125,04	5.227,54	5.332,08	5.438,72	5.547,51	5.658,45
	3.ª Especialista	PF20-ESP-III	3.284,03	3.349,70	3.416,71	3.485,03	3.554,71	3.625,82	3.698,32	3.772,30
	4.ª Lic.Plena	PF20-LPL-IV	2.932,18	2.990,80	3.050,63	3.111,64	3.173,90	3.237,34	3.302,05	3.368,15
PROFESSOR 40H	1.ª Doutorado	PF40-DTR-I	15.270,69	15.576,12	15.887,64	16.205,38	16.529,49	16.860,07	17.197,28	17.541,23
	2.ª Mestrado	PF40-MSC-II	9.852,05	10.049,09	10.250,08	10.455,08	10.664,18	10.877,45	11.095,02	11.316,94
	3.ª Especialista	PF40-ESP-III	6.568,02	6.699,41	6.833,38	6.970,05	7.109,46	7.251,65	7.396,69	7.544,62
	4.ª Lic.Plena	PF40-LPL-IV	5.864,31	5.981,61	6.101,25	6.223,23	6.347,73	6.474,69	6.604,18	6.736,26
PEDAGOGO 20H	1.ª Doutorado	PD20-DTR-I	7.635,33	7.788,04	7.943,81	8.101,78	8.264,77	8.430,06	8.598,62	8.770,61
	2.ª Mestrado	PD20-MSC-II	4.926,02	5.024,56	5.125,04	5.227,54	5.332,08	5.438,72	5.547,51	5.658,45
	3.ª Especialista	PD20-ESP-III	3.284,03	3.349,70	3.416,71	3.485,03	3.554,71	3.625,82	3.698,32	3.772,30
	4.ª Lic.Plena	PD20-LPL-IV	2.932,18	2.990,80	3.050,63	3.111,64	3.173,90	3.237,34	3.302,05	3.368,15
PEDAGOGO 40H	1.ª Doutorado	PD40-DTR-I	15.270,69	15.576,12	15.887,64	16.205,38	16.529,49	16.860,07	17.197,28	17.541,23
	2.ª Mestrado	PD40-MSC-II	9.852,05	10.049,09	10.250,08	10.455,08	10.664,18	10.877,45	11.095,02	11.316,94
	3.ª Especialista	PD40-ESP-III	6.568,02	6.699,41	6.833,38	6.970,05	7.109,46	7.251,65	7.396,69	7.544,62
	4.ª Lic.Plena	PD40-LPL-IV	5.864,31	5.981,61	6.101,25	6.223,23	6.347,73	6.474,69	6.604,18	6.736,26

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL I) – COM UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POSITIVA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR E PEDAGOGO 20 E 40 HORAS
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1
PROFESSOR 20H	1.ª Doutorado	PF20-DTR-I	NA	7.982,75	8.142,39	8.305,26	8.471,36	8.640,81	8.813,60	8.989,89
	2.ª Mestrado	PF20-MSC-II	NA	5.150,16	5.253,17	5.358,23	5.465,40	5.574,70	5.686,20	5.799,93
	3.ª Especialista	PF20-ESP-III	NA	3.433,44	3.502,12	3.572,17	3.643,59	3.716,47	3.790,81	3.866,59
	4.ª Lic.Plena	PF20-LPL-IV	NA	3.065,58	3.126,88	3.189,42	3.253,21	3.318,25	3.384,64	3.452,33
PROFESSOR 40H	1.ª Doutorado	PF40-DTR-I	NA	15.965,51	16.284,81	16.610,51	16.942,72	17.281,56	17.627,23	17.979,75
	2.ª Mestrado	PF40-MSC-II	NA	10.300,31	10.506,32	10.716,47	10.930,81	11.149,42	11.372,41	11.599,84
	3.ª Especialista	PF40-ESP-III	NA	6.866,87	7.004,24	7.144,32	7.287,18	7.432,94	7.581,60	7.733,23
	4.ª Lic.Plena	PF40-LPL-IV	NA	6.131,16	6.253,78	6.378,85	6.506,44	6.636,57	6.769,29	6.904,66
PEDAGOGO 20H	1.ª Doutorado	PD20-DTR-I	NA	7.982,75	8.142,39	8.305,26	8.471,36	8.640,81	8.813,60	8.989,89
	2.ª Mestrado	PD20-MSC-II	NA	5.150,16	5.253,17	5.358,23	5.465,40	5.574,70	5.686,20	5.799,93
	3.ª Especialista	PD20-ESP-III	NA	3.433,44	3.502,12	3.572,17	3.643,59	3.716,47	3.790,81	3.866,59
	4.ª Lic.Plena	PD20-LPL-IV	NA	3.065,58	3.126,88	3.189,42	3.253,21	3.318,25	3.384,64	3.452,33
PEDAGOGO 40H	1.ª Doutorado	PD40-DTR-I	NA	15.965,51	16.284,81	16.610,51	16.942,72	17.281,56	17.627,23	17.979,75
	2.ª Mestrado	PD40-MSC-II	NA	10.300,31	10.506,32	10.716,47	10.930,81	11.149,42	11.372,41	11.599,84
	3.ª Especialista	PD40-ESP-III	NA	6.866,87	7.004,24	7.144,32	7.287,18	7.432,94	7.581,60	7.733,23
	4.ª Lic.Plena	PD40-LPL-IV	NA	6.131,16	6.253,78	6.378,85	6.506,44	6.636,57	6.769,29	6.904,66

TABELA DE VENCIMENTO - (PROGRESSÃO DIAGONAL II) - COM DUAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR E PEDAGOGO 20 E 40 HORAS
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2	H2
PROFESSOR 20H	1.ª Doutorado	PF20-DTR-I	NA	8.294,29	8.460,17	8.629,35	8.801,92	8.977,99	9.157,54	9.340,70
	2.ª Mestrado	PF20-MSC-II	NA	5.351,15	5.458,16	5.567,33	5.678,68	5.792,27	5.908,10	6.026,29
	3.ª Especialista	PF20-ESP-III	NA	3.567,45	3.638,81	3.711,57	3.785,77	3.861,51	3.938,73	4.017,51
	4.ª Lic.Plena	PF20-LPL-IV	NA	3.185,21	3.248,91	3.313,89	3.380,17	3.447,75	3.516,73	3.587,06
PROFESSOR 40H	1.ª Doutorado	PF40-DTR-I	NA	16.588,54	16.920,33	17.258,74	17.603,90	17.955,99	18.315,10	18.681,40
	2.ª Mestrado	PF40-MSC-II	NA	10.702,28	10.916,34	11.134,67	11.357,36	11.584,50	11.816,19	12.052,53
	3.ª Especialista	PF40-ESP-III	NA	7.134,87	7.277,57	7.423,12	7.571,58	7.723,01	7.877,45	8.035,02
	4.ª Lic.Plena	PF40-LPL-IV	NA	6.370,42	6.497,82	6.627,76	6.760,33	6.895,55	7.033,44	7.174,14
PEDAGOGO 20H	1.ª Doutorado	PD20-DTR-I	NA	8.294,29	8.460,17	8.629,35	8.801,92	8.977,99	9.157,54	9.340,70
	2.ª Mestrado	PD20-MSC-II	NA	5.351,15	5.458,16	5.567,33	5.678,68	5.792,27	5.908,10	6.026,29
	3.ª Especialista	PD20-ESP-III	NA	3.567,45	3.638,81	3.711,57	3.785,77	3.861,51	3.938,73	4.017,51
	4.ª Lic.Plena	PD20-LPL-IV	NA	3.185,21	3.248,91	3.313,89	3.380,17	3.447,75	3.516,73	3.587,06
PEDAGOGO 40H	1.ª Doutorado	PD40-DTR-I	NA	16.588,54	16.920,33	17.258,74	17.603,90	17.955,99	18.315,10	18.681,40
	2.ª Mestrado	PD40-MSC-II	NA	10.702,28	10.916,34	11.134,67	11.357,36	11.584,50	11.816,19	12.052,53
	3.ª Especialista	PD40-ESP-III	NA	7.134,87	7.277,57	7.423,12	7.571,58	7.723,01	7.877,45	8.035,02
	4.ª Lic.Plena	PD40-LPL-IV	NA	6.370,42	6.497,82	6.627,76	6.760,33	6.895,55	7.033,44	7.174,14

TABELA DE VENCIMENTO - (PROGRESSÃO DIAGONAL III) - COM TRÊS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR E PEDAGOGO 20 E 40 HORAS
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3	H3
PROFESSOR 20H	1.ª Doutorado	PF20-DTR-I	NA	8.761,56	8.936,78	9.115,54	9.297,83	9.483,79	9.673,49	9.866,94
	2.ª Mestrado	PF20-MSC-II	NA	5.652,62	5.765,68	5.881,01	5.998,61	6.118,60	6.240,95	6.365,78
	3.ª Especialista	PF20-ESP-III	NA	3.768,42	3.843,80	3.920,64	3.999,07	4.079,06	4.160,63	4.243,85
	4.ª Lic.Plena	PF20-LPL-IV	NA	3.364,66	3.431,95	3.500,59	3.570,60	3.642,00	3.714,85	3.789,14
PROFESSOR 40H	1.ª Doutorado	PF40-DTR-I	NA	17.523,12	17.873,57	18.231,03	18.595,67	18.967,60	19.346,92	19.733,89
	2.ª Mestrado	PF40-MSC-II	NA	11.305,23	11.531,33	11.761,98	11.997,20	12.237,16	12.481,89	12.731,54
	3.ª Especialista	PF40-ESP-III	NA	7.536,83	7.687,55	7.841,30	7.998,14	8.158,11	8.321,27	8.487,70
	4.ª Lic.Plena	PF40-LPL-IV	NA	6.729,31	6.863,89	7.001,17	7.141,19	7.284,03	7.429,70	7.578,29
PEDAGOGO 20H	1.ª Doutorado	PD20-DTR-I	NA	8.761,56	8.936,78	9.115,54	9.297,83	9.483,79	9.673,49	9.866,94
	2.ª Mestrado	PD20-MSC-II	NA	5.652,62	5.765,68	5.881,01	5.998,61	6.118,60	6.240,95	6.365,78
	3.ª Especialista	PD20-ESP-III	NA	3.768,42	3.843,80	3.920,64	3.999,07	4.079,06	4.160,63	4.243,85
	4.ª Lic.Plena	PD20-LPL-IV	NA	3.364,66	3.431,95	3.500,59	3.570,60	3.642,00	3.714,85	3.789,14
PEDAGOGO 40H	1.ª Doutorado	PD40-DTR-I	NA	17.523,12	17.873,57	18.231,03	18.595,67	18.967,60	19.346,92	19.733,89
	2.ª Mestrado	PD40-MSC-II	NA	11.305,23	11.531,33	11.761,98	11.997,20	12.237,16	12.481,89	12.731,54
	3.ª Especialista	PD40-ESP-III	NA	7.536,83	7.687,55	7.841,30	7.998,14	8.158,11	8.321,27	8.487,70
	4.ª Lic.Plena	PD40-LPL-IV	NA	6.729,31	6.863,89	7.001,17	7.141,19	7.284,03	7.429,70	7.578,29

TABELA DE VENCIMENTO - (PROGRESSÃO DIAGONAL IV) - COM QUATRO AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR E PEDAGOGO 20 E 40 HORAS
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4	H4
PROFESSOR 20H	1.ª Doutorado	PF20-DTR-I	NA	9.345,67	9.532,58	9.723,23	9.917,71	10.116,03	10.318,39	10.524,74
	2.ª Mestrado	PF20-MSC-II	NA	6.029,44	6.150,06	6.273,06	6.398,51	6.526,47	6.656,99	6.790,14
	3.ª Especialista	PF20-ESP-III	NA	4.019,64	4.100,01	4.182,04	4.265,67	4.350,99	4.438,00	4.526,79
	4.ª Lic.Plena	PF20-LPL-IV	NA	3.588,97	3.660,73	3.733,95	3.808,63	3.884,79	3.962,50	4.041,76
PROFESSOR 40H	1.ª Doutorado	PF40-DTR-I	NA	18.691,31	19.065,14	19.446,45	19.835,40	20.232,09	20.636,74	21.049,45
	2.ª Mestrado	PF40-MSC-II	NA	12.058,90	12.300,10	12.546,10	12.797,01	13.052,97	13.314,03	13.580,31
	3.ª Especialista	PF40-ESP-III	NA	8.039,30	8.200,07	8.364,08	8.531,36	8.701,97	8.876,02	9.053,54
	4.ª Lic.Plena	PF40-LPL-IV	NA	7.177,91	7.321,51	7.467,92	7.617,28	7.769,63	7.925,03	8.083,52

PEDAGOGO 20H	1.ª Doutorado	PD20-DTR-I	NA	9.345,67	9.532,58	9.723,23	9.917,71	10.116,03	10.318,39	10.524,74
	2.ª Mestrado	PD20-MSC-II	NA	6.029,44	6.150,06	6.273,06	6.398,51	6.526,47	6.656,99	6.790,14
	3.ª Especialista	PD20-ESP-III	NA	4.019,64	4.100,01	4.182,04	4.265,67	4.350,99	4.438,00	4.526,79
	4.ª Lic.Plena	PD20-LPL-IV	NA	3.588,97	3.660,73	3.733,95	3.808,63	3.884,79	3.962,50	4.041,76
PEDAGOGO 40H	1.ª Doutorado	PD40-DTR-I	NA	18.691,31	19.065,14	19.446,45	19.835,40	20.232,09	20.636,74	21.049,45
	2.ª Mestrado	PD40-MSC-II	NA	12.058,90	12.300,10	12.546,10	12.797,01	13.052,97	13.314,03	13.580,31
	3.ª Especialista	PD40-ESP-III	NA	8.039,30	8.200,07	8.364,08	8.531,36	8.701,97	8.876,02	9.053,54
	4.ª Lic.Plena	PD40-LPL-IV	NA	7.177,91	7.321,51	7.467,92	7.617,28	7.769,63	7.925,03	8.083,52

TABELA DE VENCIMENTO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR e PEDAGOGO 20 HORAS (CLASSES EM EXTINÇÃO)
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A	B	C	D	E	F	G	H
PROFESSOR 20H	5.ª Lic. Curta	PF20-LIC-V	2.484,10	2.533,79	2.584,46	2.636,15	2.688,87	2.742,64	2.797,52	2.853,47
	6.ª Adicional	PF20-ADC-VI	2.346,52	2.393,44	2.441,35	2.490,15	2.539,95	2.590,76	2.642,56	2.695,41
	7.ª Magistério	PF20-MAG-VII	2.201,09	2.245,12	2.290,03	2.335,81	2.382,55	2.430,17	2.478,79	2.528,36
PEDAGOGO 20H	5.ª Lic. Curta	PD20-LIC-V	2.484,10	2.533,79	2.584,46	2.636,15	2.688,87	2.742,64	2.797,52	2.853,47

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL I) - COM UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POSITIVA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR e PEDAGOGO 20 HORAS (CLASSE EM EXTINÇÃO)
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1
PROFESSOR 20H	5.ª Lic. Curta	PF20-LIC-V	NA	2.597,13	2.649,10	2.702,07	2.756,10	2.811,23	2.867,44	2.924,80
	6.ª Adicional	PF20-ADC-VI	NA	2.453,30	2.502,35	2.552,43	2.603,44	2.655,52	2.708,63	2.762,82
	7.ª Magistério	PF20-MAG-VII	NA	2.301,24	2.347,26	2.394,20	2.442,10	2.490,94	2.540,77	2.591,57
PEDAGOGO 20H	5.ª Lic. Curta	PD20-LIC-V	NA	2.597,13	2.649,10	2.702,07	2.756,10	2.811,23	2.867,44	2.924,80

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL II) - COM DUAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR e PEDAGOGO 20 HORAS (CLASSE EM EXTINÇÃO)
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2	H2
PROFESSOR 20H	5.ª Lic. Curta	PF20-LIC-V	NA	2.425,42	2.473,94	2.523,42	2.573,88	2.625,36	2.677,88	2.731,43
	6.ª Adicional	PF20-ADC-VI	NA	2.291,09	2.336,94	2.383,64	2.431,31	2.479,95	2.529,55	2.580,15
	7.ª Magistério	PF20-MAG-VII	NA	2.149,10	2.192,07	2.235,93	2.280,65	2.326,26	2.372,78	2.420,23
PEDAGOGO 20H	5.ª Lic. Curta	PD20-LIC-V	NA	2.425,42	2.473,94	2.523,42	2.573,88	2.625,36	2.677,88	2.731,43

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL III) - COM TRÊS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR e PEDAGOGO 20 HORAS (CLASSE EM EXTINÇÃO)
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3	H3
PROFESSOR 20H	5ª Lic. Curta	PF20-LIC-V	NA	2.850,53	2.907,53	2.965,68	3.024,98	3.085,49	3.147,19	3.210,15
	6ª Adicional	PF20-ADC-VI	NA	2.692,64	2.746,48	2.801,42	2.857,46	2.914,58	2.972,87	3.032,35
	7ª Magistério	PF20-MAG-VII	NA	2.525,75	2.576,26	2.627,80	2.679,87	2.733,95	2.788,64	2.844,41
PEDAGOGO 20H	5ª Lic. Curta	PD20-LIC-V	NA	2.850,53	2.907,53	2.965,68	3.024,98	3.085,49	3.147,19	3.210,15

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL IV) - COM QUATRO AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO: PROFESSOR e PEDAGOGO 20 HORAS (CLASSE EM EXTINÇÃO)
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS							
			A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4	H4
PROFESSOR 20H	5.ª Lic. Curta	PF20-LIC-V	NA	2.732,87	2.787,52	2.843,29	2.900,17	2.958,16	3.017,29	3.077,66
	6.ª Adicional	PF20-ADC-VI	NA	2.581,53	2.633,16	2.685,81	2.739,52	2.794,34	2.850,21	2.907,19
	7.ª Magistério	PF20-MAG-VII	NA	2.421,50	2.469,93	2.519,34	2.569,75	2.621,12	2.673,55	2.727,02
PEDAGOGO 20H	5.ª Lic. Curta	PD20-LIC-V	NA	2.732,87	2.787,52	2.843,29	2.900,17	2.958,16	3.017,29	3.077,66

TABELA DE REMUNERAÇÃO APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLAS-SE	REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
		VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.
BIBLIOTECÁRIO, NUTRICIONISTA, ESTATÍSTICO, CONTADOR, FONOAU-DIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.	1.ª	2.741,69	2.116,79	4.858,48	2.769,10	2.137,98	4.907,08	2.796,79	2.159,34	4.956,13	2.824,75	2.180,95	5.005,70	2.853,01	2.202,75	5.055,76
	2.ª	2.608,61	2.014,07	4.622,68	2.634,70	2.034,19	4.668,89	2.661,05	2.054,54	4.715,59	2.687,66	2.075,07	4.762,73	2.714,53	2.095,86	4.810,39
	3.ª	2.482,00	1.916,30	4.398,30	2.506,84	1.935,47	4.442,31	2.531,89	1.954,82	4.486,71	2.557,21	1.974,38	4.531,59	2.582,80	1.994,14	4.576,94
ENGENHEIRO	1.ª	2.741,69	2.116,79	4.858,48	2.769,10	2.137,98	4.907,08	2.796,79	2.159,34	4.956,13	2.824,75	2.180,95	5.005,70	2.853,01	2.202,75	5.055,76
	2.ª	2.608,61	2.014,07	4.622,68	2.634,70	2.034,19	4.668,89	2.661,05	2.054,54	4.715,59	2.687,66	2.075,07	4.762,73	2.714,53	2.095,86	4.810,39
	3.ª	2.482,00	1.916,30	4.398,30	2.506,84	1.935,47	4.442,31	2.531,89	1.954,82	4.486,71	2.557,21	1.974,38	4.531,59	2.582,80	1.994,14	4.576,94

TABELA DE REMUNERAÇÃO APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLAS-SE	REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
		VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.
ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL	1.ª	2.231,58	543,62	2.775,20	2.253,88	549,07	2.802,95	2.276,41	554,59	2.831,00	2.299,18	560,12	2.859,30	2.322,18	565,70	2.887,88
	2.ª	2.123,26	517,24	2.640,50	2.144,48	522,42	2.666,90	2.165,93	527,61	2.693,54	2.187,59	532,95	2.720,54	2.209,46	538,26	2.747,72
	3.ª	2.020,22	492,16	2.512,38	2.040,44	497,05	2.537,49	2.060,82	502,05	2.562,87	2.081,41	507,07	2.588,48	2.102,23	512,12	2.614,35

TABELA DE REMUNERAÇÃO APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(a contar de 1.º de março de 2026)

CARGO	CLAS-SE	REFERÊNCIA A			REFERÊNCIA B			REFERÊNCIA C			REFERÊNCIA D			REFERÊNCIA E		
		VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT EDUC	REMUN.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E VIGIA	1ª	1.924,94	453,82	2.378,76	1.944,21	458,35	2.402,56	1.963,62	462,93	2.426,55	1.983,25	467,56	2.450,81	2.003,11	472,24	2.475,35
	2ª	1.831,51	431,77	2.263,28	1.849,83	436,13	2.285,96	1.868,34	440,46	2.308,80	1.886,99	444,87	2.331,86	1.905,87	449,33	2.355,20
	3ª	1.742,62	410,83	2.153,45	1.760,06	414,94	2.175,00	1.777,65	419,11	2.196,76	1.795,38	423,30	2.218,68	1.813,36	427,52	2.240,88
MERENDEIRO	1ª	1.718,49	660,30	2.378,79	1.735,64	666,91	2.402,55	1.753,03	673,55	2.426,58	1.770,53	680,30	2.450,83	1.788,24	687,11	2.475,35
	2ª	1.635,05	628,25	2.263,30	1.651,42	634,50	2.285,92	1.667,92	640,87	2.308,79	1.684,61	647,24	2.331,85	1.701,45	653,73	2.355,18
	3ª	1.555,71	597,74	2.153,45	1.571,27	603,72	2.174,99	1.586,99	609,78	2.196,77	1.602,83	615,86	2.218,69	1.618,87	622,02	2.240,89

Protocolo 278261

LEI N.º 8.445, DE 02 DE JULHO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor DARIO JOSÉ BRAGA PAIM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Dario José Braga Paim, em conformidade com a Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos pela Mesa Diretora deste Poder, em consenso com o homenageado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 278262

DECRETO N.º 54.566, DE 02 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0640599-38.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso a fim de reformar a sentença e determinar o enquadramento de IVETE VIEIRA DE ABREU, na Classe B, Referência 3, com atualização dos vencimentos, assim como ao pagamento dos valores e reflexos retroativos observando a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02979/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1754/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º: 01.02.017306.003102/2026-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **IVETE VIEIRA DE ABREU**, Matrícula n.º 206.504-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	15/04/2013
		2			3	15/04/2015
		3			4	15/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	15/04/2021		
		2	3	15/04/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278264

DECRETO N.º 54.567, DE 02 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0477855-62.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para determinar a progressão/promoção de **ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA**, com o seu enquadramento na Classe B, Referência 3, bem como o pagamento das diferenças retroativas, acrescidas de seus respectivos reflexos financeiros, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02086/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1.660/2026/2026-GRH/ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002918/2026-97,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 207.184-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	13/04/2015
		2			3	13/04/2017
		3			4	13/04/2019
		4			1	13/04/2021
	B	1	B	B	2	13/04/2023
		2			3	13/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278265

DECRETO N.º 54.568, DE 02 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0514658-44.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar o reenquadramento de **VALDIRENE MOREIRA SEIXAS**, para a Classe A, Referência 4 do cargo de Enfermeiro/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02714/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 03407/2026-DEGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010967/2026-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **VALDIRENE MOREIRA SEIXAS**, Matrícula n.º 196.909-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	07/02/2020
		2			3	07/02/2022
		3			4	07/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278266

DECRETO N.º 54.569, DE 02 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0624117-20.2020.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, a fim de reconhecer o direito subjetivo de ALMIRA CARVALHO GALVÃO, à progressão funcional (horizontal e vertical), conforme os critérios da Lei Estadual n.º 3.469/2009;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02926/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Recursos Humanos de fls. 129/130, encaminhada pelo Ofício n.º 1659/2026- ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000799/2021-23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ALMIRA CARVALHO GALVÃO, Matrícula n.º 205.554-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	30/03/2013
		2			3	30/03/2015
		3			4	30/03/2017
		4			1	30/03/2019
	B	1		B	2	30/03/2021
		2			3	30/03/2023
		3			4	30/03/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278267

DECRETO N.º 54.570, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.570, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
08 242 3247 2861 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência										
		0001	A	1.500.121	3350	23.000.000,00				
TOTAL							23.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										23.000.000,00

Protocolo 278263

DECRETO N.º 54.571, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.571, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
		0003	A	2.501.201	3390		7.000,00			
		0005	A	2.501.201	3390		18.200,00			
		0005	A	2.501.201	3390		35.200,00			
		0007	A	2.501.201	3390		17.600,00			
		0007	A	2.501.201	3390		35.200,00			
		0008	A	2.501.201	3390		8.800,00			
		0008	A	2.501.201	3390		13.000,00			
TOTAL							135.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										135.000,00
Protocolo 278268										

DECRETO Nº 54.572, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.572, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	4450			300.000,00		
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0002	A	1.501.160	4440			200.000,00		
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0007	A	1.501.160	4440			200.000,00		
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										700.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA	
FISCAL							
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada							
		0001	A	1.501.160	9999	200.000,00	
		0001	A	1.501.160	9999	200.000,00	
		0001	A	1.501.160	9999	300.000,00	
TOTAL						700.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA						700.000,00	
Protocolo 278269							

DECRETO Nº 54.573, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.286.626,77 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.573, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		1.286.626,77			
TOTAL							2.286.626,77			
TOTAL POR SECRETARIA										2.286.626,77

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada						
		0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
		0001	A	1.500.121	9999	1.286.626,77
TOTAL					2.286.626,77	
TOTAL POR SECRETARIA					2.286.626,77	
Protocolo 278270						

DECRETO Nº 54.574, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.374.439,61 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.574, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0007	A	1.500.121	3341		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		324.439,61			
		0011	A	1.500.121	4450			200.000,00		
		0011	A	1.500.121	4490			200.000,00		
TOTAL							824.439,61	400.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.224.439,61

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.500.121	3350		150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.374.439,61

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.500.121	9999		150.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		324.439,61
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
TOTAL					1.374.439,61
TOTAL POR SECRETARIA					1.374.439,61
Protocolo 278271					

DECRETO Nº 54.575, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.129.999,92 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.575, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3350		779.999,92			
TOTAL							779.999,92			
TOTAL POR SECRETARIA										779.999,92

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0008	A	1.501.160	3341				200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0011	A	1.501.160	3350				100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.129.999,92

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		779.999,92
TOTAL					1.129.999,92
TOTAL POR SECRETARIA					1.129.999,92
Protocolo 278272					

DECRETO Nº 54.576, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.567.636,47 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.576, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.501.156	3390				834,00			
04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
0001	A	1.500.121	3390				88.647,90			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 131 3229 2178 - Cerimonial Público										
0001	A	1.500.121	3390				185.416,67			
TOTAL							274.898,57			
TOTAL POR SECRETARIA										274.898,57

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
0001	A	1.570.280	4490				200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
0011	A	1.500.100	3390				1.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual										
0001	A	1.600.231	3390				3.590.346,28			
TOTAL							3.591.346,28			
TOTAL POR SECRETARIA										3.591.346,28

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 392 3277 2380 - Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
0011	A	1.501.160	3350				750.000,00			
TOTAL							750.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										750.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
14 422	3301	2672	Fomento de Políticas Públicas Junto às Federações e Associações Indígenas do Amazonas							
	0001	A	1.704.145	4490				29.835,00		
TOTAL								29.835,00		
TOTAL POR SECRETARIA										29.835,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
	0001	A	1.501.160	3390			139.189,70			
TOTAL								139.189,70		
TOTAL POR SECRETARIA										139.189,70

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2710	Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental							
	0011	A	1.550.227	3390			673.700,00			
	0011	A	1.550.227	3390			750.000,00			
12 362	3283	2736	Locação de Imóveis para o Ensino Médio							
	0008	A	1.550.227	3390			0,25			
	0011	A	1.550.227	3390			1.158.666,67			
TOTAL								2.582.366,92		
TOTAL POR SECRETARIA										2.582.366,92

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421	3260	1243	Aparelhamento do Sistema Penitenciário							
	0001	P	1.700.280	4490				1.000.000,00		
TOTAL								1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.567.636,47

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL 11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	2001	Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.121	3390			88.647,90			
	0001	A	1.500.121	3390			185.416,67			
	0001	A	1.501.156	4490				834,00		
TOTAL								274.064,57	834,00	
TOTAL POR SECRETARIA										274.898,57

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364	3306	2700	Fortalecimento do Ensino de Graduação							
	0001	A	1.570.280	3390			200.000,00			
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302	3305	2224	Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlinicas, CAIC+s e CAIMIs							
	0011	A	1.500.100	3390			1.000,00			
10 302	3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil							
	0011	A	1.600.231	3390			3.590.346,28			
TOTAL								3.591.346,28		
TOTAL POR SECRETARIA										3.591.346,28

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 782	3277	1160	Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais							
	0001	P	1.501.160	3390			750.000,00			
TOTAL								750.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										750.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122	0001	2001	Administração da Unidade							
	0001	A	1.704.145	3390			29.835,00			
TOTAL								29.835,00		
TOTAL POR SECRETARIA										29.835,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122	3264	1216	Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública							
	0001	P	1.501.160	3390			139.189,70			
TOTAL								139.189,70		
TOTAL POR SECRETARIA										139.189,70

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
		0011	A	1.550.227	3390		0,25			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
		0001	A	1.550.227	3390		673.700,00			
		0001	A	1.550.227	3390		750.000,00			
		0001	A	1.550.227	3390		1.158.666,67			
TOTAL							2.582.366,92			
TOTAL POR SECRETARIA										2.582.366,92

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1214 - Construção das Unidades Prisionais										
		0001	P	1.700.280	4490			500.000,00		
		0001	P	1.700.280	4490			500.000,00		
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										8.567.636,47
Protocolo 278273										

DECRETO Nº 54.577, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.350.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.577, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.802.202	3190	1.350.000,00				
TOTAL					1.350.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.350.000,00
Protocolo 278274										

DECRETO Nº 54.578, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$32.113.520,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.578, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.704.147	3350		1.499.420,00			
		0001	A	1.704.147	3350		15.000.000,00			
TOTAL							16.499.420,00			
TOTAL POR SECRETARIA										16.499.420,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
		0001	A	1.704.147	3350		15.614.100,00			
TOTAL							15.614.100,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.614.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										32.113.520,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
		0001	A	1.704.147	3390		1.499.420,00			
		0001	A	1.704.147	3390		15.000.000,00			
		0001	A	1.704.147	3390		15.614.100,00			
TOTAL							32.113.520,00			
TOTAL POR SECRETARIA										32.113.520,00
Protocolo 278275										

DECRETO Nº 54.579, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.454.519,93 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.579, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
	0001	P	1.704.147	4490						1.454.519,93
TOTAL										1.454.519,93
TOTAL POR SECRETARIA										1.454.519,93

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
	0001	A	1.704.147	9999	1.454.519,93
TOTAL					1.454.519,93
TOTAL POR SECRETARIA					1.454.519,93

Protocolo 278276

DECRETO Nº 54.580, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$545.480,07 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.580, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
	0001	P	1.501.160	4490						545.480,07
TOTAL										545.480,07
TOTAL POR SECRETARIA										545.480,07

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.160	9999	545.480,07
TOTAL					545.480,07
TOTAL POR SECRETARIA					545.480,07

Protocolo 278277

DECRETO N.º 54.581, DE 02 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0123555-39.2024.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença e julgar totalmente procedente o pedido, reconhecendo o direito de EDILON CARLOS AZEDO MODESTO, à progressão funcional às referências F1, G1 e H1, a contar de 31/03/2018, 31/03/2021 e 31/03/2024, respectivamente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01218/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 223, encaminhada por meio do Ofício n.º 3329/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005529/2026-88,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente EDILON CARLOS AZEDO MODESTO, Matrícula n.º 164.160-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3. ^a	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E1	3. ^a	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	F1	31/03/2018
		F1			G1	31/03/2021
		G1			H1	31/03/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278278

DECRETO N.º 54.582, DE 02 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0715525-58.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 30/08/2016, em razão do prazo quinquenal e determinar a progressão funcional de **ELONILSON FERREIRA DE ANDRADE**, para a classe A2 a contar de 03/05/2013, para a classe A3 a contar de 03/05/2015, para a classe A4 a contar de 03/05/2017, a promoção vertical para a classe B1 a contar de 03/05/2019, para a classe B2 a contar de 03/05/2021, para a classe B3 a contar de 03/05/2023 e para a classe B4 a contar de 03/05/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03327/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1759/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003284/2026-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ELONILSON FERREIRA DE ANDRADE**, Matrícula n.º 176.212-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE- RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE- RÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	03/05/2013
		2			3	03/05/2015
		3			4	03/05/2017
		4			1	03/05/2019
	B	1		B	2	03/05/2021
		2			3	03/05/2023
		3			4	03/05/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278279

DECRETO N.º 54.583, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.916.046,69 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 54.583, DE 02 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
							100.000,00			
							150.000,00			
							300.000,00			
TOTAL							550.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							550.000,00			
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
							1.499.420,00			
TOTAL							1.499.420,00			
TOTAL POR SECRETARIA							1.499.420,00			

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
		0001	A	1.500.121	9999					150.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					100.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					200.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					779.999,92
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
		0001	A	1.500.121	9999					1.000.000,00
		0001	A	1.500.121	9999					1.286.626,77
		0001	A	1.501.160	9999					300.000,00
TOTAL										3.866.626,69
TOTAL POR SECRETARIA										3.866.626,69
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.916.046,69

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 331 0056 2058 - Amparo ao Servidor do TCE										
		0001	A	1.500.100	3390		550.000,00			
TOTAL							550.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										550.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	4450			300.000,00		
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.704.147	3350		1.499.420,00			
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3350		779.999,92			
TOTAL							2.279.419,92			
TOTAL POR SECRETARIA										2.279.419,92

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.500.121	3350		150.000,00			
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		1.286.626,77			
TOTAL							2.436.626,77			
TOTAL POR SECRETARIA										2.436.626,77

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0008	A	1.501.160	3341		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.916.046,69

Protocolo 278280

DECRETO Nº 54.584, DE 02 DE JULHO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, que identifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0601282-67.2022.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença do juízo

monocrático, a fim de determinar a progressão de **CARLOS ALBERTO CASTRO BARROS**, para a Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01726/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0188/2026 - GDP/FUHAM, do Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008320/2026-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CARLOS ALBERTO CASTRO BARROS**, Matrícula n.º 123.264-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	3	Enfermeiro	A	4	24/12/2011
		4			1	24/12/2013
	B	1		B	2	24/12/2015
		2			3	24/12/2017
		3			4	24/12/2019

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278281

DECRETO Nº 54.585, DE 02 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0196052-17.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a promoção de **FRANCISCO THIAGO ROSALINO BANDEIRA**, à Classe A, Referência 2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02231/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 152/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009908/2026-47,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO THIAGO ROSALINO BANDEIRA**, Matrícula n.º 248.639-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão

horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico (Administração)	A	1	Técnico (Administração)	A	2	28/05/2024

Art. 2.º Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278282

DECRETO Nº 54.586, DE 02 DE JULHO DE 2026

APROVA o Regimento Interno da Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o regimento da Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Lei Complementar n.º 281, de 29 de dezembro de 2025, que altera o Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a autorização estabelecida no artigo 6.º da Lei Complementar n.º 281, de 29 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1239/2026-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.192341/2026-79,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno da Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Finalidade

Art. 1.º Este Regimento Interno disciplina a organização, a competência e o funcionamento da Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa, órgão integrante da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, responsável pelo julgamento

originário dos processos tributários administrativos estaduais, nos termos da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A Primeira Instância Administrativa de Julgamento, por intermédio do Chefe da Auditoria Tributária, é administrativa e gerencialmente subordinada à Presidência do Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – CRF, competindo-lhe exercer gestão orientada para resultados, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da transparência, da razoável duração do processo e da celeridade da tramitação.

Art. 2.º A Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa exercerá suas atribuições com independência técnica, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a verdade material, a oficialidade e a motivação das decisões, apreciando todas as questões suscitadas à luz da Constituição Federal, das leis, dos regulamentos e das demais normas aplicáveis, formando seu convencimento com base nos fatos e circunstâncias constantes dos autos, nas alegações das partes e na apreciação da prova.

Seção II

Da Sede e da Jurisdição

Art. 3.º A Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa tem sede em Manaus e jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas.

Art. 4.º O Processo Tributário Administrativo tramitará em meio eletrônico, com a prática de atos processuais, julgamentos e intimações por meio de sistema digital oficial da SEFAZ.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 5.º Compete à Auditoria Tributária, como órgão de primeira instância administrativa, composta por Julgadores de Primeira Instância e por Turmas de Julgamento, apreciar e julgar as questões de natureza tributária, inclusive:

I – os pedidos de restituição de tributos, penalidades ou contribuições financeiras, exclusivamente quando requeridos em espécie, na hipótese de impossibilidade de aproveitamento do valor como crédito na escrita fiscal ou de compensação com débitos próprios do interessado junto à Fazenda Estadual, vencidos, vincendos ou futuros, nos termos do § 2.º do art. 308 da Lei Complementar n.º 19, de 1997;

II – as impugnações apresentadas pelo contribuinte contra decisões que deneguem pedidos de restituição, nas hipóteses do art. 306-A e do § 1.º do art. 308, observado o disposto no art. 258, todos da Lei Complementar n.º 19, de 1997.

Art. 6.º Compete ao Julgador de Primeira Instância, sem prejuízo de sua atuação em Turma de Julgamento, julgar o procedimento contencioso por meio de decisão monocrática:

I – quando a importância em litígio corresponder ao valor total originalmente exigido, nos termos do § 12 do art. 223 da Lei Complementar n.º 19, de 1997, conforme indicado no Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF ou no Pedido de Restituição de Indébito Tributário;

II – em instância única, nos procedimentos contenciosos relativos ao lançamento de ofício do IPVA.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO

Art. 7.º A Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa - AT é composta por:

I – Chefe da Auditoria Tributária;

II – 12 (doze) Julgadores de Primeira Instância e respectivos suplentes, incluindo o Chefe da Auditoria Tributária;

III – 4 (quatro) Turmas de Julgamento, de natureza colegiada;

IV – Secretaria da Auditoria Tributária;

V – Secretarias das Turmas de Julgamento.

Art. 8.º As Turmas de Julgamento da primeira instância atuarão sob a forma de conselho e serão compostas por 3 (três) Auditores Fiscais de Tributos Estaduais como Julgadores de Primeira Instância, submetidos à aprovação pela Assembleia Legislativa e nomeados pelo Governador do Estado, na forma do art. 28, XVIII, da Constituição Estadual para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O Chefe da Auditoria Tributária integrará uma das Turmas de Julgamento.

Art. 9.º O Presidente de cada Turma de Julgamento será eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo único. A posse do Presidente eleito ocorrerá na mesma sessão em que se der a eleição.

Art. 10. Perderá o mandato o Julgador de Primeira Instância integrante de Turma de Julgamento que:

I – faltar, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 8 (oito) sessões intercaladas no mesmo exercício;

II – incorrer em desídia caracterizada pela inobservância reiterada dos prazos regulamentares para atuação nos autos.

Parágrafo único. A perda do mandato será apurada em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, por denúncia do Chefe da Auditoria Tributária ao Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de tal fato ao Secretário de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Art. 11. Compete à Presidência do Conselho de Recursos Fiscais – CRF, sem prejuízo das suas demais atribuições, exercer a gestão estratégica do contencioso administrativo tributário de primeira instância, observados os princípios da eficiência, da transparência, da oficialidade, da razoável duração do processo e da celeridade processual.

§ 1.º Fica instituída uma assessoria para gestão técnica e estratégica, composta por assessor diretamente subordinado e indicado pela Presidência do CRF, exercendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – monitoramento de fluxos: analisar o estoque de processos e propor metas para redução do tempo de tramitação, visando à razoável duração do processo;

II – subsídio técnico: elaborar notas técnicas e relatórios de inteligência de dados para fundamentar as decisões de gestão da Presidência;

III – padronização: desenvolver rotinas procedimentais que garantam a uniformidade e a celeridade no atendimento às demandas do contencioso;

IV – transparência: gerenciar indicadores de desempenho e assegurar a publicidade dos dados de produtividade da primeira instância administrativa.

§ 2.º A Presidência do CRF dará posse aos Julgadores de Primeira Instância.

§ 3.º Os Julgadores de Primeira Instância permanecerão no exercício das suas funções até a posse dos novos titulares, mesmo após o término dos seus mandatos, sem prejuízo da remuneração que fizerem jus.

Seção II

Do Chefe da Auditoria Tributária

Art. 12. O Chefe da Auditoria Tributária - AT será designado pelo Governador de Estado, escolhido dentre os Julgadores de Primeira Instância.

Art. 13. Compete ao Chefe da Auditoria Tributária:

- I** – dirigir e coordenar os trabalhos da Auditoria Tributária;
- II** – promover a distribuição dos Julgadores de Primeira Instância pelas Turmas de Julgamento;
- III** – homologar o Presidente de cada Turma de Julgamento, após a eleição entre seus membros;
- IV** – decidir sobre a admissibilidade prévia de impugnações e pedidos de restituição;
- V** – promover a distribuição dos processos e acompanhar as decisões proferidas;
- VI** – despachar o expediente administrativo;
- VII** – representar a Auditoria Tributária em solenidades oficiais, podendo delegar tal atribuição;
- VIII** – solicitar ao Presidente do Conselho de Recursos Fiscais os servidores necessários ao funcionamento do órgão;
- IX** – indicar o substituto da Chefia da Auditoria Tributária, dentre os membros das turmas, nos casos dos afastamentos legais do titular, do Secretário da Geral e dos Secretários das Turmas de Julgamento, sob anuência do Presidente do CRF;
- X** – aprovar a escala de férias;
- XI** – apreciar pedidos de justificativa de faltas dos Julgadores de Primeira Instância;
- XII** – ordenar o imediato andamento de processos cujo prazo de retenção tenha sido esgotado;
- XIII** – apresentar relatório periódico de atividades ao Presidente do CRF e ao Secretário de Estado da Fazenda;
- XIV** – convocar suplentes;
- XV** – exercer atividade judicante, nos termos do art. 21 deste Regimento;
- XVI** - avocar, observados os §§ 1.º e 2.º, matérias de sua área de competência;
- XVII** – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§ 1.º É vedada ao Chefe da Auditoria Tributária a avocação de processos já distribuídos às turmas de julgamento.

§ 2.º Nos casos de afastamento por motivo de força maior, impedimento ou suspeição do relator, o processo será redistribuído no âmbito da própria turma de julgamento.

Art. 14. O juízo de admissibilidade da impugnação ou de qualquer outro pedido será exercido pelo Chefe da Auditoria Tributária, nos termos do art. 227 da Lei Complementar n.º 19, de 1997.

Art. 15. A distribuição dos processos entre as Turmas de Julgamento e os Julgadores de Primeira Instância observará sistema alternado, determinado pelo Chefe da Auditoria Tributária, consideradas a complexidade da matéria e a conexão do litígio, nos termos do art. 225 da Lei Complementar n.º 19, de 1997.

Parágrafo único. Os processos serão distribuídos, preferencialmente, em ordem decrescente de valores, observada também a antiguidade.

Seção III

Dos Secretários

Art. 16. Os Secretários e demais servidores necessários ao funcionamento das Turmas de Julgamento de Primeira Instância serão designados pelo Secretário de Estado da Fazenda, mediante solicitação conjunta do Chefe da Auditoria Tributária e do Presidente do Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 17. Compete ao Secretário Geral prestar apoio administrativo, técnico e operacional à Auditoria Tributária, exercendo o apoio à gestão na Secretaria da Auditoria Tributária e executando as atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe da Auditoria Tributária, em conformidade com este Regimento e com as diretrizes fixadas pela Presidência do Conselho de Recursos Fiscais, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 18. Compete aos Secretários das Turmas de Julgamento o apoio administrativo aos trabalhos dos respectivos órgãos colegiados.

Art. 19. São atribuições dos Secretários das Turmas de Julgamento:

- I** – secretariar os trabalhos das sessões;
- II** – lavrar e proceder à leitura das atas;
- III** – encaminhar os processos distribuídos aos Julgadores de Primeira Instância;
- IV** – controlar a frequência dos Julgadores de Primeira Instância;
- V** – providenciar notificações e intimações;
- VI** – prestar informações para elaboração dos relatórios gerenciais;
- VII** – executar as demais tarefas administrativas necessárias ao funcionamento da Turma de Julgamento;
- VIII** – publicar a pauta das sessões de julgamento no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ;
- IX** – notificar o interessado da data da sessão de julgamento dos processos via Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e;
- X** – cumprir este Regimento.

Seção IV

Dos Presidentes das Turmas

Art. 20. Compete aos Presidentes das Turmas de Julgamento:

- I** – presidir as sessões e manter a ordem dos trabalhos;
- II** – submeter a ata da sessão anterior à aprovação da Turma de Julgamento;
- III** – relatar exceções de suspeição e impedimento;
- IV** – apurar votações e proclamar resultados;
- V** – autorizar a saída de Julgador de Primeira Instância da sessão;
- VI** – determinar a leitura de expediente;
- VII** – assinar as atas e acórdãos;
- VIII** – apreciar pedidos de vista e diligência;
- IX** – proferir nos julgamentos, quando for o caso, o voto de qualidade;
- X** – cumprir este Regimento.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos ocasionais do Presidente da Turma de Julgamento, presidirá a respectiva sessão o Julgador de Primeira Instância mais antigo na função e, havendo empate, o mais idoso.

Seção V

Dos Julgadores de Primeira Instância

Art. 21. Compete ao Julgador de Primeira Instância:

I – exercer a função judicante no âmbito da Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa, mediante julgamento monocrático ou colegiado, conforme a forma de apreciação definida na Lei Complementar n.º 19, de 1997, com as alterações vigentes, e neste Regimento;

II – participar das sessões virtuais de julgamento colegiadas, quando integrante de Turma de Julgamento, discutindo e votando as matérias constantes da pauta, observada a ordem procedimental estabelecida neste Regimento;

III – comunicar previamente ao Chefe da Auditoria Tributária a impossibilidade de comparecimento às sessões virtuais de julgamento colegiado ou eventual afastamento do exercício da função judicante, na forma da legislação aplicável e deste Regimento;

IV – observar os prazos legais e regimentais para a análise, instrução e julgamento dos processos tributários administrativos que lhe forem distribuídos, em consonância com os princípios da eficiência, da celeridade e da razoável duração do processo;

V – determinar, de ofício ou a requerimento, a realização de diligências, perícias ou outras medidas instrutórias necessárias ao esclarecimento da matéria controvertida, nos termos da legislação tributária estadual;

VI – solicitar informações, documentos ou esclarecimentos às unidades técnicas competentes, quando indispensáveis à adequada formação de seu convencimento, observado o dever de cooperação administrativa;

VII – suscitar e apreciar questões preliminares ou prejudiciais ao exame do mérito, inclusive aquelas relativas à admissibilidade, à regularidade formal do lançamento ou do pedido, à decadência e à prescrição, nos termos da legislação vigente;

VIII – declarar-se impedido ou suspeito de atuar no processo, nas hipóteses previstas na legislação tributária, processual administrativa e neste Regimento;

IX – proferir decisão monocrática escrita, fundamentada e conclusiva, apreciando as questões de fato e de direito submetidas à sua análise, nos termos da Lei Complementar n.º 19, de 1997, com as alterações vigentes, e deste Regimento;

X – proferir voto escrito e fundamentado, nas hipóteses de julgamento colegiado, inclusive quando divergir do entendimento prevalecente na Turma de Julgamento;

XI – permanecer nas sessões virtuais de julgamento colegiado até o seu encerramento, salvo motivo relevante, devidamente justificado à Presidência da Turma ou à Chefia da Auditoria Tributária;

XII – manifestar-se, quando solicitado pela Chefia da Auditoria Tributária ou pela Presidência da Turma de Julgamento, sobre processos sob sua relatoria ou sobre questões procedimentais relacionadas às sessões de julgamento;

XIII – sugerir medidas destinadas ao aperfeiçoamento do Processo Tributário Administrativo estadual, inclusive quanto à uniformização de entendimentos no âmbito da primeira instância, respeitadas as competências legais dos órgãos superiores;

XIV – desempenhar as atribuições e missões que lhe forem formalmente atribuídas no âmbito da Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa;

XV – zelar pela legalidade, imparcialidade, independência técnica, decoro funcional e prestígio institucional da Auditoria Tributária de Primeira Instância Administrativa, no exercício da função judicante;

XVI – assinar decisões, atas das sessões virtuais de julgamento colegiado e demais atos processuais de sua competência, na forma e nos prazos estabelecidos neste Regimento;

XVII – cumprir a Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, com as alterações vigentes, este Regimento Interno e as demais normas aplicáveis ao exercício da função de Julgador de Primeira Instância.

CAPÍTULO V

DAS INTIMAÇÕES E DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Art. 22. As intimações, notificações e demais comunicações processuais no âmbito da Auditoria Tributária serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante utilização de sistema digital oficial da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, observado o disposto na Lei Complementar n.º 19, de 1997, e na legislação aplicável.

Art. 23. Consideram-se comunicações processuais, para os fins deste Regimento, os atos destinados a dar ciência às partes, aos seus representantes legais ou aos interessados acerca de despachos, decisões monocráticas e acórdãos, atos de admissibilidade, saneamento, instrução ou diligência, inclusão de processos em pauta de julgamento colegiado, resultados de julgamento e demais atos processuais que importem em ônus, deveres, faculdades ou prazos às partes.

Art. 24. As intimações eletrônicas serão efetuadas por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e ou outro sistema oficial que venha a substituí-lo, considerando-se realizada a intimação na forma e nos prazos previstos na legislação tributária estadual.

§ 1.º A intimação eletrônica produzirá todos os efeitos legais, inclusive para fins de contagem de prazos processuais, independentemente de ciência expressa do interessado, observado o disposto na legislação específica.

§ 2.º Na hipótese de indisponibilidade técnica do sistema eletrônico, devidamente certificada nos autos, admitir-se-á a utilização de meio alternativo de comunicação previsto na legislação tributária estadual.

Art. 25. As decisões produzidas no âmbito da Auditoria Tributária produzirão efeitos a partir de sua formalização e da regular intimação das partes, observada a legislação tributária estadual quanto aos prazos e aos efeitos suspensivos ou devolutivos dos recursos cabíveis.

Art. 26. As comunicações internas entre os Julgadores de Primeira Instância, as Turmas de Julgamento, as Secretarias das Turmas, a Secretaria Geral e a Chefia da Auditoria Tributária serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante utilização dos sistemas corporativos oficiais, assegurada a rastreabilidade dos atos praticados.

Art. 27. O disposto neste Capítulo aplica-se, no que couber, às sessões de julgamento realizadas em ambiente virtual, inclusive quanto à disponibilização dos autos, à ciência das partes e à formalização dos atos processuais.

CAPÍTULO VI

DO RITO MONOCRÁTICO

Art. 28. O Julgador de Primeira Instância exercerá o julgamento monocrático dos processos tributários administrativos de sua competência, observados os limites, critérios e hipóteses de submissão ao rito colegiado previstos neste Regimento e na legislação aplicável.

Art. 29. Encerrada a instrução processual, o Julgador de Primeira Instância proferirá decisão monocrática devidamente fundamentada, com apreciação expressa das alegações e das provas constantes dos autos, promovendo-se, em seguida, as intimações cabíveis, na forma da legislação vigente e deste Regimento.

CAPÍTULO VII
DO RITO COLEGIADO

Seção I

Da Distribuição e da Pauta de Julgamento

Art. 30. Os processos submetidos ao rito colegiado serão distribuídos a Relator, dentre os Julgadores de Primeira Instância integrantes da respectiva Turma de Julgamento, por meio de sorteio eletrônico, sob coordenação do Chefe da Auditoria Tributária e observada a conexão do litígio.

Art. 31. Concluída a instrução processual, o processo será incluído em pauta de julgamento colegiado, a ser realizada em sessão virtual, na forma estabelecida neste Regimento.

Seção II

Do Julgamento Colegiado

Art. 32. O julgamento colegiado será realizado em sessão virtual da Turma de Julgamento, observados o quórum mínimo de dois integrantes da Turma, a ordem dos trabalhos e as garantias do Processo Tributário Administrativo.

Art. 33. O julgamento terá início com a apresentação do relatório pelo Relator, contendo a síntese dos fatos, a delimitação da matéria controvertida e o enquadramento jurídico pertinente, seguindo-se a fase de debates exclusivamente entre os Julgadores de Primeira Instância.

§ 1.º Nenhum julgamento será realizado sem a participação do Relator do processo.

§ 2.º Iniciada a sessão virtual, os Julgadores de Primeira Instância deverão permanecer vinculados aos trabalhos até a conclusão da deliberação, salvo autorização expressa do Presidente da Turma ou do Chefe da Auditoria Tributária.

§ 3.º Quando o Presidente da Turma for o Relator do feito, a Presidência dos trabalhos será exercida por seu substituto legal, enquanto durar o julgamento.

Art. 34. É facultado a qualquer Julgador de Primeira Instância formular pedido de vista do processo, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do pedido, ficando suspenso o julgamento.

Parágrafo único. O processo deverá ser devolvido à Secretaria da Turma de Julgamento dentro do prazo de vista, salvo se houver pedido de diligência regularmente deferido.

Art. 35. Adiado o julgamento, o processo será incluído em pauta da sessão subsequente ou da primeira em que estiver disponível o Relator, independentemente de nova publicação.

Seção III

Da Votação e da Decisão

Art. 36. Encerrados os debates, o Relator proferirá seu voto fundamentado, seguindo-se a colheita dos votos dos demais Julgadores de Primeira Instância, na ordem definida pelo Presidente da Turma.

§ 1.º Qualquer Julgador de Primeira Instância poderá modificar, total ou parcialmente, o voto já proferido, antes da proclamação do resultado.

§ 2.º O Presidente da Turma votará por último, tendo o voto de qualidade, em caso de empate, proclamando o resultado do julgamento.

§ 3.º Os votos serão fundamentados e formalmente registrados no sistema eletrônico oficial, integrando os autos do processo.

Art. 37. As decisões das Turmas de Julgamento serão tomadas por maioria simples de votos, presente o quórum mínimo estabelecido neste Regimento.

Seção IV

Do Acórdão

Art. 38. Proferida a decisão, o acórdão será redigido pelo Relator ou, se vencido, por Julgador de Primeira Instância designado cujo voto tenha prevalecido.

Art. 39. O acórdão conterá, obrigatoriamente, ementa, relatório, votos e decisão, devendo ser subscrito pelos integrantes da Turma de Julgamento presentes na sessão, com registro da data da sessão virtual.

Seção V

Dos Efeitos da Decisão

Art. 40. As decisões proferidas no âmbito da Auditoria Tributária, sejam monocráticas ou colegiadas, produzem efeitos no Processo Tributário Administrativo a partir de sua formalização e da regular intimação das partes, observada a legislação aplicável.

Seção VI

Das Sessões de Julgamento

Art. 41. As sessões de julgamento da Auditoria Tributária serão realizadas em ambiente virtual, nos termos da Lei Complementar nº 19, de 1997.

§ 1.º A sessão de julgamento em ambiente virtual consiste na apreciação e deliberação dos processos tributários administrativos por meio de sistema eletrônico, previamente disponibilizado aos Julgadores de Primeira Instância.

§ 2.º O sistema eletrônico de que trata o § 1.º será acessado remotamente pelos Julgadores de Primeira Instância, integrantes das Turmas de Julgamento, não sendo necessária a presença na SEFAZ.

§ 3.º As sessões virtuais observarão o mesmo rito processual aplicável ao julgamento administrativo tributário, inclusive quanto à formação da pauta, à verificação de quórum, à deliberação colegiada e à formalização dos votos e das decisões.

§ 4.º Cada Turma de Julgamento realizará duas sessões de julgamento por semana, com duração de até três horas, podendo ser prorrogadas pelo máximo de uma hora, mediante deliberação da maioria de seus membros ou por determinação de seu Presidente, em caso de manifesta necessidade.

§ 5.º Excepcionalmente, poderá ser convocada, pelo Presidente da Turma ou pelo Chefe da Auditoria Tributária, a realização de sessão extraordinária para julgamento de processos prioritários.

Art. 42. Na impossibilidade de realização das sessões virtuais, poderão ser realizadas sessões presenciais, observado o disposto neste Regimento.

CAPÍTULO VIII

DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUSPEIÇÕES

Art. 43. O Julgador de Primeira Instância é impedido de relatar, discutir, votar e presidir o julgamento dos processos:

- I** – de seu interesse pessoal, direta ou indiretamente, de seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
- II** – de interesse da sociedade de que faça parte ou tenha feito parte como sócio, acionista majoritário, ou membro de direção ou de administração, ou tenha sido advogado ou contador;

III – de interesse de cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;

IV – em que houver funcionado na qualidade de autuante.

§ 1.º O Julgador de Primeira Instância impedido será substituído na sessão de julgamento pelo respectivo suplente, para isso convocado pelo Chefe da Auditoria Tributária.

§ 2.º O Julgador de Primeira Instância deverá comunicar o seu impedimento ao Chefe da Auditoria Tributária:

I – na data do sorteio, quando designado relator, hipótese em que o processo será sorteado entre os demais Julgadores de Primeira Instância;

II – por ocasião da divulgação da pauta de julgamento, nos demais casos.

Art. 44. Será considerado suspeito o Julgador de Primeira Instância:

I – que for amigo íntimo ou inimigo do interessado ou de seus advogados;

II – que receber presentes de pessoas que tiverem interesse no processo antes ou depois de iniciado;

III – que aconselhar o interessado acerca do objeto da causa;

IV – quando o interessado for seu credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

V – quando tiver interesse no julgamento do processo em favor da parte.

§ 1.º Poderá o Julgador de Primeira Instância declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

§ 2.º Será ilegítima a alegação de suspeição quando:

I – houver sido provocada por quem a alega;

II – a parte que a alega houver praticado ato que signifique manifesta aceitação do arguido.

§ 3.º O Julgador de Primeira Instância suspeito será substituído na sessão de julgamento pelo respectivo suplente, para isso convocado pelo Chefe da Auditoria Tributária.

§ 4.º O Julgador de Primeira Instância deverá comunicar a sua suspeição ao Chefe da Auditoria Tributária:

I – na data do sorteio, quando designado relator, hipótese em que o processo será sorteado entre os demais Julgadores de Primeira Instância;

II – por ocasião da divulgação da pauta de julgamento, nos demais casos.

CAPÍTULO IX DOS SUPLENTES

Art. 45. Haverá suplentes para os Julgadores de Primeira Instância integrantes das Turmas de Julgamento, designados na forma da legislação e deste Regimento.

Art. 46. O suplente regularmente convocado pelo Chefe da Auditoria Tributária atuará com plenos poderes jurisdicionais durante o período de substituição.

Art. 47. Fica assegurada aos suplentes dos Julgadores de Primeira Instância, integrantes das Turmas de Julgamento, quando em efetivo exercício por substituição aos titulares, a percepção da correspondente Gratificação de Atividade Judicante, em número de quotas proporcionais às sessões em que atuarem, desde que o afastamento do titular exceda 14 (quatorze) dias corridos.

§ 1.º Para fins do disposto no caput, considera-se efetivo exercício o período em que o suplente participar das sessões de julgamento em substituição ao titular regularmente afastado.

§ 2.º O suplente substituirá o Julgador de Primeira Instância Titular na hipótese de vacância da respectiva função para completar o mandato.

§ 3.º Será nomeado novo suplente para completar o mandato quando da vacância da correspondente função.

CAPÍTULO X DA ATIVIDADE JUDICANTE

Art. 48. O controle, a apuração e o registro da atividade judicante dos Julgadores de Primeira Instância serão realizados por meio eletrônico, mediante a utilização de sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O registro de ponto do Julgador de Primeira Instância será efetuado duas vezes por semana, durante as sessões de julgamento, observado o disposto no § 2.º do art. 41 deste Regimento.

Art. 49. O Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, enquanto no exercício efetivo da função de Julgador de Primeira Instância e integrante de Turma de Julgamento, ficará impedido de exercer atividade direta de fiscalização e do exercício de cargo de confiança no âmbito da administração fazendária, sem prejuízo das vantagens remuneratórias inerentes ao cargo efetivo.

Art. 50. O pagamento da atividade judicante, exercida nas Turmas de Julgamento, será efetivado por meio da Gratificação de Atividade Judicante, classificada no elemento de despesa “Jetons e Gratificações a Conselheiros”.

Art. 51. O pagamento da Gratificação de Atividade Judicante aos Julgadores de Primeira Instância integrantes de Turma de Julgamento será efetuado no dia 7 (sete) do mês subsequente ao das correspondentes sessões.

Parágrafo único. No que se refere às sessões realizadas no mês de dezembro, o pagamento que trata o caput deste artigo será efetuado no dia 15 (quinze) do referido mês.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS DE OFÍCIO

Art. 52. A Turma de Julgamento e o Julgador de Primeira Instância recorrerão de ofício, com efeitos suspensivo e devolutivo, ao Conselho de Recursos Fiscais, sempre que, no todo ou em parte, proferirem decisão contrária à Fazenda Estadual.

§ 1.º Considera-se decisão contrária à Fazenda Estadual aquela que importar no cancelamento, na redução ou na dispensa de tributos ou multas exigidos em Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, autorizar restituição de indébito ou concluir pela necessidade de lavratura de novo AINF por erro de direito.

§ 2.º O recurso de ofício será interposto mediante declaração expressa na própria decisão.

§ 3.º Omitido o recurso de ofício, caberá ao Chefe da Auditoria Tributária representar ao Conselho de Recursos Fiscais.

§ 4.º A interposição do recurso de ofício observará os limites e critérios previstos no art. 258 da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997.

§ 5.º O montante será considerado em relação ao valor total original da exigência fiscal constante do AINF.

§ 6.º As alterações realizadas por meio de termo aditivo ao AINF ficarão sujeitas à apreciação pelas instâncias de julgamento a que o processo ficar submetido e só prevalecerão se forem mantidas por decisão definitiva.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRF, mediante proposta do Chefe da Auditoria Tributária.

Art. 54. O Secretário de Estado da Fazenda poderá expedir atos complementares necessários à fiel execução deste Regimento.

Protocolo 278283

DECRETO Nº 54.587, DE 02 DE JULHO DE 2026

DISCIPLINA as atividades dos Agentes Políticos e Públicos com atuação no Poder Executivo Estadual, no período eleitoral de 2026, bem como as consequências administrativas por prática de conduta vedada no âmbito eleitoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a ação dos agentes públicos durante o período eleitoral do ano de 2026, visando inibir qualquer tomada de decisão governamental indevida nesse período, ou em relação aos quais se possam alegar transbordamento da ordem legalmente estabelecida para o pleito eleitoral e potencial influência na sua lisura;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 23.760, de 2 de março de 2026, do Tribunal Superior Eleitoral, que fixa o Calendário Eleitoral para as Eleições 2026, bem como a Resolução TSE nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, e respectivas alterações - em especial a Resolução TSE nº 23.757/2026 -, que dispõe sobre os ilícitos eleitorais e regula as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.735/2024, na redação dada pela Resolução TSE nº 23.757/2026, quanto à comprovação da publicidade institucional vedada e ao dever de adequação dos sítios, canais e meios oficiais de informação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado aos agentes políticos e públicos com atuação no Poder Executivo Estadual, no curso dos procedimentos voltados à eleição para cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, com realização prevista para o dia 4 de outubro e, na ocorrência de segundo turno, para o dia 25 do mesmo mês, a estrita obediência ao disposto na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, em especial as regras constantes dos artigos 73 a 78, quando aplicáveis, na Resolução TSE nº 23.735/2024, e respectivas alterações, do Tribunal Superior Eleitoral, e neste Decreto observando-se o detalhamento de condutas vedadas e os prazos constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são considerados agentes políticos e públicos os Secretários de Estado, os Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e de Autarquias, Fundações e quaisquer outras entidades da Administração Indireta, bem como os servidores de qualquer categoria a eles subordinados.

Art. 2.º Ainda que a conduta do agente público e do agente político não esteja claramente enquadrada ou tipificada nas vedações legais, deverão os referidos agentes absterem-se da prática de qualquer ato que possa vir a ser caracterizado como uso indevido ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou partido político.

Art. 3.º As vedações e orientações de conduta dispostas neste Decreto não afastam a necessidade de análise pontual para situações específicas, que porventura venham a ocorrer, devendo, nesse caso, o agente político e o agente público abster-se da prática do ato e formular consulta à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4.º Ficam expressamente vedadas:

I - a utilização das repartições públicas para realização de atos de campanha eleitoral por candidatos a cargo eletivo, inclusive aqueles que sejam servidores públicos e se encontram temporariamente afastados do serviço;

II - a realização, pelos servidores públicos, de qualquer ato de campanha eleitoral, de caráter coletivo, em prol de candidato, partido ou coligação, dentro dos órgãos públicos estaduais;

III - o uso de *e-mail* institucional em benefício de qualquer candidatura e a postagem em redes sociais dos servidores de mensagem de cunho eleitoral durante o expediente de trabalho;

IV - a prática, durante o expediente de trabalho, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

V - ceder ou usar, em benefício de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à

administração direta ou indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

VI - ceder pessoa servidora pública ou empregada da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se a pessoa servidora ou empregada estiver licenciada;

VII - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VIII - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos 3 (três) meses que antecedem a eleição até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas;

c) a nomeação das aprovadas e dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da (o) Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou a remoção *ex officio* de militares, de policiais civis e de agentes penitenciárias (os);

IX - nos 3 (três) meses que antecedem a eleição até a sua realização:

a) realizar transferência voluntária de recursos aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

X - nos 3 (três) meses que antecedem as eleições, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

§ 1.º Para os fins da alínea *b* do IX do *caput* deste artigo, a publicidade institucional vedada é comprovada pela indicação de nomes, *slogans*, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações cujos cargos estejam em disputa no pleito.

§ 2.º Nos três meses que antecedem a eleição, devem os agentes públicos adotar as providências necessárias para adequar o conteúdo dos sítios, canais e demais meios oficiais de informação ao disposto no § 1.º, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior.

Art. 5.º O descumprimento das normas do presente Decreto deverá ser comunicado imediatamente à Controladoria Geral do Estado para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores, podendo esta, se for o caso, comunicar à Comissão de Regime Disciplinar da Secretaria de Administração e Gestão ou qualquer outro órgão que repute competente para as devidas providências.

Parágrafo único. Constatada a prática de conduta proibida pelo presente Decreto, após regular procedimento apuratório, sujeitar-se-ão os infratores às sanções disciplinares compatíveis com a gravidade da conduta, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Eleitoral, conforme o caso.

Art. 6.º Fica expressamente determinado aos Secretários de Estado, aos Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e outras entidades da Administração Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, quando aplicáveis.

Art. 7.º Fica expressamente determinado aos Secretários de Estado, aos Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e outras entidades da Administração Indireta a ampla comunicação das disposições do presente decreto aos servidores que lhes são subordinados.

Art. 8.º A infringência a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente

público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ANEXO ÚNICO
CONDUTAS VEDADAS PELA LEI DAS ELEIÇÕES (LEI N.º 9.504/97) E PELA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL (LC N.º 101/00)

PERÍODO: PERMANENTE

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária.	Não se aplica a bem público de uso comum (p. ex.: praias, parques e ruas), nem à cessão de prédios públicos para a realização de convenção partidária.	73, I
Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.	Não cabe a utilização de tais materiais e serviços para a realização de campanha eleitoral, mesmo quando respeitados os limites quantitativos previstos nos regimentos e normas dos órgãos públicos.	73, II

Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.	Ressalva estendida ao servidor público que esteja no gozo de férias remuneradas (Res.-TSE nº 21854/2004).	73, III
Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.	A contraprestação por parte do beneficiado afasta a incidência da conduta prevista neste inciso (Ac.-TSE, de 20.5.2014, no REsp nº 34994).	73, IV
Fazer propaganda institucional na qual conste nome, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal.	—	74
Aumento de despesa com pessoal com eficácia futura — ato que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.	Atos nulos de pleno direito. Exceções: (i) revisão geral anual e (ii) se a edição for anterior ao relatório de gestão fiscal que aponte a obrigação de medidas de contenção do parágrafo único do art. 22 da LC n.º 101/2000.	21, III, LRF
A aprovação, edição ou sanção de norma com plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras, ou ato de nomeação de aprovados em concurso, quando resultar em aumento de despesa com pessoal com parcelas posteriores ao final do mandato do titular do Executivo.	Pode ser editado por Chefe do Executivo, Presidente e membros da Mesa do Legislativo, Presidente de Tribunal e Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.	21, IV, LRF

PERÍODO: TODO O ANO ELEITORAL

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública.	Exceções: a) calamidade pública; b) estado de emergência; c) programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, salvo se executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida. O Ministério Público poderá acompanhar a execução financeira e administrativa.	73, §§ 10 e 11
Operação de crédito por antecipação de receita.	—	38, LRF

PERÍODO: DESDE OS 180 DIAS QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES ATÉ A POSSE DOS ELEITOS — A PARTIR DE 07/04/2026 ATÉ A POSSE DOS ELEITOS

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.	Proibição apenas para revisões que excedam a recomposição da perda do poder aquisitivo. O art. 1º, § 1º, I, da LC n.º 103/2000 veda ainda a instituição de piso salarial pelos Estados, para empregados sem piso em lei federal, convenção ou acordo coletivo, no 2.º semestre do ano da eleição para Governador e Deputados (de 1º.07.2026 a 31.12.2026). Recomposição da perda: para o TSE, a revisão só é lícita se não exceder a recomposição (Res. n.º 21.812/2004). Observar ainda art. 21, II e IV, § 2º, e art. 42 da LRF.	73, VIII

PERÍODO: DESDE OS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES — A PARTIR DE 04/07/2026

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Contratar shows artísticos pagos com recursos públicos para inaugurações.	—	75
Comparecer o candidato a inaugurações de obras públicas.	Há decisão do TSE (Respe nº 19404/RS) no sentido de que a simples presença física do candidato, sem manifestação de caráter eleitoral, basta para caracterizar a conduta vedada.	77

PERÍODO: DESDE OS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES ATÉ A POSSE DOS ELEITOS —
A PARTIR DE 04/07/2026 ATÉ A POSSE DOS ELEITOS

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, dificultar/impedir o exercício funcional e, <i>ex officio</i> , remover, transferir ou exonerar servidor público.	Exceções: a) cargos em comissão/funções de confiança; b) cargos do Judiciário, MP, Tribunais/Conselhos de Contas e órgãos da Presidência; c) aprovados em concursos homologados até o início do prazo; d) instalação/funcionamento inadiável de serviços essenciais, com autorização do Chefe do Executivo; e) transferência/remoção <i>ex officio</i> de militares, policiais civis e agentes penitenciários.	73, V
Realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito.	Exceções: a) obrigação formal preexistente para obra/serviço em andamento com cronograma prefixado; b) emergência e calamidade pública. É irrelevante o convênio ter sido assinado antes do período crítico.	73, VI, a
Autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou entidades da administração indireta.	Aplica-se aos agentes cujos cargos estejam em disputa. Exceções: a) produtos/serviços com concorrência no mercado; b) grave e urgente necessidade pública reconhecida pela Justiça Eleitoral. O uso da logomarca do governo é vedado mesmo quando a publicidade for autorizada.	73, VI, b
Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito.	Aplica-se aos agentes cujos cargos estejam em disputa. Exceção: matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, a critério da Justiça Eleitoral.	73, VI, c

PERÍODO: NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO TITULAR DO PODER
EXECUTIVO — A PARTIR DE 04/07/2026 ATÉ O FIM DO MANDATO

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou com parcelas a pagar no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Atos nulos de pleno direito. Exceção: revisão geral anual.	21, II, LRF
A aprovação, edição ou sanção de norma com plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras, ou ato de nomeação de aprovados em concurso, quando resultar em aumento de despesa com pessoal.	Pode ser editado por Chefe do Executivo, Presidente e membros da Mesa do Legislativo, Presidente de Tribunal e Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.	21, IV, LRF

PERÍODO: GASTOS REALIZADOS DE 01/01/2026 A 30/06/2026

DESCRIÇÃO	APLICABILIDADE	ART.
Realizar, até 30 de junho de 2026, despesas com publicidade institucional que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.	A limitação aplica-se não apenas aos entes federados, mas também às respectivas entidades da administração indireta.	73, VII

Protocolo 278284

#AQUIÉ
OFICIAL!



- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1.591/2026/DP/CBMAM subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas solicitando a matrícula e inclusão no Serviço Ativo na Qualidade de Aluno Oficial do candidato **LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 13 de janeiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO o termo de desistência à matrícula no Curso de Formação subscrito por **HUGO BARROS BERNARDINO (93.º)**, por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação, incluído no Serviço Ativo pelo Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2026, a contar de 1.º de março de 2026;

CONSIDERANDO os termos de desistências definitivas às vagas, apresentados pelos candidatos **JOACY ARAÚJO NUNES REIS JÚNIOR (94.º)** e **RONALDO DE SÁ PORTELA (95.º)**;

CONSIDERANDO a necessidade de Matrícula no Curso de Formação e da Inclusão no Serviço Ativo do CBMAM do candidato subsequente;

CONSIDERANDO o Boletim Geral n.º 49, de 17 de março de 2026, e a Portaria n.º 208/DP, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, que convocou o Aluno Oficial **LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, opinando pela legalidade e possibilidade da convocação, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000867/2026-30, resolve:

Classificação	Nome	A contar
93.º	Hugo Barros Bernardino	12/03/2026

I - DEDITIR, a pedido, nos termos do artigo 85, inciso III, c/c o artigo 103, inciso I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o militar abaixo relacionado:

II - CONSIDERAR MATRICULADO no Curso de Formação de Oficiais do CBMAM e, por conseguinte, **CONSIDERAR INCLUÍDO** no Serviço Ativo, na qualidade de ALUNO OFICIAL, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, caput e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c a Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo relacionado:

Classificação	Nome	A contar
96.º	Lucian Campos dos Santos	18/03/2026

III - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278285

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1419/2026/DP/CBMAM subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas solicitando a matrícula e inclusão no Serviço Ativo na Qualidade de Aluno

Soldado dos candidatos **HUDSON FREITAS DE AMORIM** e **THALES LÉLIS ROCHA DERZY AMAZONAS**;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 13 de janeiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO os termos de desistência apresentados pelas Alunas Soldado **DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA,(664.º)** e **GREICY KELLY SILVA MAGOSSO (742.º)**;

CONSIDERANDO a necessidade de matrícula no Curso de Formação e da inclusão no Serviço Ativo do CBMAM dos candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO o Boletim Geral n.º 51, de 19 de março de 2026, que convocou o candidato **HUDSON FREITAS DE AMORIM (786.º)** e o Boletim Geral n.º 52, de 20 de março de 2026, que convocou o candidato **THALES LÉLIS ROCHA DERZY AMAZONAS (787.º)**;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade das convocações, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000878/2026-10, resolve

I - LICENCIAR, a pedido, nos termos do artigo 85, V, e artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, as Alunas Soldado, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	A CONTAR
664.º	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	18/03/2026
742.º	GREICY KELLY SILVA MAGOSSO	19/03/2026

II - CONSIDERAR MATRICULADOS, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **CONSIDERAR INCLUÍDOS** no Serviço Ativo, na qualidade de ALUNO SOLDADO COMBATENTE, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, caput e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c com o artigo 2.º, inciso III, alínea “i”, da Lei n.º 2.652, de 25 de junho de 2001, os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	A CONTAR
786º	HUDSON FREITAS DE AMORIM	20/03/2026
787º	THALES LÉLIS ROCHA DERZY AMAZONAS	23/03/2026

III - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278286

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 375/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR a Senhora **ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO** do cargo de confiança de Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de

31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 278287

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 376/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR a Senhora **ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL** para exercer o cargo de confiança de Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 278288

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 374/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL** do cargo de confiança de Secretária Executiva de Articulação Institucional da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278289

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 375/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELDILENE ALVES DA SILVA** do cargo de confiança de Secretária Executiva da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278290

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 375/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUÍS FONSECA DE ARAÚJO FILHO** do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278293

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 375/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA** do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278294

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 375/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAYNÁ MOTA RODRIGUES** do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278295

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 380/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OSWALDO JODAS LOPES FILHO** do cargo de confiança de Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278296

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 380/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LÚCIA CORDEIRO PEREIRA** para exercer o cargo de confiança de Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278297

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 380/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA LIMA MARINHEIRO** do cargo de confiança de Diretora de Produção e Programação da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278298

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 380/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIZELANNE GUIMARÃES PINHEIRO ROCHA** para

exercer o cargo de confiança de Diretora de Produção e Programação da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278299

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 380/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS** do cargo de confiança de Diretora Administrativa-Financeira da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278300

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 380/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA** para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278301

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 377/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR do cargo de confiança de Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278302

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0601/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001642/2026-89, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 15, que nomeou REGIOMARA LASMAR COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Profissional, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDERSON FIGUEIREDO PIRES para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278303

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 461/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.005602/2026-22, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WALDEANE REGINA DA SILVA DE QUEIROZ do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCAS PINHEIRO LOPES para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278304

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0184/2026/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.003254/2026-13, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MOISÉS LEITE MOTA do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278305

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0606/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001652/2026-14, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELIZA DE ALMEIDA GOMES VENTURINI do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projeto, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDERSON RAFAEL LIMA OLIVEIRA para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO

AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278306

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 379/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODRIGO CINTRÃO NASCIMENTO	Assessor I	AD-1
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL BLANCO FONSECA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278307

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3517/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022976/2026-06, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 10 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON DE SOUZA FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVELYN DANIELA SOUZA VELAME** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278308

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0306/2026-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado”, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.002442/2026-04, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CESAR DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL “DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO”, constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AUGUSTO GUILHERME DE ALMEIDA MARTINOT** para exercer, na FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL “DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO”, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278309

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 485/2026 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002090/2026-75, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATACHA PORTO DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILDER SILVA DE SOUZA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278310

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3468/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.009833/2026-78, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAROLINE DE AZEVEDO ARAUJO** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELLE SAENZ DE MEDEIROS** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278311

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 902/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.002247/2026-64, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDRÉ AFONSO DOS SANTOS LOUREIRO	Assessor I	AD-1
AUGUSTO LOBATO RODRIGUES GUIMARÃES		
RAYSSA CAROLINNE DE SOUZA MUNIZ		
MARCELA CHAGAS DE SENA		
MARLA MARYANNY STONE DO AMARAL	Assessor II	AD-2
THAIS GABRIELA SILVA FERNANDES PEREIRA		
JULIANA TAVARES GUIMARÃES		
AMANDA GARCIA VIEIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de

junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AMANDA GARCIA VIEIRA	Assessor I	AD-1
MARLA MARYANNY STONE DO AMARAL		
THAIS GABRIELA SILVA FERNANDES PEREIRA		
JULIANA TAVARES GUIMARÃES		
MARCELA CHAGAS DE SENA	Assessor II	AD-2
ANDRÉ AFONSO DOS SANTOS LOUREIRO		
AUGUSTO LOBATO RODRIGUES GUIMARÃES		
RAYSSA CAROLINNE DE SOUZA MUNIZ	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278312

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 369/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUMAIA KALID OSSAMI** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CHRISTIAN PEREIRA DA SILVA** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278313

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 044/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001620/2026-10, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA	Coordenador	-	1.º.7.2026
CRISTINA TAILA DE JESUS MORAES	Chefe de Gabinete	AD-1	
DIEGO ANTONIO MAGALHAES FERREIRA	Chefe de Departamento		
ANA RUTH FERREIRA DE ARAUJO	Gerente I	AD-2	
ALICE LIMA VEIGA			
VICTOR HUDSON LIMA DA SILVA			
MARCIO VINICIUS FONTENELE MESSIAS			
HELINO NEGREIROS FONTINELLE			
JULIA OLIVEIRA JOIA			
ANGEL SOUZA PARA DE MACEDO			1.º.5.2026

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIEGO ANTONIO MAGALHAES FERREIRA	Assessor Técnico	-
BIANCA KARINE COSTA FERRAZ	Chefe de Gabinete	AD-1
ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA	Chefe de Departamento	
CRISTINA TAILA DE JESUS MORAES	Assessor I	
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES		
FABRICIO BARROS MESQUITA		
HELINO NEGREIROS FONTINELLE		
ERIKA CAMILA FREIRE GUIMARAES		
GAL MÔNICA MARINHEIRO PEREIRA		
ZOILA ANA RIOS PAREDES		
ANA RUTH FERREIRA DE ARAUJO		
ALICE LIMA VEIGA		
ROBSON ARAUJO DE ALMEIDA		
IGOR DA SILVA JACAÚNA	Gerente I	AD-2
MARIANA JEISMAR DA SILVA LARA		
WILLIAN PANTOJA TAPAJOS		
LEIDIANE MARQUES DA COSTA		
MALVINA CASTRO DA COSTA		
LUCIANA CARVALHO ALEIXO		
MARCOS VITOR COSTA FERRAZ	Assessor III	AD-3
MARIA GESSICA DOURADO COSTA		
JOAO RICARDO SILVA DE VASCONCELOS		
JULIA OLIVEIRA JOIA		
EDUARDO VIANA DE AMORIM		
EVALDO PONTUAL PINHEIRO NETTO		
BEATRIZ MORAES DA SILVA		
NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA		
JOSAFÁ SOUZA DE ARAÚJO		
JUDA ROCHA DE FREITAS		
SARA VIEIRA BASTOS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278314

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5207/2026-GS/ SEDUC, subscrito pelo Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.025467/2026-43, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HITALO KLETO RODRIGUES FARIAS do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DANIEL BATALHA MARINHO para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278315

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 370/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ ANDRE SOUTO PASSOS do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SILVANA CABRAL TOMAZ PASSOS para exercer, no GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278316

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3054/2026 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.014503/2026-57, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 29 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ADILSON DA CUNHA OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 29 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278317

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01566/2026-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.002116/2026-76, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JAQUELINE VILA AMANCIO do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 22 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALEXYA VICTORIA DE SOUZA MARTINS para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278318

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1694/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.005693/2026-76, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIELLE MARINHO PEREIRA	Controlador Interno	AD-1
LIDIANE DE ALMEIDA ALVES	Assessor I	
PATRICIA LINDOSO TRIBUG ZARANZA		
RENAN DE OLIVEIRA LIBORIO	Assessor II	AD-2
JULIANE SCHMITZ BEZERRA		
DANILO AMORIM DE OLIVEIRA	Gerente	
RODRIGO SILVA ABREU BELOTA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRICIA LINDOSO TRIBUG ZARANZA	Controlador Interno	AD-1
JULIANE SCHMITZ BEZERRA	Assessor I	
DANIELLE MARINHO PEREIRA		
DANILO AMORIM DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
JAINE MARQUES DA COSTA SOUZA		
RODRIGO SILVA ABREU BELOTA	Gerente	
THAYS BIANCA DO CARMO CAVALCANTE	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278319

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3437/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023685/2026-27, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 19 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RIZELLANE DA COSTA GUIMARÃES do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LAURA NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278320

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0478/2026/GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.003217/2026-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCOS PAULO SAMPAIO DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
DORVAL JUAN CATIVO CARVALHO	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DORVAL JUAN CATIVO CARVALHO	Gerente	AD-2
RINALDO ROSA DE SOUZA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278321

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0621/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001683/2026-75, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUZIANE CEZARIO CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACKSON NASCIMENTO DE ARAÚJO** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278322

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 035/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001598/2026-09, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 16 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GILDASIO ARAUJO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente I, AD-2, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.

II - NOMEAR, a contar de 16 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EUCIAS MAIA SEABRA** para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278323

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 993/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001590/2026-15, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CÁTIA REGINA DE CARVALHO TAVARES	Assessor II	AD-2
PABLO MATHEUS DA SILVA ASSIS	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PABLO MATHEUS DA SILVA ASSIS	Assessor II	AD-2
WALMIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278324

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.017302/2026-54, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KEVEN MONTEIRO DO CARMO do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULO VICTOR LIMA RIBEIRO para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278325

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1320/2026-GSEAS, subscrito pelo Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.003614/2026-39, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 16 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTONIO EDEVALDO DA SILVA VIANA FILHO do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 16 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA JOSE RODRIGUES DE MEDEIROS para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278326

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 382/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JAMILE ALVES DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278327

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3508/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024065/2026-05, resolve:

NOMEAR, a contar de 11 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LYANA PORTELA SALVADOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, AD-3, da Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas - ESP/AM, integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo I da Lei n.º 8.016, de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278328

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 381/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, no item II, na parte em que nomeou **PAULO HENRIQUE DA PAIXAO E SILVA JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANGÉLICA DA SILVA PAIXÃO** para exercer, na FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278329

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0603/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001645/2026-12, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, nos itens I e II, na parte em que exonerou **REGIOMARA LASMAR COSTA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou **ANDERSON RAFAEL LIMA OLIVEIRA** para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278330

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 251/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 99/2026-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005794/2026-86, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de maio de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIMUNDO ÁLVARO MACEDO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro III, Matrícula n.º 012.775-2D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278331

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 02 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17, que exonerou **JEANNE LEE COUTINHO MEDEIROS** do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0418/2026-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.002488/2026-53, resolve:

NOMEAR, a contar de 20 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HENRIQUE EUZEBIO GUEDES DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278332

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1491/2026-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2606/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei

n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003151/2026-13, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ênus para o órgão de origem, o servidor **GABRIEL LIMA MOTA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 254.416-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278333

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0624340-60.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar as promoções funcionais de **LAURA GRACILIANA BERNANDES**, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, com efeitos funcionais a contar de 21/01/2018 e da 1.ª Classe para a Classe Especial, com efeitos funcionais a contar de 21/01/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00334/2026, encaminhada por meio do Despacho do Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022102.010550/2026-21, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **LAURA GRACILIANA BERNANDES**, Matrícula n.º 197.353-3A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	1.ª	21/01/2018
	Especial	21/01/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278334

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014726-80.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção de **MARIEL LIMEIRA DE SOUZA** ao posto de Major PM, pelo Quadro de Acesso por Merecimento, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2023, e financeiros a partir da data da impropriação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03205/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009831/2025-44, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 10, alínea b, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **MARIEL LIMEIRA DE SOUZA (15961)**, Matrícula n.º 161.117-8 B, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278335

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ODJOERSON CACAU BRAGA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011653-66.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01670/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo e demais efeitos a contar de 21/04/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015732/2026-62, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **ODJOERSON CACAU BRAGA (571)**, Matrícula n.º 181.280-7 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos

financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278336

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0408787-25.2024.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção de **ISMAEL DE SOUZA FRANÇA** da 4.ª Classe para a 3.ª Classe a contar de 08/06/2016; da 3.ª Classe para a 2.ª Classe a contar de 08/06/2018 e da 2.ª Classe para a 1.ª Classe a contar de 08/06/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04012/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido à 3.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015454/2026-43, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **ISMAEL DE SOUZA FRANÇA**, Matrícula n.º 138.542-9C, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **ISMAEL DE SOUZA FRANÇA**, Matrícula n.º 138.542-9C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278337

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0667935-51.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento, a fim de reconhecer o direito de **ERMENILDO BATISTA LOPES**, à retificação das datas das promoções às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 25/08/2017, 25/08/2018 e 25/08/2019, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02717/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012947/2026-21, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **ERMENILDO BATISTA LOPES (13498)**, Matrícula n.º 148.588-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ERMENILDO BATISTA LOPES (13498)**, Matrícula n.º 148.588-1 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 25 de agosto de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ERMENILDO BATISTA LOPES (13498)**, Matrícula n.º 148.588-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278338

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **BRUNO FADSON LIMA VIEIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006352-41.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01043/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009559/2026-63, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **BRUNO FADSON LIMA VIEIRA (24875)**, Matrícula n.º 257.489-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278339

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDUARDO ALVES DA SILVA**, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança n.º 76714 - AM (2025/0250495-9);

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. MINISTRO DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, proferida no mencionado recurso, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03322/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002180/2025-61, resolve

I - PROMOVE, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **EDUARDO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 255.141-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278340

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VITOR HUGO DE SÁ VALENTE**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0155501-58.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01617/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015377/2026-21, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18 da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **VITOR HUGO DE SÁ VALENTE**, Matrícula n.º 269.247-3 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278341

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0036599-20.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS**, à 3.ª Classe, a contar de 01/06/2016 e à 2.ª Classe, a contar da data do ajuizamento da ação;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03343/2026/SAJ-PPC/PGE;
CONSIDERANDO que o servidor foi promovido à 3.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012155/2024-95, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS**, Matrícula n.º 169.904-0B, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS**, Matrícula n.º 169.904-0B, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	1.º/06/2016
	2.ª	07/06/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278342

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FELIPE LOPES DOS SANTOS MENEZES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012327-44.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionada *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01669/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação dos termos do acordo;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015716/2026-70, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **FELIPE LOPES DOS SANTOS MENEZES**, Matrícula n.º 269.543-0 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278343

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **KAIENA BONET AZEVEDO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0155268-61.2026.8.04.1000;
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01588/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015135/2026-38, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Aspirante a Oficial **KAIENA BONET AZEVEDO**, Matrícula n.º 226.809-4 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de julho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278344

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANTONIO JOSÉ CARVALHO MOURÃO**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0154793-08.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01548/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro), com efeitos funcionais a contar de 21/04/2025 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015204/2026-03, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **ANTONIO JOSÉ CARVALHO MOURÃO (1872)**, Matrícula n.º 154.008-4 C, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278345

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **BRUNO ALESSANDRO FERREIRA MELLO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008181-57.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01712/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015999/2026-50, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **BRUNO ALESSANDRO FERREIRA MELLO (1120)**, Matrícula n.º 226.845-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278346

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FELIPE LOIOLA DE CARVALHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011700-40.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01667/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo e demais efeitos a contar de 21/04/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015797/2026-08, resolve

I - PROMOVER por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **FELIPE LOIOLA DE CARVALHO (0704)**, Matrícula n.º 185.999-4 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos

financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278347

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia, na Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 03;

CONSIDERANDO o Despacho da Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores da SEDUC, à fl. 35, informando que o afastamento da servidora não implicará em substituição;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no Parecer n.º 2.494/2026-ASSJUR/SEDUC, e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão no Parecer n.º 1.593/2026-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015046/2026-04, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ**, Matrícula n.º 253.561-0A, ocupante do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia, na Universidade Federal do Amazonas, no período de 30 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278348

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **JULIANA MATIAS MARRA DEMUNER**, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado em Saúde Coletiva, na Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 8;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Saúde exarada na Folha de Informação n.º 785-2026-GCP/DGTES/SES-AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer 1.668/2026-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012374/2026-32, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **JULIANA MATIAS MARRA DEMUNER**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 245.647-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Mestrado em Saúde Coletiva, na Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 01/07/2026 a 11/03/2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278349

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pelo **SD QPBM ANDRÉ MIQUÉIAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, tendo em vista não possuir mais interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 110, de 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n.º 2181/2026/DP/CBMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85, V, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 109, I, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001545/2026-08, resolve

LICENCIAR, a pedido, a contar de 18 de junho de 2026, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o **SD QPBM ANDRÉ MIQUÉIAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, ID 1901, Matrícula n.º 268.322-9A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278350

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 004/2026-ASSPRESS/CSC, que opinou pela possibilidade da recondução dos membros da Subcomissão Especial do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 837/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.002154/2026-30, resolve

RECONDUZIR, para cumprir o mandato de 01 (um) ano, nos termos do artigo 6.º, L, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, combinado com o artigo 3.º, parágrafo único, I, da Lei Delegada n.º 93, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de maio de 2007, e com o artigo 35 do Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para continuarem exercendo a função de Membros de SUBCOMISSÃO ESPECIAL DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º, inciso II, alínea “h”, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e pelo Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	A PARTIR
1	ANTONINA MARIA DE SOUSA PONTE	186.990-6D	Membro	01/08/2026
2	ANTÔNIO JOSÉ GUERREIRO DA SILVA	249.448-5A		09/09/2026
3	CIBELE SAMPAIO DE ARAÚJO	235.149-8D		01/09/2026
4	FLAVIANO DRUMOND DE OLIVEIRA	249.466-3A		02/09/2026
5	GYESE KANAWATI LASMAR	161.848-2E		01/08/2026
6	LEANDRO DA SILVA AGUIAR	222.169-1A		07/08/2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278351

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, homologando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0083/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00049/2020-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ANA ROSA NUNES DE ALMEIDA**, em razão da acumulação ilegal de cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00067/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o acúmulo ilegal de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001106/2023-91, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado o artigo 37, incisos IX e X da Constituição Federal, **ANA ROSA NUNES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 106.663-2A, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278352

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0879/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl.69, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.006927/2026-23, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ISMAEL CARLOS SANTANA DA SILVA**, Matrícula n.º 258.074-8A, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 278353

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 08/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2020, ao posto de Tenente-Coronel BM, o policial militar **JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DA COSTA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida na **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0060708-64.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, a pedido, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2025.J.10075EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000546/2026-53), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei

Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Tenente-Coronel QOABM JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula n.º 131.452-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Tenente-Coronel, no valor de R\$9.047,83 (nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$904,78 (novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$9.047,83 (nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$9.494,12 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); R\$6.636,28 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$26.083,01 (vinte e seis mil, oitenta e três reais e um centavo), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278354

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 444/2026 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de abril de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.04187EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001115/2026-04), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 141.888-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e

cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º- A, V, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278355

PROCESSO : 01.01.022101.042266/2025-43
INTERESSADO : REGIS CORNELIUS CELEGHINI SILVEIRA
ASSUNTO : PEDIDO DE REVISÃO - Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo Sr. **REGIS CORNELIUS CELEGHINI SILVEIRA**, em que requer a revisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3.24.09.03.1349/2024, que resultou na sua demissão, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00076/2026-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista tratar-se de questão já decidida em instância administrativa, considerando que não preenche os requisitos de admissibilidade previstos em lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 278356

3

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
por meio do telefone **2101-7500** RAMAIS
7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SABRINA PESSOA LOBO**, Assessor II (Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 12 de junho de 2026) - Fazer cobertura jornalística para as redes sociais da visita do Governador do Estado Roberto Maia Cidade Filho, e das Ações do Governo do Amazonas, no município de Iranduba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.008074/2026-72-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 277779

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA**, Secretária de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional (Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 12 de junho de 2026) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda institucional.

Referência Processo nº 01.01.011101.007890/2026-69-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA**, Secretária de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 22 de maio de 2026) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda institucional.

Referência Processo nº 01.01.011101.007893/2026-00-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA**, Secretária de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 23 de maio de 2026) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda institucional.

Referência Processo nº 01.01.011101.007892/2026-58-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA**, Secretária de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 03 de junho de 2026) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda institucional.

Referência Processo nº 01.01.011101.007889/2026-34-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA**, Secretária de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 06 de junho de 2026) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda institucional.

Referência Processo nº 01.01.011101.007891/2026-03-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 277942

PORTARIA Nº 012/2026 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 51.198, de 14 de fevereiro de 2025 e alterado pelo Decreto nº 52.480 de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir da demanda discricionária do Governo do Estado;

CONSIDERANDO o art. 2º, do Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Governo.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, a contar de 1º de julho de 2026, da composição do Grupo de Trabalho, o membro **SUZIANE CAVALCANTE SANTOS MACHADO**, da função de Coordenador.

II - **INCLUIR**, a contar de 1º de julho de 2026, na composição do Grupo de Trabalho, o membro **ALEXANDRE SOARES GOMES**, para exercer a função de Coordenador.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 1º de julho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário de Governo

Protocolo 277947

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2026-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 23.6.2026.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a empresa **NOVA RENASCER LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de 3.900 garrações retornáveis de 20 litros de água mineral - valor unitário R\$ 5,94.

PRAZO VIGENCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, de 23/06/2026 a 22/06/2027.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$1.930,50.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$23.166,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903007, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000187, em 23/6/2026, no valor de R\$514,80. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277798

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 30.6.2026.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA.**
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 meses, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças de 01 elevador Marca Dinâmica/MDA, Modelo Elétrico, Capacidade 08 Passageiros.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$1.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$12.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 30/06/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, neste exercício, à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso nº 1.704.1450.0000.0000 e Natureza da Despesa nº 33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000186, em 17/6/2026, no valor de R\$1.000,00. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta da dotação que for designada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 277800

Controladoria-Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026-CGE.**PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **SB SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ - 20.710.305/0001-02, representada pela Sra. **SHEILA GOMES BEZERRA LIMA.** **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses, inerente à prestação de serviço de mapeamento dos processos de execução da despesa na área saúde. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar de 01/07/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124 e 132 da Lei nº 14.133/21, Parecer Jurídico nº 035/2026-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000512/2026-84-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 30 de junho de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 277807

PORTARIA Nº 054/2026- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; férias transferidas para outra oportunidade e faltas justificadas por atestado médico, conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA		EXERCÍCIO	PERÍODO
Andson Lima Moreira	249.595-3 B		2024	13/05 a 22/05/2026
Jamil Ribeiro da Silva	197.308-8 G		2026	13/05 a 22/05/2026
Sylvia Leandro Marinho	266.725-8 B		2024	01/11 a 30/11/2024
Sylvia Leandro Marinho	266.725-8 B		2025	10/02 a 24/02/2025
Sylvia Leandro Marinho	266.725-8 B		2025	12/03 a 26/03/2025
Sylvia Leandro Marinho	266.725-8 B		2026	01/05 a 30/05/2026

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Antonio Leopoldo Oliveira de Lima		260.743-3 C	30	Maio
Elem do Socorro M. de Azevedo		166.160-4 E	30	Maio
Lucia de Fátima Ribeiro Magalhães		249.117-6 A	30	Maio
Maria Tereza Elias B. de Menezes		173.456-3 G	30	Maio
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Ricardo dos Santos Pontes		102.178-8 E	30	Maio
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2026
Anathilde Lapa Maia	190.884-7 D	19/05 a 22/05/2026	04	Maio
Thalyta Hamariah D. de Lima	265.670-1 B	06/05 a 07/05/2026	02	Maio

II-CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 01 de julho de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 277810

PORTARIA Nº 056/2026 - GCG/CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 49.856, de 12 de julho de 2024, e alterado pelo Decreto nº 54.563, de 1 de julho de 2026, e
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Multissetorial, com a criação do Grupo de Apoio Diagnóstico, e ampliação do Grupo de Apoio Técnico, instituído pelo Decreto nº 54.563, de 1 de julho de 2026, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para compor como Primeiro Membro Titular do Núcleo Normativo os servidores: Secretaria de Estado da Casa Civil - Flávio Cordeiro Antony Filho, Controladoria-Geral do Estado - Jeibson dos Santos Justiniano, Procuradoria-Geral do Estado - Giordano Bruno Costa da Cruz, Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Robson Togni de Almeida.
Art. 2º. Designar para compor como Segundo Membro Titular do Núcleo Normativo os servidores: Secretaria de Estado da Casa Civil - Maria Goreth dos Santos Vieira, Controladoria-Geral do Estado - Albefredo Melo de Souza Júnior, Procuradoria-Geral do Estado - Paulo Bernardo Lindoso, Lima, Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Samuel Carvalho de Souza.
Art. 3º. Designar para compor o Grupo de Apoio Diagnóstico os servidores: Controladoria-Geral do Estado - Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães, Sylvia Leandro Marinho, André Marcelo Viga, Ana Paula Freitas Lopes, Antônio Elias de Souza, Elisângela Nogueira Rodrigues, Karen Karoline da Silva Queiroz e Adriana Dias de Almeida; Secretaria de Estado da Casa Civil - Alessandra Guedes Moura Cavalcanti, Secretaria de Estado da Fazenda - Alana Barbosa Valério Tomaz e Rodrigo Belém Lima.
Art. 4º. Designar para compor o Grupo de Apoio Técnico os servidores: Controladoria-Geral do Estado - Carol de Pinho Assi Alencar, Katyuska de Medeiros Raposo São Thiago, Klyssia Alves da Silva Moura, Jamil Ribeiro da Silva, José Victor Oliveira de Oliveira, Manoel Fernando Perez Sobral, Nara Marly Alves de Oliveira Souza, Paula Silva de Oliveira, Riandry Pizano Carvalho, Rosimar Monique dos Santos Valeria Sobrinho, Sandro Almeida Guimarães, Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Anathilde Lapa Maia, Roosevelt Farias de Moraes, Gabriele Sena Santos, Geraldo de Macedo Pinheiro Neto, Elison Augusto Melita Barbosa, Wanda Paixão Lemos Nogueira, Beatriz Araújo de Oliveira, Winny Mendes da Silva, Patrick Peres Alves Marques, Licia da Silva Barnabé Santana, Thalyta Hamariah Duarte de Lima, Elem do Socorro Medeiros de Azevedo, Elionilde Araújo da Silva, Renato de Oliveira Melo, William James Rodrigues de Oliveira, Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino, Aline de Alencar Correia Figueiredo, Marcos Paulo Matos de Souza, Anielly Rocha de Araújo, Gustavo Henrique da Silva e Silva, Ingrid de Oliveira Menezes, Hoerber Silva e Silva, Antônio Leopoldo Oliveira de Lima e Maria Tereza Elias Bezerra Menezes; Secretaria de Estado da Casa Civil - Giovanna Campbell da Fonseca Alves, Julião Lemos Sobral Netto, Tatianne Vieira Assayag Toledo, Mônica Bastos Castro, Ana Amelia Costa Sobreira Falcão, Márcia Augusta Hilário de Souza, Daniela Barroncas Holanda Dias, Gabriela Braga Matos de Paulo e Jhonantan Sampaio Costa; Centro de Serviços Compartilhados - Djalma Alberto de Souza Oliveira; Secretaria-Geral da Vice Governadoria - Jeane Maria Mar

Passos; Procuradoria-Geral do Estado - Rafael Candido da Silva e Cristie Ellen de Oliveira Sicsú; Secretaria de Estado da Fazenda - Christiane Travassos Santos Silva; Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Bruna Vitória Oliveira de Oliveira; Superintendência Estadual de Habitação - Katarine Pinheiro Meirino; Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Juliano dos Santos Feitoza, Instituto de Defesa do Consumidor - Charles Oliveira do Valle Filho; Universidade do Estado do Amazonas - Micaella Veras Barroco; Secretaria de Estado de Segurança Pública - Sarah Serruya Assis; Escritório de Representação do Governo em São Paulo - Pedro Gomes dos Anjos Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de julho de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 278252

PORTARIA Nº 057/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 53.769, de 13 de março de 2026, que prorroga o Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA Nº 026/2026-GCG/CGE**, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 3º da **PORTARIA Nº 026/2026-GCG/CGE**, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, que passa a vigor com a seguinte redação;

“Art. 3º. Designar para compor o Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 51.526/2025, os integrantes”: Felipe Vieira Assayag, Ana Camila Bentes Magalhães, Bruna da Costa Avinte, Aymee Figliuolo, Loren Barbosa Brandão, Cristiano Pinheiro de Souza, Maria Helena Stone Arnaud da Rosa, Alessandra Maciel Pereira, Christiane Travassos Santos Silva, Djalma Alberto de Souza Oliveira, Elaine Larisse Frutuoso Cestari de Lima, Marília Eulane Litaiff Praia, Denis Moura de Oliveira Rocha, Tarcila Rodrigues da Silva, George de Melo Monteiro, Anathilde Lapa Maia, Karen Karoline da Silva Queiroz, Klyssia Alves da Silva Moura, José Victor Oliveira de Oliveira, Diana Azevedo Magnussen Fortes, Luana Alencar Mendes, Ingrid Andrade Motta Gonçalves, Maria Goreth dos Santos Vieira, Sylvia Leandro Marinho, Roosevelt Farias de Moraes, Yasmin Oliveira David, Elison Augusto Melita Barbosa, Maria Tereza Câmara Fernandes, Djalma Teodoro Guimarães Júnior, Raquel da Mata Serique, Carlos Augusto de Araújo Mar, Gabrielle Assayag Ribeiro, Raísa Nogueira Medeiros, Ana Paula Ivo Fernandes, Ariadne de Farias, Brenda Carioca Pontes, Tiago Rodrigues de Melo, André Luís Novaes Cabral dos Anjos, Carla Gama da Silva e Railson Brandão da Silva, para compor o Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2º de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de julho de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 278250

PORTARIA Nº 058/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 53.769, de 13 de março de 2026, que prorroga o Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA Nº 026/2026-GCG/CGE**, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os membros: Ana Paula Freitas Lopes, André Marcelo Ribeiro Viga, Antônio Elias de Souza, Charles Oliveira do Valle Filho, Cristie Ellen de Oliveira Sicsú, Daniela Barroncas Holanda Dias, Elem do Socorro Medeiros de Azevedo, Elionilde Araújo da Silva, Pedro Gomes dos Anjos Neto, Renato de Oliveira Melo e Sarah Serruya Assis, do Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2º de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de julho de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 278251

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

ERRATA da Resolução nº 0014/2026-GSEFAZ, de 21.05.2026. Onde se lê: “II - de 24 a 60 parcelas: 10% do valor atualizado do débito;” Leia-se: “II - de 25 a 60 parcelas: 10% do valor atualizado do débito;”. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0222, de 30.06.26, pg. 1. 0244/2026-GSEFAZ-11.06.26 DESIGNA PRISCYLLA DA SILVA MACEDO, Assessor II, mat. 215.654-7E, responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, licença médica do titular Edson Melo de Sousa, mat. 192.892-9A, no período de 03 a 17.06.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0207, de 16.06.26, pg. 1. 0245/2026-GSEFAZ-15.06.26 CONSTITUI Comissão Permanente de Vistoria e DESIGNA servidores para função que especifica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0207, de 16.06.26, pg. 1. 0246/2026-GSEFAZ-15.06.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, RODRIGO FERREIRA ANDRADE, Subgerente, mat. 243.963-8C, DEUZIMARA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Gerente, mat. 271.773-5A e MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. 000.121-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 10/2024-SEFAZ e a empresa ACTION MULTISERVICE LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0208, de 17.06.26, pg. 1. 0247/2026-GSEFAZ-15.06.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, RODRIGO FERREIRA ANDRADE, Subgerente, mat. 243.963-8C, DEUZIMARA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Gerente, mat. 271.773-5A e MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. 000.121-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 016/2024-SEFAZ e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0208, de 17.06.26, pgs. 1-2. 0248/2026-GSEFAZ-15.06.26 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, RODRIGO FERREIRA ANDRADE, Subgerente, mat. 243.963-8C, DEUZIMARA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Gerente, mat. 271.773-5A e MARIA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. 000.121-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 31/2025-SEFAZ e a empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0208, de 17.06.26, pg. 2. 0249/2026-GSEFAZ-15.06.26 DESIGNA RODRIGO FERREIRA ANDRADE, Subgerente, mat. 243.963-8C, DEUZIMARA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Gerente, mat. 271.773-5A e MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. 000.121-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 13/2022-SEFAZ e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0208, de 17.06.26, pg. 2. 0250/2026-GSEFAZ-16.06.26 DESIGNA RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, responder pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP, viagem à serviço à titular Bianca Falcão de Azêdo, mat. 192.876-7A, no período de 17 a 19.06.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0208, de 17.06.26, pg. 3. 0251/2026-GSEFAZ-17.06.26 DESIGNA ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, GTIFE, mat. 189.872-8A, responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, férias à titular Alana Barbosa Valério Tomaz, mat. 190.412-4A, no período de 24.08 a 11.09.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0209, de 18.06.26, pg. 2. 0252/2026-GSEFAZ-17.06.26 DESIGNA MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, viagem à serviço ao titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 16 a 18.06.2026. Publica na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0209, de 18.06.26, pgs. 2-3. 0252/2026-GSEFAZ-18.06.26 DESIGNA TALITA FERREIRA GOMES, CARE, mat. 273.691-8A, responder pela Gerência de Controle de Arrecadação-GCAR, licença gala ao titular Marlison Alves Carvalho, mat. 276.217-0A, no período de 17 a 24.06.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0210, de 19.06.26, pg. 1. ERRATA à Portaria nº 0252/2026-GSEFAZ, de 22.06.26, onde foi designada TALITA FERREIRA GOMES. Onde se lê: “Portaria nº 0252/2026-GSEFAZ”; Leia-se: “Portaria nº 0254/2026-GSEFAZ”. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ,

Edição 0220, de 25.06.26, pg. 1. 0255/2026-GSEFAZ-22.06.26 DESIGNA THAIS MARQUES PEDROSO PIMENTEL, Comissionado, mat. 231.579-3E, no período de 01 a 03.07.2026 e KARLA ROBERTA MACEDO DE LIMA, AFE, mat. 190.572-4A, no período de 22 a 30.06.2026, responderem pela Gerência de Aquisição de Bens e Serviços-GABS, férias ao titular Albert Cesar Viana Monteiro, mat. 193.196-2A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0215, de 23.06.26, pgs. 1-2. 0256/2026-GSEFAZ-22.06.26 DESIGNA VITOR GUILHERME LIMA DE SOUZA, AFE, mat. 240.872-4B, responder pela Gerência de Gestão de Documentos e Arquivo-GGDA, férias à titular Írade Firmino Cavalcante, mat. 245.929-9B, no período de 29.06 a 08.07.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0216, de 23.06.26, pgs. 1-2. 0257/2026-GSEFAZ-22.06.26 DESIGNA KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Comissionado, mat. 263.628-0A, responder pela Subgerência de Serviços Gerais-SSGE, férias à titular Maria Zenilda da Silva Sena, mat. 242.523-8C, no período de 01 a 10.07.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0217, de 23.06.26, pgs. 1-2. 0258/2026-GSEFAZ-24.06.26 INSTITUI Grupo de Trabalho com a finalidade de propor soluções administrativas para questões patrimoniais com foco na padronização de procedimentos, mitigação de riscos operacionais e aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à gestão patrimonial. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0220, de 25.06.26, pgs. 1-2. 0260/2026-GSEFAZ-25.06.26 AUTORIZA para o 2º TRIMESTRE de 2026, com base no valor global de R\$ 139.400,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências e Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, sediados na Capital do Estado, sendo R\$ 81.600,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R\$ 57.800,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0221, de 25.06.26, pgs. 1-7. 0261/2026-GSEFAZ-25.06.26 FIXA o valor da quota para o mês de junho/2026, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.750, de 23/09/2002 e § Único do Art. 1º do Decreto nº 37.082 de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0225, de 30.06.26, pg. 3. 0270/2026-GSEFAZ-30.06.26 ALTERA a Portaria nº 0044/2013-GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores recadastrados como beneficiários do tratamento tributário do “corredor de importação”, previsto no Art. 1º da Lei nº 3.830 de 2012. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0225, de 30.06.26, pg. 1.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 277817

EXTRATO Nº 033/2026-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022-SEFAZ, firmado em 01.07.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 13/2022-SEFAZ por 12 (doze) meses, a contar de 01.07.2026, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** De 01.07.2026 a 01.07.2027. **Valor Mensal:** R\$ 60.689,88 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Valor Global:** R\$ 728.278,56 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DO: UO: 014101; PT: 04.129.3259.2096.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903308 - Locação de Veículos, tendo sido emitida, em 25.06.2026, a Nota de Empenho nº 0579/2026, no valor de R\$ 60.689,88 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 100/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e conforme consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.181379/2026-16-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 277936

PORTARIA Nº 0278/2026-GSEFAZ
AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Odair José do Rosário Reis, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade privada, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS, sob o Protocolo nº 08021010100362261, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.234618/2026-48-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade privada pelo servidor **ODAIR JOSÉ DO ROSÁRIO REIS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.845-7A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Condomínio Edifício Portal D Espanha	01/02/1994 a 02/03/1995	1 ano, 1 mês, 2 dias
J Toledo da Amazonia Industria e Comercio de Veículos L	06/04/1995 a 07/05/1998	3 anos, 1 mês, 2 dias
Moto Honda da Amazonia LTDA	11/06/2001 a 07/03/2005	3 anos, 8 meses, 27 dias
IBT Indústria Brasileira de Televisores S/A	01/04/2005 a 08/08/2005	4 meses e 8 dias
Total Contado		3019 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 9 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 277934

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 512/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - **TORNAR PÚBLICA** a celebração do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026-SES-AM**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS (SES-AM)** e o **INSTITUTO DE AMPLO ATENDIMENTO, CUIDADO HUMANO E APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS**, tendo por **OBJETO:** conjugação de recursos para a melhoria de infraestrutura de atendimento e aquisição de equipamentos de suporte terapêutico, visando ampliar a qualidade e a capacidade das sessões de cuidado humano e reabilitação oferecidas aos profissionais de saúde sequelados pela COVID-19; **VALOR: R\$ 205.934,57** (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2692.0011; **Natureza da Despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.500.1216.0310.0000; **Nota de Empenho** nº 0002460 emitida em 24/06/2026; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com dispensa de Chamamento Público (Emenda Parlamentar Individual nº 018/2026, Processo Administrativo nº 01.01.017101.008176/2026-74); II - **DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA AREQUE ANDRADE**, como **GESTORA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 01 de julho de 2026

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 277938

PORTARIA Nº 523/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa CLINILAB CLÍNICA LABORATORIAL E BIOLÓGICA LTDA, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados

serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER N.º 620/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.022790/2026-49**. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **CLINILAB CLÍNICA LABORATORIAL E BIOLÓGICA LTDA** CNPJ 07.474.293/0001-98, pelo **valor global de R\$ 5.344.840,20 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**. À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 01 de julho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 01 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277945

PORTARIA N.º 0527/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado, em 04/05/2026, credenciando empresa **PONTESCLIN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA**, conforme publicação da homologação do certame no DOE, de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER N.º 626/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.022696/2026-90**. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **PONTESCLIN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA**, CNPJ 84.658.186/0001-60, pelo **valor global de R\$ 5.343.604,80** (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos); À consideração da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**. Manaus, 02 de julho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 02 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277946

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 046/2025 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **78 (setenta e oito) dias**, a

contar de **11/06/2026 a 27/08/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor"; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.018830/2025-77 - SES-AM**. Manaus, 01 de julho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 277956

PORTARIA N.º 522/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 004/2026 publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2026, credenciando empresa **SANTA EDWIGES DIAGNOSTICOS LTDA**, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 17/06/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER N.º 618/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo n.º 01.01.017101.022697/2026-34**. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento, de pessoa jurídica especializada de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA** para procedimentos de média e alta complexidade previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **SANTA EDWIGES DIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ 10.839.582/0001-58, pelo **valor global de R\$ 2.893.195,80 (Dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**. Manaus, 01 de julho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 01 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277959

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2026 - GAB/SES/CADA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 3.663, de 30 de dezembro de 2008; **CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, do Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO** a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED n.º 01.01.014501.000038/2024-18.

RESOLVEM:

Art. 1º - ALTERAR a **PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2024-GAB/SES-GAB/CADA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 09 de agosto de 2024, que instituiu a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI SES (CCP-PMI-SES), para elaboração e apresentação de estudos técnicos de modelagem econômico-financeira, jurídico-institucional e técnico-operacional, para fins de subsidiar Secretaria de Estado de Saúde - SES na estruturação de concessão da prestação de serviços públicos de saúde, para a construção, Implantação, Operação, Manutenção e Gestão do Centro de Diagnóstico e Telessaúde (CDT), Implantação, Implementação, Operação, Manutenção e Gestão de Centros de Diagnóstico e Telessaúde Regionais (CDTR) e Núcleos de Apoio Diagnóstico de Telessaúde (NADT), integrados à Rede Assistencial de Saúde do Estado do Amazonas, e a **PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2024-GAB/SES-GAB/CADA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06 de novembro de 2024, que dispensou servidores da função de membros da CCP-PMI-SES.
Art. 2º - DESIGNAR para nova composição da CCP-PMI-SES os representantes das entidades a seguir relacionados:

COMPOSIÇÃO	COLABORADOR (A)	ENTIDADE
Presidente	Jani Kenta Iwata	SES
Membro	Kelem Maia Portela	SES
Membro	Lyana Portela Salvador	SES
Membro	Flávia de Paiva Brandi	CADA
Membro	Camilla Moraes do Valle	CADA
Membro	Emerson Pinheiro Diniz	INFRA-SAÚDE/SES

Art. 3º - A CCP-PMI-SES tem caráter provisório, até a conclusão do processo de chamamento público, previsto no Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - As atividades realizadas pelos participantes da CCP-PMI-SES são consideradas de relevante interesse, caracterizado como função de natureza especial, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - A qualquer tempo, os membros da CCP-PMI-SES poderão ser substituídos a critério da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 19 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 277804

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025-SEAD

Processo n.º: 01.01.013101.001663/2025-74. **Espécie:** Termo Aditivo. **Data:** 01/07/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 260/2024-CSC. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza LTDA, CNPJ nº 09.540.692/0001-35. **Valor:** Em decorrência da repactuação, o contrato terá seu valor acrescido em R\$ 138.978,96 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), de modo que o valor global estimado passará a corresponder a R\$ 2.229.147,36 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), enquanto o valor mensal estimado passará a ser de R\$ 92.881,14 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). **Prazo de Vigência:** O presente Termo Aditivo vigorará pelo mesmo prazo de vigência do Contrato nº 001/2025-SEAD. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2025-SEAD, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT AM 000038/2026. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Primeiro Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 013101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903702; Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida, em 29/05/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000386, no valor de R\$ 5.790,79 (cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 1º de julho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277799

RESENHA DA PORTARIA N.º0092/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor ALEX ROBSON PERES MONTEIRO, merendeiro, matrícula n.º 239.327-1A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277864

RESENHA DA PORTARIA N.º 0094/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Inassiduidade Habitual imputado ao servidor ADSON DE SOUZA RIBEIRO, assistente administrativo, matrícula n.º 163.543-3A do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277902

RESENHA DA PORTARIA N.º 0093/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de cargo imputado ao servidor ARI EVERTON BRAGA GARCEZ, auxiliar agropecuário, matrícula nº 226.591-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural - **SEPROR-AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277939

RESENHA DA PORTARIA N.º 0096/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora MARIA ELIZANIR DE LIMA RODRIGUES, técnico de patologia clínica, matrícula N.º 246.757-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde-**SES-AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986- **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277940

RESENHA DA PORTARIA N.º 0095/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo imputado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FREITAS, vigia, matrícula n.º 234.495-5A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde-**SES-AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277941

RESENHA DA PORTARIA N.º 0097/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Inassiduidade Habitual imputado à servidora BRENA KETLEN MOUTA LAMARÃO, Técnico de enfermagem, matrícula N.º 239.280-1A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde-**SES-AM**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277957

RESENHA DA PORTARIA N.º 0098/2026-GS/SEAD
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo imputado ao servidor DIMAS BRAGA DE SÁ JÚNIOR, médico, matrícula n.º 248.906-6-A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277990

RESENHA DA PORTARIA N.º 0099/2026-GS/SEAD
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora ROSANGELA IRACY LIMA RIBEIRO CALMONT, professor, matrícula n.º 149.126-1B do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277992

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - **Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas**, o servidor **ELLINGTON SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor C5 ED-LIC-V, matrícula nº 013.793-6A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 01 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277788

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - **Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas**, o servidor **ELLINGTON SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor C5 ED-LIC-V, matrícula nº 013.793-6A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 02 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277791

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - **Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas**, o servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.635-9A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011/2026-CRDM/SEDUC**,

sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 01 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277796

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - **Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas**, o servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.635-9A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 02 de julho de 2026

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277797

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - **Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas**, a servidora **JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 169.338-7B**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 01 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277801

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - **Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas**, a servidora **JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 169.338-7B**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 02 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277802

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - **Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas**, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LUZEIRO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 186.677-0A**, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 012/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 02 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277820

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LUZEIRO**, ocupante do cargo de **Professor C4 ED-LPL-IV**, matrícula nº 186.677-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 012/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 03 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277821

PORTARIA GS Nº 707, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.025325/2026-86-SEDUC/SIGED
DIANA PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA COSTA, PROFESSOR, matrícula nº 062.846, referente aos períodos de: 01/05/1997 a 31/07/1997 e de 01 a 30/09/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 29 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277822

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA GORETH DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Pedagogo C3 ED-ESP-III**, matrícula nº 144.427-1 B, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 01 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277823

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **MARIA GORETH DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Pedagogo C3 ED-ESP-III**, matrícula nº 144.427-1 B, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2026-CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 02 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 277824

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1475/2026-GPREV/ SEDUC/SIGED.

Alicio Vasconcelos Cunha Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148988-7A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Antonia Fonseca Anveres - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129372-9C; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Andreia Catarine Venancio - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238922-3A; quinquênio: 21.02.2017 a 20.04.2022; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Aparecida das Gracias Menezes Macedo - cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; matrícula: 023816-3D; quinquênio: 21.05.2019 a 18.05.2024; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Ana Lucia Garcia Torres - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 184197-1A; quinquênio: 16.04.2019 a 15.04.2024; período: 13.05.2026 a 10.08.2026.

Antonio Carlos de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139979-9A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Carlos Alberto Nogueira da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145.028-0A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Clodoaldo dos Santos Barboza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208668-9E; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Denilda Bentes Brazao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182397-3A; quinquênio: 19.03.2009 a 18.05.2014; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Denis Goncalves Mariano - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164802-0D; quinquênio: 24.01.2017 a 22.01.2022; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Deusdete Andrade de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131852-7D; quinquênio: 26.01.2017 a 05.01.2022; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Edinomar Soares dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 147784-6A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 26.05.2026 a 23.08.2026.

Evandro Carvalho de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 152435-6A; quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Elias Marques de Matos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229974-7B; quinquênio: 15.02.2016 a 12.02.2021; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Elania Bonfim Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131780-6F; quinquênio: 26.01.2012 a 23.01.2017; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Eleuzina Pevas dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190074-9A; quinquênio: 10.03.2021 a 09.03.2026; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Fabio de Franca Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 120492-0B; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Francisco Agnaldo Melo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132327-0A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Francisca Geralda Ferreira Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150216-6A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Francisco Antonio Andre de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146624-0A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 03.06.2026 a 31.08.2026.

Gracineia Colares dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220112-7A; quinquênio: 26.03.2012 a 25.03.2017; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Guivanha Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 111130-2A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Gesse Jorge de Sousa Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145879-5A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Grizelda Cunha de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139839-3B; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Heraldo Mireles Lhips - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147196-1A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Imaculada Joana Cantuaria Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 023831-7B; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 30.04.2026 a 28.07.2026.

Jose Eugenio Queiroz de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 147118-0A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Joao Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148995-0A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 23.05.2026 a 20.08.2026.

Jocelio de Souza Lacerda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135125-7B; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Jose da Cruz Cavalcante Delmiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132837-9A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Jeanne Gouvea dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140309-5A; quinquênio: 01.06.2017 a 31.05.2022; período: 12.05.2026 a 09.08.2026.

Joana Fontes de Lemos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149251-9A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Juarez Freire Torres - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144320-8A; quinquênio: 17.12.1993 a 16.02.1998; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Leopoldina de Jesus G Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132113-7A; quinquênio: 09.05.2019 a 08.05.2024; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Lincon Rodrigues Carvalheira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184752-0A; quinquênio: 15.03.2004 a 13.03.2009; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Leyse da Conceicao Oliveira Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124250-4B; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Maria da Gloria Quinto Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128152-6D; quinquênio: 01.03.2006 a 28.02.2011; período: 27.05.2026 a 24.08.2026.

Maria Izabel Pinto Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187771-2A; quinquênio: 10.04.2010 a 08.04.2015; período: 24.05.2026 a 21.08.2026.

Maria Perpetua Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128812-1B; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Maria da Gloria Lima de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 111619-3A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Maria Alcinete Lopes de Medeiros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184139-4A; quinquênio: 06.07.2004 a 05.07.2009; período: 07.05.2026 a 04.08.2026.

Maria da Conceicao de Loureiro Bie - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-I; matrícula: 103712-9A; quinquênio: 13.03.2007 a 12.03.2012; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Maria das Dores Lima Ferreira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 028922-1A; quinquênio: 13.08.2002 a 12.08.2007; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Maria do Perpetuo Socorro R Menezes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185522-0A; quinquênio: 26.07.2004 a 25.07.2009; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Maria do Perpetuo S C Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 134110-3D; quinquênio: 22.03.2014 a 21.03.2019; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Maria Ivone de Oliveira Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146367-5A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Maria Lucelia Araujo Alves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149414-7A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Maria Lucia da Silva Jordao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150751-6A; quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Marluce Camurca de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030278-3D; quinquênio: 24.01.2017 a 22.01.2022; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Nilva Roseli Rodrigues Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132289-3C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 30.04.2026 a 28.07.2026.

Norma Leite Dinelli - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 108658-8C; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Nubia Plintes de Vasconcelos - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 239722-6A; quinquênio: 16.02.2017 a 15.02.2022; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Otaniel Rodrigues da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124329-2B; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Pedro Almeida de Souza Filho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258787-4A; quinquênio: 11.01.2021 a 10.01.2026; período: 15.04.2026 a 13.07.2026.

Raimunda Antonia de Lima Miranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193854-1A; quinquênio: 30.06.2006 a 29.07.2011; período: 06.05.2026 a 03.08.2026.

Raimunda Elionete Souza Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132593-0B; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Raymundo Pinheiro Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 110269-9E; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Roberto Marialva Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144846-3A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 04.04.2026 a 12.07.2026.

Raimundo Nonato Saraiva Barros - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223673-7A; quinquênio: 11.01.2013 a 10.01.2018; período: 15.05.2026 a 12.08.2026.

Rosimary Souza Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 130765-7D; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 25.05.2026 a 22.08.2026.

Socorro Terezinha Garcia de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 170047-2D; quinquênio: 15.07.2004 a 14.07.2009; período: 25.05.2026 a 22.08.2026.

Telma Maria dos Santos Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145439-0A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Terezinha Pereira de Pinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 134422-6C; quinquênio: 23.06.2019 a 22.06.2024; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Valdir Gomes Fialho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128764-8C; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Valdoci Pinto da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 182462-7A; quinquênio: 10.06.2014 a 09.06.2019; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Vera Lucia Fernandes Valente - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 006393-2B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277825

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1473/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

DILSON JORGE VILHENA ROCHA - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253573-4A; período: 06.03.2026 a 05.03.2028.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277835

PORTARIA GS Nº 709, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024669.2026-78/ SEDUC/SIGED e o MEMO nº 316/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIELMA SILVA DE ALENCAR, cargo(s) PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula(s) 235076-9A, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Helena Araújo (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, em Manaus, no período de 22/04/2026 a 20/06/2026, em substituição ao(a) servidor(a) CRISTIANE COSTA DOS REIS, cargo(s) PROFESSOR PF40.

ESP-III, matrícula(s) 217486-3A, que se encontrava de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) nº 341920/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Manaus, 30 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277836

PORTARIA GS Nº 704, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.021145/2024- 63/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor PF20.LPLIV, matrícula nº 144.266-0D/E, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 25 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277839

PORTARIA GS Nº 705, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.024948/2026-31-SEDUC/SIGED
JOSÉ ALVES DA COSTA, no cargo de VIGIA, matrícula nº 061.638, referente ao período de: 01/01/1997 a 31/12/1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277842

EXTRATO DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1455/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Arthur Antunes Gaspar Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254433-4; a contar: 16.06.2026.
Rodrigo Felipe Ramos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254104-1A; a contar: 25.06.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 25 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277848

EXTRATO DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1455/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Auzileia Miranda Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 197220-0A; a contar: 19.04.2026.
Jheyiz Nuhnes da Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 226265-7A; a contar: 22.06.2026.

Keith Lopes de Menezes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258838-2A; a contar: 16.06.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 25 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277850

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1475/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Adriana de Souza Lira Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227517-1A; quinquênio: 10.01.2019 a 09.01.2024; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.
Albertina da Cruz Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 153870-5A; quinquênio: 09.08.2016 a 08.08.2021; período: 25.04.2026 a 23.07.2026.
Alcirene Maria de Moraes Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 013700-6B; quinquênio: 24.02.2020 a 23.02.2025; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.
Aline Swamy Trindade de Aquino - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259880-9A; quinquênio: 24.02.2021 a 25.04.2026; período: 14.05.2026 a 11.08.2026.
Amelia Cristina Tabosa Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 134396-3A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.
Angelita Maria de Lima Valente - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 019279-1B; quinquênio: 27.03.2006 a 26.03.2011; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.
Ana Claudia Rocha Maciel - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184866-6A; quinquênio: 12.07.2004 a 11.02.2010; período: 25.05.2026 a 22.08.2026.
Antenor do Nascimento Brazao Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128711-7B; quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; período: 26.05.2026 a 23.08.2026.
Antonia Lima de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185685-5A; quinquênio: 06.07.2014 a 05.07.2019; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.
Antonio Andre da Costa Pessoa - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184488-1A; quinquênio: 20.01.2010 a 19.02.2015; período: 14.05.2026 a 11.08.2026.
Antonio Jose da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 166561-8F; quinquênio: 10.02.2004 a 09.02.2009; período: 14.05.2026 a 11.08.2026.
Ana Maria de Oliveira Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 011535-5A; quinquênio: 13.08.2007 a 12.08.2012; período: 16.05.2026 a 13.08.2026.
Armando Junior da Costa Barrela - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 165488-8B; quinquênio: 02.05.2021 a 01.05.2026; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.
Andreza Assuncao Sena - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 240280-7A; quinquênio: 21.02.2017 a 20.02.2022; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.
Cleia de Araujo Leite - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 108471-2D; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.
Cleudina Pereira Lopes Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 137485-0C; quinquênio: 06.08.2009 a 05.08.2014; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.
Cleumira Oliveira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183530-0A; quinquênio: 10.03.2004 a 09.03.2009; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.
Cristiane Albuquerque Amore - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 180627-0A; quinquênio: 01.06.2016 a 31.05.2021; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.
Darcy Rosalino Bandeira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191525-8A; quinquênio: 24.03.2021 a 23.03.2026; período: 14.05.2026 a 11.08.2026.
Deise Suely Sales de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223137-9A; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 12.05.2026 a 09.08.2026.
Dione Barauna da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143861-1C; quinquênio: 29.09.2013 a 24.09.2019; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.
Elbe Maria Santos Coelho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144869-2A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Elvira Rita Medeiros Correa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 131965-5G; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Elvis Pinto Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219930-0A; quinquênio: 21.03.2017 a 20.03.2022; período: 15.05.2026 a 12.08.2026.

Elmo de Aguiar Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 153785-7A; quinquênio: 15.07.2016 a 14.07.2021; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Elisangela Brandao de Amorim - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219744-8A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.05.2017; período: 20.05.2026 a 17.08.2026.

Eneida Maria Barbosa Afonso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 179161-3A; quinquênio: 31.10.2008 a 30.10.2013; período: 14.05.2026 a 11.08.2026.

Eulinda Rodrigues Barbosa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184037-1A; quinquênio: 15.06.2014 a 14.06.2019; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Euzilene Litaiff Praia - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 162072-0A; quinquênio: 22.09.2000 a 21.09.2005; período: 14.05.2026 a 11.08.2026.

Eunice Fernandes Monteiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 192264-5A; quinquênio: 27.03.2011 a 25.03.2016; período: 20.05.2026 a 17.08.2026.

Francisca Lenara Carvalho da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146603-8A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Francilene Valente Leite - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144666-5A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Francinetti Martins de Lira - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 145730-6B; quinquênio: 16.02.2014 a 15.02.2019; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Geiza Alves de Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 112948-1C; quinquênio: 01.04.2014 a 31.03.2019; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Glaucia Maria Castelo B Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 050677-0G; quinquênio: 25.04.2013 a 24.04.2018; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Glaucia da Costa Moreira - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 168066-8C; quinquênio: 04.02.2020 a 03.02.2025; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Hortencia Macedo da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 013.013-3A; quinquênio: 24.06.2020 a 23.06.2025; período: 19.05.2026 a 16.08.2026.

Joana Aparecida Borges de Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 149431-7C; quinquênio: 22.02.2018 a 21.02.2023; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Jose Luiz Braz Melgueiro - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 012563-6D; quinquênio: 23.02.2021 a 22.02.2026; período: 07.05.2026 a 04.08.2026.

Jorgelina de Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139900-4B; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Leidiany Brito do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239825-7A; quinquênio: 22.02.2017 a 21.02.2022; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Licia Correa Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 214725-4B; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.

Ligia Moreira Cordeiro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 182852-5A; quinquênio: 03.06.2013 a 02.06.2018; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.

Maria de Fatima Mouzinho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143550-7A; quinquênio: 02.06.2016 a 01.02.2021; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Maria Ligia de Brito Ramos - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula: 166757-2A; quinquênio: 28.03.2021 a 27.03.2026; período: 28.05.2026 a 25.08.2026.

Maria Guadalupe Prado Padilha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239174-0A; quinquênio: 30.01.2017 a 29.01.2022; período: 21.05.2026 a 18.08.2026.

Maria Jaqueline da Silva Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 180474-0A; quinquênio: 09.04.2019 a 08.04.2024; período: 25.05.2026 a 22.08.2026.

Maria Isa de Souza Meireles - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143485-3A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Maiza de Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222643-0A; quinquênio: 14.11.2012 a 13.11.2017; período: 20.05.2026 a 17.08.2026.

Marta de Jesus Pereira - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 153851-9A; quinquênio: 15.07.2011 a 14.07.2016; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.

Marcio Jose Souza e Silva Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220978-0A; quinquênio: 01.09.2020 a 31.08.2025; período: 12.05.2026 a 09.08.2026.

Marcionilia Bessa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 108777-0B; quinquênio: 05.01.2016 a 04.01.2021; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Meire de Souza Teixeira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 154168-4A; quinquênio: 02.10.2006 a 01.10.2011; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Mirna Maria Ramos Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149096-6C; quinquênio: 19.09.2017 a 18.10.2022; período: 12.05.2026 a 09.08.2026.

Monica da Silva Lopes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186819-5A; quinquênio: 08.02.2015 a 07.02.2020; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.

Naedia do Socorro Moraes Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185486-0A; quinquênio: 22.06.2004 a 21.09.2009; período: 08.05.2026 a 05.08.2026.

Neila Maria Fonseca da Rocha - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184318-4A; quinquênio: 28.02.2015 a 31.12.2020; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Nilce Correa Brasil - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232337-0A; quinquênio: 01.07.2015 a 30.06.2020; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Nilson Paulo Reis Vieira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219531-3A; quinquênio: 16.04.2017 a 15.04.2022; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Noelma Socorro Lima de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143972-3A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Nydia Ines Oliveira de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138219-5B; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 03.05.2026 a 31.07.2026.

Orismar Simplicio da Costa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161817-2A; quinquênio: 25.01.2011 a 24.01.2016; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Paulo Sergio da Silva - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182127-0A; quinquênio: 16.03.2015 a 15.06.2020; período: 06.04.2026 a 04.07.2026.

Raphael Phillip Alves Franco - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223689-3A; quinquênio: 16.01.2013 a 15.03.2018; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.

Regiane Socorro Ribeiro C Cordovil - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145818-3A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Rosa Maria Silva Rodrigues - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 153793-8A; quinquênio: 15.07.2016 a 14.07.2021; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Rute Costa Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 108943-9D; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 01.05.2026 a 29.07.2026.

Sandra da Costa Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 189-898-1 A; quinquênio: 30.01.2006 a 29.01.2011; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Sinara Narciso de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144722-0A; quinquênio: 05.05.2010 a 04.05.2015; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Tania Maria Cunha Batista - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187892-1A; quinquênio: 18.07.2015 a 17.07.2020; período: 11.05.2026 a 08.08.2026.

Tania Ribeiro Moco - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160617-4A; quinquênio: 01.06.2010 a 31.05.2015; período: 25.05.2026 a 22.08.2026.

Telma Reboucas Palheta - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 225976-1A; quinquênio: 26.08.2013 a 25.08.2018; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Valdemir Pimentel da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 162722-0B; quinquênio: 01.10.2013 a 30.07.2020; período: 29.04.2026 a 27.07.2026.

Vera Lucia de Oliveira Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 127236-5D; quinquênio: 31.07.1996 a 30.07.2001; período: 04.05.2026 a 01.08.2026.

Vivia Amaral Mendonca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205341-1E; quinquênio: 02.12.2018 a 01.12.2023; período: 18.05.2026 a 15.08.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277877

PORTARIA GS Nº 706, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.024345.2026-30-SEDUC/SIGED
FRANCISCO ALCEMIR SILVA SALDANHA, no cargo de PROFESSOR, com datas retroativas aos períodos de: MATRÍCULA Nº 002.544-5A: 01/02/1998 a 31/12/1998. MATRÍCULA Nº 002.544-5B: 05/09/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277879

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1416/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Christiany Keilla Fernandes Gomes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166214-7A; período: 04.12.2025 a 01.06.2026.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166214-7B; período: 04.12.2025 a 01.06.2026.
Clodoaldo Santos Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 184049-5D; período: 19.05.2025 a 24.11.2025.
Cristiano dos Santos Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224928-6C; período: 29.11.2025 a 17.12.2025.
Denis Anderson Simoes do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165174-9A; período: 08.11.2025 a 05.02.2026.
Diana Geralda Binda Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183947-0A; período: 25.11.2025 a 09.12.2025.
Dorcilene Ferreira de Souza Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 152839-4C; período: 19.11.2025 a 18.03.2026.
Dorcilene Ferreira de Souza Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 152839-4D; período: 19.11.2025 a 18.03.2026.
Jacirene Jordao Goiabeira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223237-5A; período: 10.12.2025 a 13.01.2026.
Jane Elce Rodrigues Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 195994-8C; período: 10.11.2025 a 08.01.2026.
Joseane Maria Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 148466-4C; período: 24.11.2025 a 23.12.2025.
Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo Zau - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 101805-1B; período: 21.11.2025 a 20.03.2026.
Mariluce de Souza Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173851-8B; período: 18.11.2025 a 01.01.2026.
Nagel Silva Pereira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259568-0A; período: 06.10.2025 a 13.10.2025.
Nathanael Antonio Bastos Palmeira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163141-1A; período: 06.10.2025 a 03.01.2026.
Paulo Rocha de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239525-8A; período: 05.12.2025 a 04.03.2026.
Raiany da Silva Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4A; período: 12.11.2025 a 26.12.2025.
Raiany da Silva Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4B; período: 12.11.2025 a 26.12.2025.

Rosalia Lima Cardoso Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 242261-1B; período: 12.11.2025 a 02.01.2026.
Rosangela Viana de Lima Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202908-1G; período: 01.09.2025 a 29.11.2025.
Roselene Vasques de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143549-3A; período: 02.10.2025 a 30.12.2025.
Willer Hermeto Almeida Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 160718-9A; período: 27.02.2026 a 26.06.2026.
Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149536-4A; período: 03.12.2025 a 31.01.2026.
Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149536-4D; período: 03.12.2025 a 31.01.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 01 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277887

(*) PORTARIA GS Nº 681, DE 23 DE JUNHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024605/2026-77/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 343229/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA TELMA PEREIRA QUADRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 191.812-5A, lotado (a) na Escola Estadual Aderson de Menezes/Manaus, no turno vespertino, exercendo a função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 02/06/2026 a 30/08/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de junho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 25/06/2026.

Protocolo 277891

PORTARIA GS Nº 714, DE 01 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.023129/2026-77-SEDUC/SIGED
JAIME LOPES DE SOUZA, no cargo PROFESSOR, município de Tefé/AM, matrícula nº 048.823, referente ao período de: 01/04/1996 a 30/09/1996, 01/11/1996 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 30/06/1997 e de 01/11/1997 a 31/12/1997

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 01 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277892

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2022
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **01.07.2026 até 01.07.2027** para dar continuidade aos serviços de modernização e desenvolvimento de laboratórios e salas de áudio e vídeo, para atender as unidades escolares e administrativas da Secretaria

de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n.º 078/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º 3.069/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 32.804.536,00** (trinta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**, **12.362.3283.2739.0001** e **12.361.3283.2738.0001**; Natureza da Despesa: **33904099**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.012158/2026-03.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277914

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 30.06.2026 até 30.06.2027**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelo Ofício nº132/2026-GPMI, conforme Plano de Trabalho, **PT nº 002968-SISCONV/SEFAZ**, Parecer Técnico nº 006/2026-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n.º 2.562/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.024015/2026-44.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277916

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE JUTAI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Prorrogar “por ofício” o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 30.06.2026 até 30.06.2027**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Memorando nº 104/2026-GEPOS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, **PT nº 002835-SISCONV/SEFAZ**, Parecer Técnico nº 003/2026-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n.º 3.047/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.015891/2026-80.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277918

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 30.06.2026 até 30.06.2027**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelo Ofício nº131/2026-GPMI, conforme Plano de Trabalho, **PT nº 002972-SISCONV/SEFAZ**, Parecer Técnico nº 008/2026-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n.º 3.048/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.023988/2026-66.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277920

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2021
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M E T INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato **por mais doze (12) meses**, contado de 29.06.2026 **até 29.06.2027**, por excepcionalidade, para dar continuidade a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados conforme descritivos e quantitativos informados no Projeto Básico, em atendimento ao Memo. n.º 063/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º 2.794/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 1.084.482,40** (um milhão, oitenta e quatro

mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**, **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903924**, **33903963** e **33903999**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **25.06.2026** a Nota de Empenho n.º **0004489** no valor de **R\$ 42,80** (quarenta e dois reais e oitenta centavos), a NE n.º **0004490** no valor de **R\$ 42,80** (quarenta e dois reais e oitenta centavos), a NE n.º **0004491** no valor de **R\$ 717,15** (setecentos e dezessete reais e quinze centavos), a NE n.º **0004492** no valor de **R\$ 717,15** (setecentos e dezessete reais e quinze centavos), a NE n.º **0004493** no valor de **R\$ 6.318,50** (seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e a NE n.º **0004494** no valor de **R\$ 6.318,50** (seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). O valor de **R\$ 571.619,21** (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos) correspondente ao restante da contratação ocorrerá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vigente. O valor de **R\$ 498.706,29** (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) correspondente ao restante da contratação ocorrerá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.012191/2026-33.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277921

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2025
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de 13.01.2026 **até 12.07.2026**, para dar continuidade ao aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e da Comunicação sendo: **(ID-139682) Microcomputadores (03 unidades)**, para atender as Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, por meio da Emenda Parlamentar nº 016/2025 de autoria do Deputado Estadual João Luiz Almeida, em atendimento ao Ofício n.º 009/2026-SUPRIHOUSE, Termo de Referência, Parecer nº 208/2026-ASSJUR, partes integrantes ao ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.034047/2025-77.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277924

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **MARIO FLÁVIO SIMAS NOVO**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **05.07.2026 até 05.07.2027** para dar continuidade a locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Jonathas Pedrosa, nº 453, Bairro do Centro, no município de Parintins/AM, esta locação possui uma área de terreno de aproximadamente 224,00 m² e 134,35 m² de área construída, para acomodar o Centro de Ensino Mediado por Tecnologia de Parintins, em atendimento ao Memo. n.º 081/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º 1.920/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0007**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recursos: **1.500.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **25.06.2026** a Nota de Empenho n.º **0004499** no valor de **R\$ 29.166,67** (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O valor de **R\$ 30.833,33** (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028101.012196/2026-66.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 277925

PORTARIA GS Nº 713, DE 01 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025410/2026-44/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 319/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Dom João de Souza Lima** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO NETO**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 233.711-8A, a contar de 24/06/2026.

II- DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO NETO**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 233.711-8A, para exercer a referida função, a contar de 24/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277932

PORTARIA GS Nº 712, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025407/2026-20/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 318/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Insetora Dulcinéia Varella de Moura** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **NELCINEIDE SILVA DE LIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 178754-3A, a contar de 23/06/2026;

II- DESIGNAR o(a) servidor(a) **NELCINEIDE SILVA DE LIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 178754-3A, para exercer a referida função, a contar de 23/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277933

PORTARIA GS Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025133/2026-70/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 317/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Diofanto Vieira Monteiro** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA MENDES BELCHIOR**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 220.598-0A, a contar de 24/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277935

PORTARIA GS Nº 710, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022413/2026-26-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o afastamento do servidor (a) **MICHAELL DA SILVA SANTOS**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 166740-8D, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, município de Manicoré/AM, para concorrer a cargo

eletivo nas eleições de 2024, a contar de 04 de julho de 2026, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado (a) apresente ao Departamento de Gestão de Pessoas/DGP desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277937

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 092/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Raimundo Macedo Bezerra Junior/Estatístico. Nome/Cargo: 2. Francisco Jane da Silva Alves/Assessor. Destino/Período:

Mao/Iranduba/Mao/21 a 29 de julho de 2026. **Objetivo:** Acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da matrícula inicial 2026 referente à educação básica.

Nome/Cargo: 1. Darlene Guimarães de Melo/Professora. Nome/Cargo: 2. Eliane Mara de Almeida Franco/Professora. Nome/Cargo: 3. Francineide dos Santos Aragão/Auxiliar de Serviços Gerais. Destino/Período:

Mao/Manaquiri/Mao/21 a 29 de julho de 2026. **Objetivo:** Acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da matrícula inicial 2026 referente à educação básica.

Nome/Cargo: 1. Rosilene Guimarães Belichar/Professora. Nome/Cargo: 2. Maria Costa de Amorim/Técnica Operacional. Destino/Período:

Mao/Careiro/Mao/21 a 29 de julho de 2026. **Objetivo:** Acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da matrícula inicial 2026 referente à educação básica.

Nome/Cargo: 1. Darvim David Matos Antão/Vigia. Nome/Cargo: 2. Flávio Mariano Melo de Freitas Costa/Vigia. Destino/Período:

Mao/Presidente Figueiredo/Mao/21 a 29 de julho de 2026. **Objetivo:** Acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da matrícula inicial 2026 referente à educação básica.

Nome/Cargo: 1. Marcia Maria da Silva Caxias Augusto/Professora. Nome/Cargo: 2. Joelma Maria Fonseca de Souza/Assessora. Destino/Período:

Mao/Rio Preto da Eva/Mao/21 a 29 de julho de 2026. **Objetivo:** Acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da matrícula inicial 2026 referente à educação básica.

Nome/Cargo: Maria Leonice Dias da Silva de Souza/Assistente Técnica. Destino/Período:

Mao/Manacapuru/Caipiranga/Manacapuru/Mao/29 de julho a 07 de agosto de 2026. **Objetivo:** Realizar treinamento no sistema de aposentadoria (AMAZONPREV), além de orientações documentais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277948

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 090/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Célio Roberto Ribeiro da Silva/Professor. Destino/Período:

Mao/Silves/Mao/ 07 a 13 de junho de 2026. **Objetivo:** Participar da Equipe de organização na seletiva do 47º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2026.

Nome/Cargo: Gilberto Evangelista da Silva Junior/Professor. Destino/Período:

Mao/Parintins/Mao/ 24 de junho a 02 de julho de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais.

Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta do Interior. Destino/Período:

Mao/Parintins/Mao/ 24 a 28 de junho de 2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica administrativa a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais.

Nome/Cargo: Marcelo Henrique Almeida Serrão/Motorista. Destino/Período:

Mao/Itacoatiara/ Mao/ 29 a 30 de junho de 2026. **Objetivo:** Conduzir veículo oficial para transporte de servidores para participarem de ações governamentais.

Nome/Cargo: Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. Período:

Mao/Itacoatiara/Mao/ 29 de junho a 01 de julho de 2026. **Objetivo:** Realizar a cobertura fotográfica da formatura de conclusão do Programa Brasil Alfabetizado, no CETI Dom Jorge Edward Marskell.

Nome/Cargo: Maria Leonice Dias da Silva de Souza/ Assistente Técnica. Período:

Mao/Codajás/Mao/ 29 de junho a 10 de julho de 2026. **Objetivo:** Realizar treinamento no sistema de aposentadoria (AMAZONPREV) e outras orientações documentais.

Nome/Cargo: 1.

Josinei Graça dos Santos/ Auxiliar de Serviços Gerais. **Nome/Cargo: 2. Jeremias Faraco de Andrade/Professor. Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/ 01 de julho de 2026. **Objetivo:** Planejar, Organizar e Coordenar o Evento de formatura de conclusão do Programa Brasil Alfabetizado, no CETI Dom Jorge Edward Marskell. **Nome/Cargo: Mônica Cybelle Ferreira de Figueiredo/** Assessora de Comunicação. **Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/ 01 de julho de 2026. **Objetivo:** Assessorar e Coordenar a equipe de comunicação da Secretaria de Educação para o evento de formatura de conclusão do Programa Brasil Alfabetizado, no CETI Dom Jorge Edward Marskell. **Nome/Cargo: 1. Ruan Douglas Ciriaco Jucá / Assessor. Nome/ Cargo: 2. Maria Eloá do Nascimento Arantes/Assessora. Período:** Mao/ Itacoatiara/Mao/ 01 de julho de 2026. **Objetivo:** Fazer captação de imagem, sonora e vídeos do evento da formatura de conclusão do Programa Brasil Alfabetizado, no CETI Dom Jorge Edward Marskell. **Nome/Cargo: 1. Marizélia Dias Laray/ Professora. Nome/Cargo: 2. Ivete Alves de Moraes/ Assessora. Destino/ Período:** Mao/Coari/Mao/13 a 25 de julho de 2026. **Objetivo:** Participar da 8ª Assembleia Geral dos Movimentos do Povo Kokama.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 02 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277951

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 086/2026-GS/SEC

CONCEDER, ao servidor RANOLFO CASSIANO RABELO, AUX.TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 113.958-4 C, 03 (meses) de Licença Especial restante, referente ao quinquênio 13.07.2020 a 12.07.2025, no período de 04.02 a 05.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277854

TERMOS DE COMPROMISSO CULTURAL DO EDITAL Nº 03/2026-FEC
Data: 18.06.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20701. PT: 13.392.3303.2812.0001, FT: 2.719.2250.0000.0000, ND: 33903101, NE nº 2026NE0000018 em 18.06.2026, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000014/2026-33-FEC. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural - TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no edital 03/2026, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho. TCC Nº 04/2026-FEC. Proponente: Associação Dos Artistas Cênicos Do Amazonas - ARTE&FATO - ID 9877. Representante: Douglas Barroso Rodrigues. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo. Manaus, 01.07.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277861

TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO EDITAL Nº 01/2026-FEC
Data: 18.06.2026. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). UO: 20701. PT: 13.392.3303.2812.0001, FT: 2.719.2250.0000.0000, ND: 33904801, NE nº 2026NE0000015 em 18.06.2026, no valor de: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). UO: 20701. PT: 13.392.3303.2812.0001, FT: 2.719.2250.0000.0000, ND: 33903101. NE nº 2026NE0000016 em 18.06.2026, no valor de: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Proc. nº 01.01.020701.000016/2026-22-FEC. Objeto/Categoria: Prêmio Cultura Viva, para Organizações da Sociedade Civil (ou seja, entidades com CNPJ), ainda não certificadas como Pontos/Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura - R\$ 30.000,00. TPC Nº 25/2026-FEC. Proponente: Clube de Mães N.S.P Socorro. ID 9666. Representante: Alcidineia Mota da Costa. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 23/2026-FEC. Proponente: Associação Folclórica Garrote Mineirinho. ID 10101 Representante: Jeorilanderson Monteiro da Silva. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 36/2026-FEC. Proponente: Associação Comunitaria Indigena de Tatulandia Cipia. ID 10045. Representante: Domingos Francis Filho Prado Vaz. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 16/2026-FEC. Proponente: Coletivo

Beiradão Na Capital. ID 10295. Representante: Janison Printes Carneiro. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). TPC Nº 15/2026-FEC. Proponente: COLETIVO MUSICAL MILENA CAVALCANTE. ID 9885. Representante: Milena Caetano Hilário. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a conta da assinatura do termo. Manaus, 01.07.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277863

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 001/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 02.07.2026; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD AMAZONAS; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de motocicletas destinadas ao apoio logístico e operacional das ações educativas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, no âmbito do programa nas escolas públicas do município de Manaus, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho SISCONV 007422; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, a contar de 03.07.2026 a 03.07.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3310.2773.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1606.0344.0000; Natureza da Despesa: 44504201; tendo sido emitida, em 02.07.2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0001066, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 184, da Lei nº 14.133/2021 e pela Lei n. 13.019/2014. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 02 de julho de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277954

PORTARIA Nº 096/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as solicitações de permutas e trocas de plantões entre os servidores públicos que atuam no âmbito do CIOPS/SSP-AM; **CONSIDERANDO** os diferentes regimes de escala adotados no Centro Integrado de Operações de Segurança, notadamente:

- Escala de 8x16 e 8x64 horas, aplicada aos servidores (ASSISTENTES OPERACIONAIS - ASS. OP) do atendimento emergencial 190 (trabalham dois dias e folgam dois);
- Escala de 12x60 horas, aplicada aos servidores (ASSISTENTES OPERACIONAIS - ASS. OP) da sala de situação (trabalham um dia e folgam dois);
- Escala de 12x24 e 12x120 horas, aplicada aos servidores (TÉCNICOS NÍVEL SUPERIOR - TNS) da supervisão do atendimento emergencial 190 (trabalham dois dias e folgam quatro).

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços prestados à população e da manutenção da disciplina e organização nas escalas operacionais, observando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Razoabilidade e Supremacia do Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTAR as concessões de permutas e trocas de plantões entre servidores públicos em exercício no CIOPS/SSP-AM.

SEÇÃO I - DAS PERMUTAS

Art. 2º. As permutas serão autorizadas mediante solicitação formal dos servidores interessados, devidamente assinada por ambos e com a ciência do responsável imediato do setor.

§1º. A solicitação deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias úteis ao plantão a ser permutado para a coordenação do CIOPS, com a aquiescência de ambos, fins de ser homologado, ou não.

§2º. A permuta será permitida desde que não cause prejuízo ao serviço, respeitando-se o número mínimo de servidores necessários à escala e às funções específicas do setor.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, considera-se permuta a substituição voluntária de plantão entre dois servidores, mantendo-se a equivalência de carga horária, função e setor de atuação, observadas as escalas de 6h, 8h ou 12h.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para concessão de permutas:

- I - Cada servidor poderá realizar até 03 (três) permutas por mês e somente no mês corrente;
- II - Cada permuta será contabilizada para ambos os envolvidos (solicitante e permutante);
- III - As permutas só poderão ocorrer entre servidores da mesma função e sem gerar ônus à administração pública;
- IV - As permutas só serão autorizadas se ambos os envolvidos estiverem alocados nos respectivos turnos e horários de trabalho vigentes no setor, garantindo a viabilidade operacional, dentro do mês corrente;
- V - A permuta não poderá ser utilizada como justificativa para:
 - a) o descumprimento reiterado da escala oficial;
 - b) acúmulo excessivo de plantões por um único servidor;
 - c) compensação informal de horas sem autorização da coordenação.

SEÇÃO II - DAS TROCAS DE SERVIÇO

Art. 5º. Para fins desta Portaria, considera-se troca de serviço o remanejamento pontual do plantão de um servidor para outro dia, por motivo justificado, a critério exclusivo da Coordenação do CIOPS.

- §1º. Será permitida a concessão de apenas 01 (uma) troca de serviço por mês, por servidor;
- §2º. A troca será autorizada somente quando solicitada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e não acarretar prejuízo à escala do setor;
- §3º. A nova data do plantão substituto será definida pela administração, com base na necessidade do serviço, dentro do mês corrente.

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Entende-se, nesta portaria, a aplicação da troca e/ou permuta de serviço, como ato discricionário da Administração Pública, observados os princípios constantes neste documento, condicionados aos critérios aqui estabelecidos, como ferramenta de controle, transparência e cooperação entre os servidores, submetidos a homologação, ou não, da Coordenação do CIOPS;

Art. 7º. Compete à Coordenação do CIOPS:

- I - O controle, registro e acompanhamento das permutas e trocas de serviço;
- II - A análise e deferimento das solicitações, com base nos critérios operacionais e legais;
- III - Encaminhar, se necessário, os casos omissos ou excepcionais à apreciação do Departamento de Gestão de Pessoas/SSP-AM.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 22 de junho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 277819

**Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP**

PORTARIA Nº 116/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº **01.01.041101.00180 3/2025-40-SEAP/FUPEAM**.

RESOLVE:

- I - **ADJUDICAR** o resultado do **PE nº 133/26**, à empresa: **VS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 29.663.826/0001-12**, no valor de R\$ 209.285,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
- II - **HOMOLOGAR** através do Pregão Eletrônico nº **133/26** - Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. Manaus, 17 de junho de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 277803

PORTARIA Nº 117/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº **01.01.041101.002392/2026-90-SEAP/FUPEAM**.

RESOLVE:

- I - **ADJUDICAR** o resultado da **DLE nº 004/26**, à empresa: **ORVALIS NEGOCIOS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ Nº 62.141.474/0001-00**, no valor de **R\$ 45.704.90 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos)**.
- II - **HOMOLOGAR** através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº **004/26** - Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. Manaus, 17 de junho de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 277805

PORTARIA Nº 123/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº **01.01.041101.00155 2/2026-84-SEAP/FUPEAM**.

RESOLVE:

- I - **ADJUDICAR** o resultado do **PE nº 200/26**, à empresa: **Z DE O BESSA & CIA LTDA- CNPJ Nº 04.472.197/0001-12**, no valor de R\$ 47.615,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
- II - **HOMOLOGAR** através do Pregão Eletrônico nº **200/26** - Aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. Manaus, 24 de junho de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 277806

PORTARIA Nº 126/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.01.041101.005519/2026-23**, **RESOLVE:** **AUTORIZAR** a concessão de diárias ao **servidor:** ARIOMAR FERMIN. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) Manaus (AM). **Período:** 22/06 a 22/07/2026. **Objetivo:** Apoio Operacional na Unidade Prisional de Maués/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 277834

PORTARIA Nº 124/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº **01.01.041101.00132 7/2026-48-SEAP/FUPEAM**.

RESOLVE:

- I - **ADJUDICAR** o resultado do **PE nº 266/26**, à empresa: **VS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 29.663.826/0001-12**, no valor de R\$ 124.197,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais).
- II - **HOMOLOGAR** através do Pregão Eletrônico nº **266/26** - Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. Manaus, 01 de julho de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 277927

**Secretaria de Estado das Cidades e
Territórios - SECT**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 018/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 01/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e WL Sistema Amazonense de Turismo LTDA; CNPJ: 84.444.637/0001-67; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de imóvel urbano,

localizado na Rua Emilio Moreira, nº 470, esquina com a Ramos Ferreira, Praça 14 de Janeiro, competência do mês de Abril de 2026. **Valor Global:** R\$ 97.480,68 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0011; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 297, em 30/06/2026, no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001582/2026-31- SIGED; **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico nº 604/2026-ASJUR. Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 277775

PORTARIA Nº 071/2026 - SE/SECT
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração Pública de rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de interesse público, em estrita observância ao princípio da autotutela administrativa; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de regularização técnico-formal dos procedimentos de execução orçamentária e financeira no âmbito desta Pasta; **RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, para todos os fins e efeitos jurídicos, os Termos de Ajuste de Contas abaixo relacionados, desconstituindo-se os atos administrativos supervenientes:
I - Termo de Ajuste de Contas nº 015/2026-FERF, processo: 01.01.019101.002461/2026-07, cujo objeto refere-se à liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática no período de março/2026, firmado junto a Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas, na edição nº 35.718, do dia 10/06/2026;
II - Termo de Ajuste de Contas nº 016/2026-FERF, processo: 01.01.019101.002464/2026-40, cujo objeto refere-se à liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática no período de abril/2026, firmado junto a Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas, na edição nº 35.718, do dia 10/06/2026;
III - Termo de Ajuste de Contas nº 017/2026-FERF, processo: 01.01.019101.002462/2026-51, cujo objeto refere-se à liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de manutenção de veículos, competência: março/2026, firmado junto a LF Serviços de Apoio Administrativo LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas, na edição nº 35.719, do dia 11/06/2026;
Parágrafo único. A invalidação de que trata o caput deste artigo tem por objeto o saneamento de erro material evidente, restabelecendo-se a estrita legalidade do procedimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Executivo das Cidades e Territórios, em Manaus, 01 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 277776

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 023/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 01/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática no período de abril/2026; **Valor Global:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.201, tendo sido emitida em 30/06/2026 a Nota de Empenho no 296, no valor global do presente instrumento; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002464/2026-40; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº: 666/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 277777

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 022/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 01/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática no período de março/2026; **Valor Global:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.201, tendo sido emitida em 30/06/2026 a Nota de Empenho no 295, no valor global do presente instrumento.; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002461/2026-07; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº: 646/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 277778

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

PORTARIA Nº 0063/2026 - GABSEC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020: I - RONEI FLEURY DA SILVA; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Natureza da Despesa: 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias; Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. Manaus, 2 de julho de 2026.

LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

Protocolo 278001

**Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre deliberação Ad referendum do colegiado quanto ao recebimento de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS destinados ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e, **Considerando** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011); **Considerando** a Lei Estadual nº 4.509, de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas; **Considerando** a competência do CEAS para deliberar sobre a política estadual de assistência social e acompanhar a gestão dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social; **Considerando** a solicitação encaminhada pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, por meio do Ofício nº 1408/2026-GSEAS; **Considerando** a necessidade de fortalecer a infraestrutura da Rede Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio de investimentos destinados à estruturação e qualificação dos equipamentos socioassistenciais; **Considerando** a urgência administrativa para cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Ad Referendum o recebimento de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na modalidade de transferência fundo a fundo, disponibilização de recursos financeiros, na modalidade de custeio (GND 3), no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e

cinquenta mil reais), sob a numeração da programação: 130000020260004 a serem transferidos ao Fundo Estadual de Assistência Social do Amazonas - FEAS/AM, bem como da transferência de Recursos na modalidade de investimento (GND 4), fundo a fundo, no valor de R\$ 7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais), sob a programação: 130000020260005.

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Resolução destinam-se à estruturação, modernização e qualificação da Rede Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento da infraestrutura socioassistencial, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à homologação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM na primeira reunião subsequente.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 02 de julho de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 277952

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº13/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Alexander Castro do Nascimento. Cargo: Colaborador. **Período:** 24 a 29/07/2026. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Participar no 59º Festival de Parintins, considerando as seguintes temáticas: apoio logístico ao Secretário da Pasta em atendimento ao cronograma de ações e atividades governamentais. **2. Fabio Sabino da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 24 a 29/06/2026. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Participação no 59º Festival de Parintins, considerando as seguintes temáticas: Organização e apoio ao balcão de atendimento no estande institucional da Secretaria de Estado de Produção Rural no Turistódromo, orientações institucionais ao longo do festival, apoio logístico ao cronograma de ações e atividades governamentais, participação em reuniões técnicas com os secretários desta Secretaria. **3. Kirssia Matos Isaac Sahdo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01 a 06/07/2026. **Destino:** Rio Branco/Boca do Acre/Rio Branco/Manaus. **Objetivo:** Fiscalização da XIIIª Exposição Agropecuária de Boca do Acre - Expoboca 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 277816

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 090/2026 - SEDEL/AM

Publicada no Diário Oficial da Edição 35.722, do dia 16/06/2026, página 19, Poder Executivo - Seção II, por erro material, deixaram de ser publicados os Anexos I e II, que integram o referido ato.

Ficam, portanto, publicados os Anexos I e II da Portaria nº 090/2026 - SEDEL/AM, na forma abaixo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 23 de junho de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ANEXO I

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE – CEJUV

ENTIDADE	SEGMENTO
PROJETO SOCIAL SEMENTINHA	ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO
REPUBLICANOS	JUVENTUDE PARTIDÁRIA
COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO – COPIME	CAMPO RURAL E INDÍGENA

INSTITUTO PARADESPORTIVO DO AMAZONAS – IPA	PCD'S
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS	DESPORTO E LAZER
INSTITUTO TUDO PODE MUDAR	POLÍTICAS ANTIDROGAS E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
INSTITUTO SOCIAL ECOEMA	TRABALHO E EMPREGO
INSTITUTO BRASIL GIRASSOL	COMUNITÁRIO E MORADIA

ANEXO II

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES NÃO HABILITADAS

ENTIDADE	SEGMENTO
PROJETO SOCIAL SEMENTINHA	ARTÍSTICO E CULTURAL
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB AM	JUVENTUDE PARTIDÁRIA
UNIÃO JUVENTUDE E LIBERDADE – JUVENTUDE LIVRE	JUVENTUDE PARTIDÁRIA
INSTITUTO CERTI AMAZÔNIA	TRABALHO E EMPREGO

Protocolo 277833

PORTARIA Nº. 096/2026 - SEDEL/AM

O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. **ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.042101.001386/2026-89.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a Prestação de Serviços de Portal de Gestão do Controle Interno, serviços técnicos especializados destinados ao fornecimento de sistema informatizado de mapeamento e gestão de dados unificados para suporte aos projetos e às atividades finalísticas da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, pelo **INSTITUTO JACARANDÁ**;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.955.574,74 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS

Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 01 de julho de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 277831

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-CSC

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, e a empresa **CONNECTION-ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**;

OBJETO: O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 tem por objeto a prorrogação dos serviços de fornecimento de Água Mineral 20 Litros (somente o líquido), para atender as necessidades deste Centro de Serviços Compartilhados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, **a contar de 01/07/2026 a 01/07/2027;**
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 13.555,20 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.129,60 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903007, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 24/06/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE000106 no valor de **R\$ 1.129,60** (Mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Deverá ser empenhado o saldo remanescente conforme Dotação Orçamentária consignada;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.002009/2026-59-CSC;
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 14.133/21.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COM-PARTILHADOS-CSC. Manaus, 30 de junho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277893

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0230/2026-7; oriunda do PE 160/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001186/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 8 no valor total de R\$ 2.325.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277903

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0234/2026- (2,3); oriunda do PE 180/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001233/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA , item(ns) 3 no valor total de R\$ 226.556,00; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 1,8 no valor total de R\$ 65.528,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277904

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2026- (1,3,4,5); oriunda do PE 009/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007062/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 46.440,00; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,7 no valor total de R\$ 85.907,30; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 77.212,50; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1 no valor total de R\$ 1.360.982,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277905

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/2026- (3,4) ; oriunda do PE 208/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001423/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 11.381,50; W2

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 162.140,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277906

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/2026- (2,4) ; oriunda do PE 235/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001632/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,3,4,6 no valor total de R\$ 138.048,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 5,7 no valor total de R\$ 75.903,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277908

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0005/2026-4; PE 794/25 - CSC (Proc. nº 013102.006359/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0005/2026-4 e-compras.am, para o(s) item(ns) 11. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** ASCLE BRASIL LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 30 de junho de 2026.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277909

RESENHA: 042/26 DATA: 02/07/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) CE nº 027/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Obras de Infraestrutura viária para pavimentação do Ramal do Açutuba, localizado no KM 29 da Rodovia AM-070, no município de Iranduba no Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Data da Realização: 20/07/2026 às 09:30 horas de Brasília/DF.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line, através do portal de compras do governo do estado do Amazonas - e-compras.AM com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) PE nº 306/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo a Granel, incluindo a instalação e o comodato dos tanques, sinalização e demais equipamentos necessários a operação, nas dependências da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

2.2) PE nº 307/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Alimentação Balanceada Nutricionalmente e em condições Higiênico-sanitárias adequadas por meio de Permissão Onerosa de Uso, visando o fornecimento de Refeições destinadas a Pacientes (infanto-juvenis, adultos, idosos), acompanhantes legalmente instituídos, servidores, residentes, estagiários, voluntários e visitantes da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 20 de julho de 2026 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 20 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

3.1) PE nº 308/2026-CSC: Aquisição de Materiais de Consumo para o GRAPH e Biossegurança, para atender as necessidades do CBMAM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

3.2) PE nº 309/2026-CSC: Aquisição de Gás Engarrafado, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.3) PE nº 310/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, dispositivos de apoio clínico, instrumentais cirúrgicos e equipamentos destinados à sedação consciente e diagnóstico por imagem, incluindo colchão à vácuo, Kit Bomba à Vácuo, Kit de Sedação consciente com Óxido Nitroso/Oxigênio, Raio-X digital portátil, sensores digitais adulto e infantil, para atender as necessidades da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - PGGM/SES/AM.

3.4) PE nº 311/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Adaptador para Sistema Fechado, Sonda Uretral e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 312/2026-CSC: Aquisição de Mobiliários, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, <https://www.e-compras.am.gov.br>.

5.1) PE nº 250/2026-CSC: Aquisição de Eletrodomésticos, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, Órgão Demandante do registro de preços, e demais Unidade Gestoras participantes.

5.2) PE nº 271/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamento de Tomografia Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de julho de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

6.1) PE nº 083/2026-CSC: Aquisição de Materiais Ortopedia e Traumatologia e Equipamentos em Regime de Comodato, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de julho de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

7.1) PE nº 288/2026-CSC: Aquisição de Materiais Permanente de Informática e Recursos Tecnológicos destinados a atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de julho de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 049/2026-CSC, dia 06/07/2026 às 12:00 horas de Brasília
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277910

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2025-4; oriunda do PE 088/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-4 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 123243, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 04/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277911

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2025-5; oriunda do PE 088/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-5 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 96318, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ECOART SOLUCOES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 03/07/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 277912

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 06/2026 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa RARSS RESTAURANTES LTDA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para serviço de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em razão da execução da Operação de Segurança, por ocasião do 59º Festival Folclórico de Parintins/AM, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 18.06.2026. **Vigência:** 14 (quatorze) dias contados de 18/06/2026 a 01/07/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.012635/2026-44. (PCAM). **Valor global:** R\$ 150.740,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Manaus, 01 de julho de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 277814

RESENHA DA PORTARIA Nº 874/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012909/2026-03. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) YURI LUIZ OLIVIESKI, DPC, Mat. 269667-3 A, JOAO CRISOSTOMO TORRES FROZ FILHO, EPC, Mat. 172221-2 A, ANDRE LUIS PEREIRA GONÇALVES RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, ESTANISLAU BRITO ARAUJO, IPC, Mat. 211379-1 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Caapiranga/AM, via fluvial, pelo período de 13/05/2026 à 15/05/2026. Manaus, 25.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 277894

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

2º TERMO ADITIVO AO TC Nº 005/2024-PMAM. ASSINATURA: 05 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 05/06/2026 até 05/06/2027. PARTICÍPIES: PMAM e TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ 08.420.393/0001-02. OBJETO: PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 005/2024-PMAM, cujo objeto original

é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições (café, almoço, jantar e lanche), com fins de atender o efetivo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, empenhado na Operação Parintins, por ocasião do 59º Festival Folclórico de Parintins. VALOR GLOBAL: R\$ 448.355,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Natureza de Despesa: 33903941; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 277889

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 483/DP, 25 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 115, DE 30/06/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0009791-07.2026.8.04.1000 assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: ANA LÚBIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 173.468-7 C, com efeitos financeiros a contar de 1º/5/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 277853

RESENHA DA PORTARIA Nº 484/DP, 30 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 115, DE 30/06/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0662839-60.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: CLEBER ALVES DE ARAÚJO, 226.790-0 A, com efeitos financeiros a contar de 29/2/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 277860

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

RESENHA 016/2026-SEPET

O Secretário da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Edvone Costa Souza Bellesteros; Cargo: Assessor I AD-; Nome: Jorge Bernardo de França; Cargo: Assessor II AD-2; Nome: Taison Moraes da Cruz; Cargo: Assessor I AD-1; Nome: Berta Yona de Albuquerque Caldas; Cargo: Colaborador; Nome: Deisiane Januário Rodrigues; Cargo: Colaborador; Nome: Gabriel dos Santos Serra; Cargo: Colaborador; Nome: Luís Antônio do Nascimento Neves; Cargo: Colaborador; Nome: Talia Ciarlini; Cargo: Colaborador; Destino e Período: Itacoatiara 29/06 à 01/07/2026; Objetivo: Executar ação do Castramóvel no município

de Itacoatiara/Am na ação do Governo Presente, onde irão ocorrer os procedimentos de castração de cães e gatos.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 02 de julho de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 277885

RESENHA 015/2026-SEPET

O Secretário da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Alexandre Henrique da Silva Matos; Cargo: Gerente AD-2; Nome: Ellen Kelly Dantas Alves; Cargo: Assessor I AD-1; Nome: Fabianny de Souza Alencar; Cargo: Assessor I AD-1; Nome: Ítalo Alexandre Assenso Viana; Cargo: Assessor I AD-1; Nome: Jenifer dos Santos Costa; Cargo: Assessor I AD-1; Nome: Larissa Guimarães Lima; Cargo: Gerente AD-2; Nome: Luciana da Silva Tavares; Cargo: Assessor I AD-1; Nome: Rebeca Maciel Neves; Cargo: Gerente AD-2; Nome: Vitor Hugo Verçosa e Silva; Cargo: Chefe de Gabinete AD-1; Nome: Elizon Viriato Pacheco; Cargo: Colaborador; Nome: Luciano Gomes de Souza; Cargo: Colaborador; Destino e Período: Manacapuru 19/06 à 23/06/2026; Autazes 25/06 à 29/06/2026; Objetivo: Realizar ação do Castramóvel nos municípios de Manacapuru e Autazes, com a execução de procedimentos de castração e vacinação de cães e gatos, promovendo políticas públicas voltadas à saúde e ao bem-estar animal, contribuindo para o controle populacional e a prevenção de doenças.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 01 de julho de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 277974

PORTARIA Nº 062/2026 - SEPET

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico

-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
CARLA KTHELEN EUGENIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR III, AD-03	13	01/05/2026
EMELLY CAROLINE MAIA DO ROSARIO	ASSESSOR III, AD-03	13	01/05/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 277977

PORTARIA Nº 057/2026 - SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO , o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR , a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
ETHEL MARINHO IRIGARAY	ASSESSOR II, AD-2	14	01/05/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277978

PORTARIA Nº 048/2026 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** , o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR , a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
JÉSSICA BRENDA DE PAULA AMORIM DANTAS	CHEFE DE DEPARATAMENTO, AD-1	15	01/04/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277983

PORTARIA Nº 045/2026 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** , o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de

outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR , a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
JOHNAS CAUAN LIMA MAQUINE	ASSESSOR I, AD-1	15	01/04/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277985

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 118/2026 - DAF/JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S/A é detentora de exclusividade legal para a prestação dos serviços públicos de distribuição e fornecimento de energia elétrica no Estado do Amazonas, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição para sua contratação, em razão da inexistência de alternativa apta a executar o referido objeto na respectiva área de concessão; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atendimento das unidades consumidoras da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **CONSIDERANDO** que a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo nº 01.05.016201.000656/2026-48 - JUCEA. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, pelo valor global de R\$ 97.080,00 (noventa e sete mil e oitenta reais). À consideração do Senhor Presidente da JUCEA para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 277813

PORTARIA Nº 120/2026 - GABPRES/JUCEA
CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 53.964, de 30 de junho de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR**, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora **LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE** da função de Membro Operacional Tipo II, Nível 13, do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 53.964, de 30 de junho de 2025. **Art. 2º DESIGNAR**, em substituição, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA** para exercer a função de Membro Operacional Tipo II, Nível 13, do referido Grupo de Trabalho. **Art. 3º**

Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de junho de 2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 1º de julho de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277830

PORTARIA Nº 121/2026 - GABPRES/JUCEA
CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 54.058, de 06 de maio de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR**, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA** da função de Membro Operacional Tipo III, Nível 11, do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 54.058, de 06 de maio de 2026. **Art. 2º DESIGNAR**, em substituição, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **DEBORAH LAIS PONTES PORTO** para exercer a função de Membro Operacional Tipo III, Nível 11, do referido Grupo de Trabalho. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de julho de 2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 1º de julho de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277832

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026 - FEH. **PARTES:** FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO e a empresa ORV CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. **OBJETO:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE serviços técnicos especializados para execução de regularização fundiária urbana (REURB) de empreendimentos habitacionais e de núcleos urbanos informais na cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2026-SUHAB, na Ata de Registro de Preços nº 0025/2025-UGCM/SEMAD, oriunda da Concorrência nº 009/2025-CML/PM, e demais documentos constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.779.151,57 (seis milhões setecentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 043701, Programa de Trabalho: 16.512.3300.1547.0011, Natureza da Despesa: 44905116, Fonte 2.754.2712.7049.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000270 em 23/06/2026, no valor de R\$ 1.994.932,07 (hum milhão novecentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), restando a empenhar o saldo neste exercício. **PRAZO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 23/06/2026 a 23/12/2026.** Processo Administrativo n.º 01.03.043201.010726/2025-97-SUHAB. Manaus, 02 de julho de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 277950

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 044/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Arivan Ribeiro Reis** - Analista Ambiental, **Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Careiro da Várzea/Autazes/Careiro da Várzea-AM,

02/07/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **02.Raimundo Nonato Marques Chuvas** - Analista Ambiental, **Manoela do Nascimento Alves** - Colaboradora, Autazes-AM, 07/07 a 08/07/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **03.Alvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Silves/Itacoatiara-AM, 30/06 a 01/07/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAMM. **04.Pedro Galdêncio Viana Pinheiro** - Colaborador, Humaitá-AM, 30/06 a 04/07/2026, realizar apoio na vistoria/fiscalização técnica. 30 de Junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277811

RESENHA Nº 045/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaborador, Humaitá-AM, 30/06 a 04/07/2026, realizar apoio na vistoria/fiscalização técnica. **02.Liliane Martins Minhos** - Analista Ambiental, Autazes-AM, 07/07 a 08/07/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **03.Maria de Fatima da Silva Melo** -Assistente Ambiental, **Clebea Marta Fernandes de Oliveira** - Colaboradora, Humaitá/Lábrea-AM, 20/07 a 03/08/2026, realizar ações educativas de prevenção e combate às queimadas. **04.Ionora Araújo dos Santos, Manoela do Nascimento Alves** - Colaboradoras, Careiro/Beruri/Borba-AM, 13/07 a 17/07/2026, realizar apoio em vistoria/fiscalização técnica. 01 de Julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277815

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 165/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados da data desta publicação. **01.01.030201.007685/2026-10;** L. SEHN; TAD: 25.11.26-144238Q-IPAAM; DECISÃO Nº 437/2026. **01.01.030201.009543/2026-97;** JANE CORREA DE SOUZA; TAD: 26.03.24-133029M-IPAAM; DECISÃO Nº 457/2026. **01.01.030201.009030/2023-33;** DAILSON DE QUEIROZ CORREA; TAD: 011/2023 - GECF; DECISÃO Nº 294/2026. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 30 de Junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277818

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 35.716, data 08/06/2026, fls. 18, Poder Executivo - Seção II, para correção do objeto e valor total estimado: **ONDE SE LÊ: DO OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de Contratação dos serviços de manutenção/ instalação equipamento/aparelho eletrodoméstico, serviço de manutenção aparelhos/equipamentos diversos, instalação/manutenção de aparelho ar-condicionado, para atender as necessidades deste Cetam. **DO VALOR:** O valor total estimado ao presente Termo Aditivo é de R\$ 1.354.687,80 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 117.194,60 (cento e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). **LEIA-SE: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 13/05/2026 a 12/05/2027, e reajustar o valor de acordo com IPCA (IBGE) em 3,8125%. **DO VALOR:** O valor total estimado ao presente Termo Aditivo é de R\$ 1.406.335,27 (um milhão quatrocentos e seis mil trezentos e trinta e cinco

reais e vinte e sete centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 117.194,60 (cento e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277843

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 042/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E +. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E +**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 23/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001083/2026-07 - CETAM. Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277845

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 035/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO JORGE EDSON BARBOSA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO JORGE EDSON BARBOSA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 25/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001171/2026-09 - CETAM. Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277849

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 038/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO CORAÇÃO GENEROSO. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO CORAÇÃO GENEROSO**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000382/2026-24 - CETAM. Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277851

PORTARIA N.º 0086/2026-GDP/CETAM

Institui a Governança Interna do Programa Juros por Educação no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, estabelece diretrizes para planejamento, execução, monitoramento, controle, gestão de riscos, inovação, permanência e êxito das ofertas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205 a 214, que tratam dos fundamentos do direito à educação e da organização da educação nacional;

Considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial os arts. 36-A a 36-D e 39 a 42, que disciplinam a Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio, observadas as formas previstas na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394/1996, e disciplina as formas de articulação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Considerando a Lei n.º 2.816, de 24 de julho de 2003, que institui o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam;

Considerando a Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando a Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei n.º 9.394/1996 para definir diretrizes para o ensino médio, estabelecendo, entre outras medidas, a articulação da formação técnica e profissional com a formação geral básica;

Considerando a Resolução CNE/CEB N.º 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM, em cujo Capítulo I, Seção II, Subseção II, estabelece critérios específicos para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional;

Considerando o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, atualmente em sua 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, como instrumento de referência para a organização e orientação da oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG);

Considerando o Decreto Federal n.º 12.433, de 14 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 212/2025 e dispõe sobre o Programa Juros por Educação;

Considerando a Lei n.º 7.977, de 15 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amazonas a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), bem como realizar investimentos decorrentes do Programa;

Considerando o Plano de Aplicação do Programa Juros por Educação do Estado do Amazonas - Cetam; e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2023, celebrado entre o CETAM e a SEDUC/AM.

Considerando a necessidade de organizar, no âmbito interno do Cetam, fluxos de governança, planejamento, execução, monitoramento, controle documental, gestão de riscos e avaliação das ações vinculadas ao Programa Juros por Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Governança Interna do Programa Juros por Educação no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, com a finalidade de organizar o planejamento, a execução, o acompanhamento, o monitoramento, o controle, a avaliação e a melhoria contínua das ações vinculadas ao referido Programa.

Art. 2º Esta Portaria aplica-se às ações, projetos, ofertas, turmas, cursos, atividades pedagógicas, administrativas, tecnológicas, acadêmicas, financeiras e de monitoramento desenvolvidas pelo Cetam no âmbito do Programa Juros por Educação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui portarias conjuntas, termos de cooperação, planos de trabalho, editais, chamadas, apêndices, instrumentos de pactuação ou demais atos administrativos necessários à execução das ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação, devendo ser aplicada de forma complementar aos referidos instrumentos.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Programa Juros por Educação: iniciativa vinculada ao PROPAG, voltada à expansão, manutenção e qualificação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Governança Interna: conjunto de diretrizes, responsabilidades, fluxos, instrumentos, indicadores e mecanismos de controle destinados à condução eficiente, transparente e integrada das ações do Programa no âmbito do Cetam;

III - Oferta vinculada ao Programa: curso, turma ou ação de Educação Profissional Técnica de Nível Médio planejada, executada, monitorada ou acompanhada pelo Cetam no âmbito do Juros por Educação;

IV - Comitê Gestor: instância colegiada de natureza consultiva, propositiva, técnica e de acompanhamento estratégico, instituída por portaria própria, destinada a assessorar a Presidência do Cetam e apoiar a governança das ações vinculadas ao Programa;

V - Coordenação Executiva do Programa: função exercida pela Gerência de Programas e Projetos Governamentais, responsável pela articulação, consolidação de informações, acompanhamento de cronogramas e organização de relatórios gerenciais relativos ao Programa;

VI - Dossiê Técnico da Oferta: conjunto organizado de documentos, registros e evidências relativos ao planejamento, execução, acompanhamento e conclusão de cada oferta vinculada ao Programa;
VII - Indicadores de monitoramento: informações quantitativas e qualitativas destinadas a acompanhar acesso, matrícula, frequência, permanência, rendimento, evasão, conclusão, certificação e êxito educacional.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º A Governança Interna do Programa Juros por Educação observará os seguintes princípios:
I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - planejamento baseado em dados, evidências e demandas territoriais;
III - transparência, rastreabilidade e controle documental;
IV - cooperação institucional e articulação intersetorial;
V - acesso, permanência, conclusão e êxito dos estudantes;
VI - qualidade pedagógica e aderência às diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica;
VII - inovação, sustentabilidade e desenvolvimento territorial;
VIII - gestão de riscos e adoção de medidas preventivas e corretivas;
IX - monitoramento por indicadores;
X - prestação de informações institucionais e responsabilidade administrativa.
Art. 6º São diretrizes da Governança Interna do Programa Juros por Educação:
I - assegurar planejamento integrado das ofertas;
II - fortalecer a articulação entre as áreas acadêmicas, pedagógicas, administrativas, tecnológicas, financeiras, jurídicas e de controle;
III - garantir a compatibilidade das ofertas com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, matrizes curriculares, carga horária e normas acadêmicas aplicáveis;
IV - promover o acompanhamento contínuo dos estudantes;
V - prevenir a evasão e fortalecer estratégias de permanência e êxito;
VI - assegurar a organização dos registros acadêmicos e administrativos;
VII - estimular a formação de docentes, instrutores e equipes envolvidas;
VIII - fomentar projetos de inovação, sustentabilidade e protagonismo estudantil;
IX - subsidiar a tomada de decisão da Presidência do Cetam;
X - manter evidências necessárias ao monitoramento, avaliação e prestação de informações institucionais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Art. 7º A Governança Interna do Programa Juros por Educação no âmbito do Cetam será estruturada por meio das seguintes instâncias e áreas:
I - Presidência do Cetam;
II - Comitê Gestor do Programa Juros por Educação no âmbito do Cetam, instituído por portaria própria;
III - Gerência de Programas e Projetos Governamentais, como unidade responsável pela coordenação executiva das ações do Programa no âmbito do Cetam;
IV - áreas acadêmicas, pedagógicas, administrativas, financeiras, jurídicas, tecnológicas, de registro acadêmico, planejamento e controle;
V - unidades de ensino, coordenações locais, equipes de apoio e demais setores envolvidos nas ofertas.
Art. 8º A Presidência do Cetam exercerá a coordenação superior da Governança Interna do Programa Juros por Educação, competindo-lhe:
I - aprovar diretrizes institucionais relacionadas ao Programa;
II - deliberar sobre medidas estratégicas necessárias à execução das ofertas;
III - promover articulação institucional com órgãos e entidades parceiras;
IV - autorizar a expedição de atos complementares;
V - apreciar relatórios estratégicos, indicadores e propostas de melhoria;
VI - designar, quando necessário, responsáveis, grupos de trabalho ou equipes técnicas para apoio às ações do Programa.
Art. 9º O Comitê Gestor do Programa Juros por Educação atuará como instância colegiada de assessoramento, acompanhamento, articulação, monitoramento e apoio à governança das ações vinculadas ao Programa.
§ 1º O funcionamento, a composição e as competências do Comitê Gestor observarão o disposto em sua portaria de instituição.
§ 2º As manifestações, recomendações e encaminhamentos do Comitê Gestor terão natureza consultiva e deverão ser encaminhados à Presidência do Cetam ou às áreas competentes, conforme o caso.
§ 3º O Comitê Gestor poderá elaborar Regimento Interno próprio, caso necessário, a ser submetido à homologação da Presidência do Cetam.
Art. 10. A Gerência de Programas e Projetos Governamentais será a unidade responsável pela coordenação executiva das ações do Programa Juros por Educação no âmbito do Cetam, em articulação com as demais áreas competentes.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS INTERNAS

Art. 11. Compete à Gerência de Programas e Projetos Governamentais, por meio de sua organização interna, coordenar a execução acadêmica e/ou pedagógica dos cursos vinculados ao Programa Juros por Educação, em articulação com as demais áreas competentes do Cetam.
I - coordenar academicamente e/ou pedagogicamente a execução das ofertas vinculadas ao Programa;
II - assegurar, em articulação com as áreas competentes, a observância dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, matrizes curriculares, carga horária e normas acadêmicas aplicáveis;
III - orientar docentes, instrutores, coordenadores, equipes de apoio e demais profissionais envolvidos na execução das ofertas;
IV - acompanhar o desenvolvimento das atividades curriculares e o cumprimento dos cronogramas acadêmicos;
V - propor ações pedagógicas de apoio à aprendizagem, permanência e êxito dos estudantes;
VI - acompanhar, em articulação com as unidades e setores competentes, o rendimento, a frequência, a permanência e a conclusão dos estudantes;
VII - consolidar informações acadêmicas e pedagógicas necessárias à elaboração de relatórios técnicos, gerenciais e institucionais;
VIII - comunicar às áreas competentes eventuais inconsistências, intercorrências ou necessidades de providências relacionadas à execução dos cursos.
Art. 12. Compete à Secretaria Acadêmica apoiar a Gerência de Programas e Projetos Governamentais nos procedimentos acadêmicos e administrativos relacionados aos estudantes vinculados ao Programa Juros por Educação.
I - apoiar nos registros dos estudantes nos sistemas institucionais e oficiais aplicáveis, a exemplo do SISTEC, SIG-CETAM e Censo Escolar;
II - acompanhar a regularidade das informações acadêmicas dos estudantes nos sistemas, incluindo matrícula, frequência, rendimento, situação acadêmica, movimentações, conclusão, certificação e eventuais alterações cadastrais;
III - apoiar a validação e a conferência das informações acadêmicas necessárias ao monitoramento da oferta, à consolidação de dados estatísticos e à prestação de informações institucionais;
IV - informar à Gerência de Programas e Projetos Governamentais eventuais inconsistências, pendências documentais, divergências cadastrais ou situações que possam comprometer a regularidade dos registros acadêmicos dos estudantes;
V - emitir documentos acadêmicos, certificados e diplomas, quando cabível, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.
Art. 13. Compete à área administrativa e financeira apoiar a execução do Programa Juros por Educação nos aspectos administrativos, orçamentários, financeiros, logísticos e operacionais, em articulação com a Gerência de Programas e Projetos Governamentais.
I - manter registros administrativos e financeiros relacionados às ações do Programa;
II - subsidiar relatórios de execução física e financeira, quando couber;
III - assegurar a guarda e a rastreabilidade dos documentos administrativos e financeiros sob sua responsabilidade.
Art. 14. Compete à Assessoria Jurídica ou unidade equivalente apoiar a conformidade jurídica dos atos relacionados ao Programa Juros por Educação, quando demandada.
I - orientar quanto à conformidade jurídica dos atos relacionados ao Programa;
II - analisar instrumentos e atos administrativos, quando demandada;
III - apoiar a definição de instrumentos adequados para parcerias, contratações, cooperações e demais ajustes necessários;
IV - emitir manifestação jurídica nos casos em que houver necessidade de análise específica.
Art. 15. Compete ao Controle Interno ou unidade equivalente apoiar os mecanismos de controle, conformidade, rastreabilidade e gestão de riscos relacionados ao Programa Juros por Educação.
I - orientar quanto aos mecanismos de controle, conformidade e rastreabilidade;
II - acompanhar, quando cabível, a suficiência documental das ofertas;
III - recomendar melhorias nos fluxos de controle e gestão de riscos;
IV - apoiar a prevenção de inconsistências administrativas, acadêmicas, financeiras e documentais.
CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DAS OFERTAS
Art. 16º Toda oferta vinculada ao Programa Juros por Educação deverá ser precedida de planejamento técnico, pedagógico, administrativo e operacional.
Art. 17º O planejamento das ofertas deverá considerar, no mínimo:
I - demanda educacional;

- II - aderência aos arranjos produtivos locais e regionais;
- III - indicadores educacionais e territoriais;
- IV - infraestrutura disponível;
- V - capacidade operacional da unidade ofertante;
- VI - disponibilidade de docentes, instrutores, laboratórios, equipamentos e insumos;
- VII - compatibilidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- VIII - viabilidade de matrícula, acompanhamento e registro acadêmico;
- IX - cronograma de execução;
- X - estratégias de acesso, permanência e êxito.

Art. 18º As ofertas de cursos no âmbito do Programa Juros por Educação serão obrigatoriamente executadas pelo Cetam, na condição de instituição responsável pela execução acadêmica, pedagógica, administrativa e certificadora da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 1º A participação de outros órgãos, entidades ou instituições parceiras poderá ocorrer apenas em caráter complementar, excepcional e de apoio à execução das ofertas, sem prejuízo da responsabilidade institucional do Cetam pelo monitoramento e registro das ofertas nos sistemas institucionais e oficiais aplicáveis.

Art. 19º As ações que demandarem a participação complementar de instituições parceiras deverão ser previamente formalizadas por meio de instrumento jurídico ou administrativo adequado, tais como portarias conjuntas, termos de cooperação, planos de trabalho, atas de reunião, instrumentos congêneres ou outros atos administrativos cabíveis.

Parágrafo único. O instrumento de pactuação deverá definir, as responsabilidades de cada partícipe, o objeto da cooperação, as atividades de apoio a serem desenvolvidas, os prazos, as condições de execução, os mecanismos de acompanhamento e a vinculação da oferta ao Cetam.

Art. 20º O ingresso dos estudantes nas ofertas vinculadas ao Programa observará instrumento próprio, conforme a natureza da oferta, podendo ocorrer por edital, chamada interna, portaria conjunta, procedimento simplificado ou outro instrumento administrativo cabível.

**CAPÍTULO VI
DO ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO**

Art. 21º As ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação deverão contemplar estratégias de acesso, permanência e êxito dos estudantes.

Art. 22º O Cetam instituirá Plano de Acesso, Permanência e Êxito, voltado às ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação.

Art. 23º O Plano de Acesso, Permanência e Êxito contemplará, entre outras ações:

- I - mobilização e orientação dos estudantes;
- II - acolhimento inicial;
- III - diagnóstico de aprendizagem;
- IV - acompanhamento de frequência;
- V - acompanhamento de rendimento acadêmico;
- VI - busca ativa de estudantes infrequentes;
- VII - apoio psicopedagógico;
- VIII - ações de inclusão e acessibilidade, quando necessárias;
- IX - prevenção da evasão;
- X - monitoramento da conclusão e do êxito educacional;
- XI - acompanhamento de egressos, quando possível.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO DE DOCENTES, INSTRUTORES E EQUIPES

Art. 24º O Cetam realizará a formação inicial e continuada para docentes, instrutores, coordenadores, equipes técnicas e demais profissionais envolvidos nas ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação.

Art. 25º A formação poderá ser ofertada na modalidade presencial, híbrida ou a distância, inclusive por meio do Cetam EaD.

Art. 26º O curso de “Instrutoria em Educação Profissional e Tecnológica”, voltado à formação de docentes e instrutores da Educação Profissional e Tecnológica - EPT, será destinado aos profissionais vinculados às ofertas do Programa Juros por Educação.

Parágrafo único. A participação no curso poderá ser considerada etapa obrigatória para atuação nas ofertas do Programa, conforme orientações expedidas pelo Cetam.

CAPÍTULO VIII

DA INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS APLICADOS

Art. 27º As ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação deverão estimular, sempre que possível, o desenvolvimento de projetos aplicados, soluções inovadoras, ações de sustentabilidade, empreendedorismo, bioeconomia, tecnologia social e desenvolvimento territorial, articulados aos cursos, aos arranjos produtivos locais e às demandas dos territórios.

Art. 28º A Premiação Anual de Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional do Cetam, integra as ações de estímulo ao protagonismo estudantil, à criatividade, à pesquisa aplicada, à sustentabilidade, à inovação tecnológica e à resolução de problemas reais dos territórios, no âmbito das ofertas da Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo único. A premiação destina-se ao reconhecimento de projetos desenvolvidos por estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, conforme critérios, categorias, etapas, prazos e procedimentos definidos em edital, regulamento próprio ou ato específico do Cetam.

Art. 29º O Cetam Lab - Espaço de Inovação e Prototipagem da Educação Profissional e Tecnológica constitui espaço institucional voltado à inovação, colaboração, experimentação, desenvolvimento e prototipagem de projetos vinculados à Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 30º O Cetam Lab apoiará:

- I - o desenvolvimento de projetos estudantis;
- II - a prototipagem de soluções;
- III - a integração entre cursos técnicos e demais ofertas da Educação Profissional e Tecnológica;
- IV - ações de empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e tecnologia social;
- V - atividades de pesquisa aplicada;
- VI - eventos, mostras, oficinas, desafios de inovação e atividades formativas;
- VII - a articulação com instituições parceiras, setores produtivos, comunidades, arranjos produtivos locais e demais atores territoriais.

CAPÍTULO IX

DO MONITORAMENTO, DOS INDICADORES E DOS RELATÓRIOS

Art. 31º O acompanhamento das ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação será realizado de forma contínua, com base em indicadores acadêmicos, pedagógicos, administrativos e de gestão.

Art. 32º São indicadores mínimos de monitoramento:

- I - número de vagas ofertadas;
- II - número de estudantes inscritos ou mobilizados;
- III - número de estudantes matriculados;
- IV - taxa de ocupação das vagas;
- V - frequência dos estudantes;
- VI - permanência;
- VII - rendimento acadêmico;
- VIII - evasão;
- IX - conclusão;
- X - êxito educacional;
- XI - participação em ações de nivelamento;
- XII - número de estudantes certificados ou diplomados;
- XIII - registros acadêmicos atualizados;
- XIV - inconsistências identificadas e medidas corretivas adotadas;
- XV - projetos aplicados desenvolvidos, quando houver.

Art. 33º A Coordenação Executiva do Programa deverá consolidar relatórios periódicos de acompanhamento, a serem submetidos à Presidência do Cetam e, quando necessário, ao Comitê Gestor do Programa Juros por Educação.

§ 1º Os relatórios poderão ter periodicidade mensal, bimestral, semestral ou conforme necessidade da gestão.

§ 2º Os relatórios deverão conter, sempre que possível, análise dos indicadores, identificação de riscos, pendências, medidas adotadas e recomendações de melhoria.

Art. 34º Com base nos relatórios de acompanhamento, poderão ser recomendados ajustes nas ofertas, fluxos, cronogramas, estratégias pedagógicas ou procedimentos administrativos.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO DOCUMENTAL, DOS REGISTROS E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 35º Cada oferta vinculada ao Programa Juros por Educação deverá possuir Dossiê Técnico da Oferta, físico ou digital, organizado pela Coordenação Executiva do Programa em articulação com as áreas competentes.

Art. 36º O Dossiê Técnico da Oferta deverá conter, quando aplicável:

- I - ato de autorização ou instrumento de pactuação da oferta;
- II - plano de curso ou Projeto Pedagógico do Curso;
- III - matriz curricular;
- IV - cronograma de execução;
- V - relação de turmas, vagas e unidades ofertantes;
- VI - relação de estudantes inscritos e matriculados;
- VII - documentos de matrícula;
- VIII - registros de frequência;
- IX - registros de rendimento acadêmico;
- X - diários de classe ou instrumentos equivalentes;
- XI - relação de docentes;
- XII - evidências de ações de permanência, nivelamento e busca ativa;
- XIII - evidências fotográficas, relatórios de visitas, atas ou demais documentos comprobatórios da execução;
- XIV - registros de inconsistências e medidas corretivas adotadas.

Art. 37º Os documentos e registros relacionados às ofertas deverão ser mantidos de forma organizada, íntegra, acessível e rastreável, observadas as normas de gestão documental, proteção de dados pessoais e transparência pública.

Art. 38º O tratamento de dados pessoais dos estudantes, docentes, instrutores e demais envolvidos observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, sendo limitado às finalidades de mobilização, matrícula, acompanhamento acadêmico, monitoramento, gestão, prestação de informações institucionais e avaliação da política pública.

Art. 39º As informações consolidadas pelo Cetam poderão subsidiar relatórios institucionais, prestação de informações a órgãos de controle, acompanhamento do Plano de Aplicação, avaliação de resultados e planejamento de novas ofertas.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO DE RISCOS E DAS MEDIDAS CORRETIVAS

Art. 40º A Governança Interna do Programa Juros por Educação deverá observar práticas de gestão de riscos, com identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de eventos que possam comprometer a execução das ofertas.

Art. 41º São riscos mínimos a serem acompanhados:

- I - baixa adesão ou baixa matrícula dos estudantes;
- II - evasão ou infrequência elevada;
- III - atraso no início ou na execução das aulas;
- IV - ausência ou indisponibilidade de docentes e instrutores;
- V - insuficiência de infraestrutura, laboratórios, equipamentos ou insumos;
- VI - inconsistência em registros acadêmicos;
- VII - atraso na atualização de sistemas institucionais ou oficiais;
- VIII - fragilidade documental;
- IX - dificuldade de articulação com unidades ofertantes ou instituições parceiras;
- X - descumprimento de cronogramas;
- XI - baixo rendimento acadêmico dos estudantes;
- XII - ausência de evidências de execução.

Art. 42º Identificado risco ou inconsistência relevante, a Coordenação Executiva do Programa deverá comunicar à área competente e, quando necessário, submeter a situação à Presidência do Cetam ou ao Comitê Gestor para definição de providências.

Art. 43º As medidas preventivas e corretivas poderão incluir:

- I - reforço de mobilização;
- II - busca ativa;
- III - readequação de cronograma;
- IV - apoio pedagógico;
- V - nivelamento;
- VI - substituição ou recomposição de docente;
- VII - regularização documental;
- VIII - ajuste de registros acadêmicos;
- IX - articulação com unidade ofertante ou instituição parceira;
- X - replanejamento de atividade ou oferta;
- XI - emissão de orientação técnica ou ato complementar.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º A Presidência do Cetam poderá expedir atos complementares, instruções, formulários, modelos de relatórios, fluxos, checklists e orientações técnicas necessários à execução desta Portaria.

Art. 45º O Comitê Gestor do Programa Juros por Educação poderá recomendar alterações, ajustes ou complementações aos fluxos de governança previstos nesta Portaria, submetendo-os à apreciação da Presidência do Cetam.

Art. 46º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Cetam, ouvido o Comitê Gestor do Programa Juros por Educação, quando necessário.

Art. 47º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS Manaus, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 277838

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0012/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.000702/2026-50: DAS PARTES: ARSEPAM e TW PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. **DO OBJETO:** prorrogação da vigência dos serviços de fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel); **VALOR GLOBAL:** R\$

1.509.375,00 (um milhão quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho nº 04.125.3301.2330.0001, Fonte de Recursos nº 1.500.1000.0000.0000 e Natureza da Despesa 339030.01; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados de 05.07.2026 à 04.07.2027. Manaus, 02 de julho de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 277880

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.018202.001615/2026-42, referente a aquisição de carreta de reboque, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, realizado na modalidade Pregão Eletrônico PE Nº 239/2026 - CSC, e,
CONSIDERANDO os termos do artigo 45, VIII, § 1.º, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que adjudicou a empresa vencedora **NORTE REBOQUE FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ nº 40.888.396/0001-70), arrematante do único lote, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 277812

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2026-UGPE. PARTES: UGPE e o CONSULTOR TIAGO DA SILVA CAMELO. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026. OBJETO: Seleção de consultor especializado para atuar como gerente de engenharia residente, em apoio à coordenação local, no âmbito do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI PARINTINS. VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses. LICITAÇÃO: CI Nº 002/2026-SUBCEL/CSC. VALOR: R\$ 294.683,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0007, ND: 44905116, Fonte: 1.754.2752.7132.0000, conforme Notas de Empenho nº 2026NE0000374 e 2026NE0000375, emitidas em 01/07/2026, nos valores de R\$ 20.464,13 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) e R\$ 4.092,83 (quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e três centavos), respectivamente. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043102.000732/2026-64-UGPE e Parecer Jurídico nº 148/2026-SSJURI/UGPE CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 1º de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE
Protocolo 277991

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2026-UGPE. PARTES: UGPE e o CONSULTOR GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026. OBJETO: Seleção de consultor individual para atuar como Coordenador Local residente, no âmbito do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI PARINTINS.

VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses. LICITAÇÃO: CI Nº 001/2026-SUBCEL/CSC. VALOR: R\$ 449.045,33. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0007, ND: 44905116, Fonte: 1.75.4275.27132.0000, conforme Notas de Empenho nº 2026NE0000372 e 2026NE0000373, emitidas em 01/07/2026, nos valores de R\$ 31.850,37 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) e R\$ 5.570,07 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos), respectivamente. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043102.001524/2026-82-UGPE e Parecer Jurídico nº 136/2026-SSJUR/UGPE CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 1º de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

Protocolo 277996

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a AMAZONAS COPIADORAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2022-UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 07/07/2026 a 07/07/2027, com reflexo financeiro ao valor global do contrato originário, conforme Termo de Referência n. 014/2026, justificativa técnica da Comissão Fiscalização, e demais documentos contidos do Processo. VIGÊNCIA: 07/07/2026 a 07/07/2027. VALOR: R\$ 80.760,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33903983, tendo sido emitida em 01/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000371, no valor de R\$ 6.730,00. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043 102.001443/2026-82-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 144/2026-SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 2 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

Protocolo 277989

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 004/2026 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM. OBJETO: Recuperação do sistema viário do município de Autazes/AM. VIGÊNCIA: julho/2026 a julho/2027. VALOR GLOBAL: R\$15.300.000,00; sendo: R\$15.000.000,00 - Concedente e R\$ 300.000,00 - Proponente; DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - UGPE; Programa de Trabalho: 17512330015470011; Natureza da Despesa: 44404207; Fonte: 2501160000000000; tendo sido emitida, em 02/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE00000370, no valor de R\$4.052.879,11. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 043102.002100/2026-35 - UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 2 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

Protocolo 277981

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA 183/2026/GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.730 DE 30 DE JUNHO DE 2026. Onde se lê ENFERMAGEM, leia-se ENFERMEIRO.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 277876

PORTARIA Nº 185/2026-GABINETE
AO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 010/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição do Medicamento RUXOLITINIBE de 15 mg (ID-125460)** em razão da **d demanda judicial nº 0524265-18.2023.8.04.0001** em atendimento ao paciente **NELSON FREITAS GOMES**.**CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do medicamento às **fls. 133-148** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação às fls. **188-203**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002786/2026-33**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos **Registro de Dispensa de Licitação nº 010/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição do Medicamento RUXOLITINIBE de 15 mg (ID-125460)** em razão da **d demanda judicial nº 0524265-18.2023.8.04.0001** em atendimento ao paciente **NELSON FREITAS GOMES**, em favor da Empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (CNPJ nº 04.307.650/0025-02)** para o **item 01** no valor de **R\$ 67.534,20** (Sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 67.534,20** (Sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). À consideração do Diretor Presidente, em exercício para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 25/6/2026.

SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 277984

PORTARIA Nº 186/2026-GABINETE
AO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 011/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE de 140 mg (ID-144709)** em razão da **d demanda judicial nº 1002948-56.2025.4.01.3200** em atendimento ao beneficiário **ALBERTO CARDOSO DE ABREU**.**CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do medicamento às **fls. 59-71** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação às fls. **110-126**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002800/2026-07**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Registro de Dispensa de Licitação nº 011/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163,164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição do Medicamento IBRUTINIBE de 140 mg (ID-144709)** em razão da **d demanda judicial nº 1002948-56.2025.4.01.3200** em atendimento ao beneficiário **ALBERTO CARDOSO DE ABREU**, em favor da Empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (CNPJ nº 04.307.650/0025-02)** para o **item 01** no valor de **R\$ 101.884,50** (Cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor **R\$ 101.884,50** (Cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).À consideração do Diretor Presidente, em exercício para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 30/6/2026.

SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 277987

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 207/2026. Processo: 01.02.016301.001835/2026-68 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Associação de Pesquisa Aplicada, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Rio Juruá - Instituto Juruá, de CNPJ n.º 33.721.810/0001-96 e Camila Duarte

Ritter, de CPF n.º ***.663.370-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001095, emitida em 11/06/2026, no valor de R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277841

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 213/2026. Processo: 01.02.016301.001945/2026-20 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rosangela Lobo Moreira, de CPF n.º ***.385.752-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001119, emitida em 15/06/2026, no valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277844

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 204/2026. Processo: 01.02.016301.001824/2026-88 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Adriano Honorato de Souza, de CPF n.º ***.008.072-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001098, emitida em 12/06/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277846

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 205/2026. Processo: 01.02.016301.001846/2026-48 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Sílvia Regina Sampaio Freitas, de CPF n.º ***.426.677-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001108, emitida em 12/06/2026, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277852

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 212/2026. Processo: 01.02.016301.001981/2026-93 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Matheus Pena da Silva e Silva, de CPF n.º ***.094.472-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001117, emitida em 15/06/2026, no valor de R\$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277855

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 216/2026. Processo: 01.02.016301.002012/2026-50 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Cecília Veronica Nunez, de CPF n.º ***.674.728-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001127, emitida em 19/06/2026, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277859

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 219/2026. Processo: 01.02.016301.001985/2026-71 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Mariana Coutrim dos Santos, de CPF n.º ***.280.862-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001124, emitida em 18/06/2026, no valor de R\$ 6.558,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277862

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 220/2026. Processo: 01.02.016301.002011/2026-05 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Nicole Gaertner Schropfer, de CPF n.º ***.441.812-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001128, emitida em 19/06/2026, no valor de R\$ 5.926,14 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e catorze centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo

de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277865

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 189/2026. Processo: 01.02.016301.001845/2026-01 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Salatiel da Rocha Gomes, de CPF n.º ***.447.422-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000965, emitida em 08/06/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277953

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 206/2026. Processo: 01.02.016301.001827/2026-11 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Laura Cristina Leal e Silva, de CPF n.º ***.641.762-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001075, emitida em 10/06/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277955

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 208/2026. Processo: 01.02.016301.001825/2026-22 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM - CETI, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30 e Clarice Guedes de Souza, de CPF n.º ***.649.622-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 012/2025 - Programa de Incentivo à Inovação e Inclusão na Educação Básica - EDUCATEC-IN/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0004. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001076, emitida em 10/06/2026, no valor de R\$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277961

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 211/2026. Processo: 01.02.016301.001976/2026-80 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Marcia

Eugenia Amaral de Carvalho, de CPF n.º ***.074.216-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001116, emitida em 15/06/2026, no valor de R\$ 8.379,00 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277964

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 209/2026. Processo: 01.02.016301.001971/2026-58 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Ewertton de Souza Bezerra, de CPF n.º ***.207.392-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 001/2026 - Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001120, emitida em 15/06/2026, no valor de R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo de Outorga até a data de conclusão do evento, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277965

CONSELHO SUPERIOR

19.06.2026 - RESOLUÇÃO N.º 006/2026 - I APROVAR a Resolução n.º 005/2026-CS/FAPEAM, de 14 de maio de 2026, que homologou *Ad Referendum* o resultado constante no Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, de 23 de novembro de 2023, para coordenar o pleito de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM e nomeou pelo período de dois anos, a contar da data de publicação dessa Resolução no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os membros das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação, nos termos previstos nos artigos 11 e 12 da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007; **II PUBLICAR** esta Resolução no Diário Oficial do Estado do Amazonas. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277928

CONSELHO SUPERIOR

19.06.2026 - RESOLUÇÃO N.º 007/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.000967/2026-72-FAPEAM, referente à Prestação de Contas de 2025 - Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Gestão ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** o Relatório Anual de Auditoria n.º 448.0001. FAPEAM/2026-SGCI/AM, de 18 de março de 2026, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno - CGE, que tratou-se da auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referente ao exercício de 2025, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/

AM, aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE e com fundamento no art. 74 da Constituição Federal e no art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, e em conformidade com a regulamentação do Tribunal de Contas, por meio do art. 10, inciso III, da Lei n.º 2.423/96; **CONSIDERANDO** o Certificado de Auditoria n.º 448.0002.FAPEAM/2026-SGCI/AM, de 19 de março de 2026, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno - CGE, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas - UG - 16301, referente ao exercício de 2025 da FAPEAM, conforme Relatório de Auditoria n.º 0088. CGE/2024; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 01/2026, de 27 de março de 2026, da Unidade de Controle Interno - UCI/FAPEAM, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas do exercício de 2025 da FAPEAM; **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 175/2026-GAB/FAPEAM, de 27 de março de 2026, referente a documentação da Prestação de Contas Anual da FAPEAM - Exercício 2025, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM; **CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Decisão n.º 001/2026, de 26 de março de 2026, do Conselho Fiscal da FAPEAM, que examinou e aprovou os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024 do Conselho Superior da FAPEAM; **CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data, **RESOLVE: I APROVAR**, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, os **Balanços Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e de Gestão** e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2025; **II PUBLICAR** esta Resolução no Diário Oficial do Estado do Amazonas. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM**, em Manaus, 02 de julho de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277929

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 203/2026. Processo: 01.02.016301.001400/2026-13 - FAPEAM. Data de Assinatura: 02/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Jaqueline de Araújo Bezerra, de CPF n.º ***.986.552-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 013/2024 - Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0001114, emitida em 12/06/2026, no valor de R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 02 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 277958

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 715/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º. 2021.4.26448EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do art. 21-A da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, em

consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º. 47, de 5 de julho de 2005, assegurando-se proventos integrais e paridade remuneratória, PROCOPIO DA COSTA VALE FILHO, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º. 108.604-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado de Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.365,53 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei n.º. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei n.º. 7.812, de 20 de outubro de 2025; acrescido de R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta centavo), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n.º. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme exarado pelo despacho da PGE; mais R\$ 273,11 (duzentos e setenta e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei n.º. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 1.315,63 (mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o art. 6º, Anexo II, da Lei n.º. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pelo art. 1º, inciso II, Anexo II, da Lei n.º. 7.812, de 20 de outubro de 2025, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.052,87 (três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mensais. Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277837

PORTARIA Nº. 795/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal do segurado e o que mais consta do processo n.º. 2025.4.03748EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de n.º. 581/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de abril de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e com artigos 2º e 5º da emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ODENIAS RAIMUNDO COSTA MONTEIRO, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4 Classe, Referência "H", matrícula n.º. 145.354-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.234,25 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.261,82 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), mensais. Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277840

PORTARIA Nº. 796/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no cargo da segurada e o que mais consta do processo n.º. 2025.4.02257EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de n.º. 532/2026, publicado no Diário Oficial do Estado,

em 22 de abril de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, FRANCENILZA VIANA DE SOUZA SILVA, com fundamento no artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, em consonância com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2º Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 154.049-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 5.569,36 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo Artigo 1º, parágrafo único, anexo II, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.569,36 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277847

PORTARIA Nº. 803/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03755EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 133.462-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.673,34 (mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.067,84 (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277856

PORTARIA Nº. 845/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03257EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELCI RIBEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20. LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº. 166.213-9A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo II, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos

no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277870

PORTARIA Nº. 859/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02024EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DA CONCEICAO MACIEL GALVAO, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20-LPL-IV, Referência "A", Classe IV, Matrícula nº. 166.143-4A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 11 de junho de 2026

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277871

PORTARIA Nº. 904/2026 - A Diretora Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.11536EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, a contar de 10 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 25/320335, STEFFERSON CARNEIRO DE MEDEIROS, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 2, Matrícula nº. 203.160-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos proporcionais compostos por Vencimento Base no valor de R\$ 1.222,91 (mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 1.638,72 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 244,58 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), mensais. Majorado ao valor do salário-mínimo, conforme artigo 201, §2º, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277872

PORTARIA Nº. 906/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00300EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, JOAO BARROSO BARROS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 006.912-4B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo II da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; mais, R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 2 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme despacho exarado pela PGE, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.677,46 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277873

PORTARIA Nº. 908/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02267EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, FRANCISCO DA SILVA ALVES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 117.688-9G do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.640,11 (três mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.640,11 (três mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos) mensais. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277874

PORTARIA Nº. 922/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.00594EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, JOSE ALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 149.088-5A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) de acordo com

artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo II da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; mais, R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 1 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme despacho exarado pela PGE, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.649,91 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277875

PORTARIA Nº. 928/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01662EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CLEIA BARROSO SOARES, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20. LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº. 165.926-0A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277878

PORTARIA Nº. 957/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.02017EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41/03, LOURDES ROMERO DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Técnico 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 055.182-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.641,12 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), mensais. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277881

PORTARIA Nº. 964/2026 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08953EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SANDRA BARBOSA CASTRO, no cargo de Agente de Endemias, Classe "A", Referência 2, Matrícula nº. 206.387-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, proventos integrais compostos R\$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), de vencimento da emenda constitucional 120 (2 X salário mínimo), de acordo com o artigo 1º, §9º, da emenda constitucional nº 120 de 05 de março de 2022; mais R\$ 1.264,16 (mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1, inciso II, Anexo II, da Lei nº. 7.812/25; com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.154,56 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais. Manaus, 11 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277883

PORTARIA Nº. 965/2026 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a incorreção na referência da segurada, bem como na fundamentação dos proventos e o que mais consta do processo nº. 2025.4.02363EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2.104/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 18 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, AXIMANDRA PEREIRA TELES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 132.231-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo único, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.649,91 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), mensais. Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 277884

PORTARIA Nº. 990/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.03786 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do sr. MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA, Procurador matrícula 190.382-9C, à cidade de Aracaju/SE, no período de 27 a 30/05/2026. DETERMINAR

que após o retorno à atividade junto à AMAZONPREV, apresente relatório. DETERMINAR que a GERAf e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento do servidor. Manaus, 16 de junho de 2026.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 277886

PORTARIA Nº. 1000/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.05522 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora CAROLINE RETTO FROTA, matrícula nº 215.452-8 A, Advogado Público, 01 (um) mês de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2011 a 2016, a serem usufruídas no período de 29/06/2026 a 28/07/2026, totalizando 30 (trinta) dias. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 22 de junho de 2026.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 277888

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 069/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº 065/2025 - GR/UEA e Edital nº 066/2025 - GR/UEA, datados de 17/06/2025, **torna público** como regulamento específico, as anexas instruções para realização da **Matrícula Institucional** (2ª etapa, 2ª chamada), no período de 16, 17 e 20 de julho de 2026, dos aprovados e classificados nos concursos **VESTIBULAR** e **SISTEMA DE INGRESSO SERIADO** - SIS 2025, acesso 2026, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2026, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277868

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 042/2024 - CONSUNIV

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 19/06/2024, edição 35.247, seção II, página 25

ONDE SE LÊ:

Art 1º [...]

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Avaliação de produto de pesquisa I

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Avaliação de produto de pesquisa II

Art. 2º [...]

o discente precisará obter 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias, 12 (doze) em optativas e 10 (dez) créditos da dissertação, totalizando 34 (trinta e quatro) créditos de unidades curriculares, obedecendo ao prazo previsto no Edital de seleção.

LEIA-SE:

Art 1º [...]

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Seminário de Avaliação de produto de pesquisa I

Seminário de Avaliação de produto de pesquisa II

Art. 2º [...]
o discente precisará obter 13 (treze) créditos em disciplinas obrigatórias, 12 (doze) em optativas e 10 (dez) créditos da dissertação, totalizando 35 (trinta e cinco) créditos de unidades curriculares, obedecendo ao prazo previsto no Edital de seleção.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277867

RESENHA Nº 051/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Contábeis - Especial - Mediado por Tecnologia.
20h Francisco Lopes da Silva - Mestre - Codajás;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 132/2025 - GR/UEA, de 17/11/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo nº 01.02.011304.012233/2026-92, de 27/04/2026; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277866

RESENHA Nº 052/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 01.02.011304.017183/2026-30, de 19/06/2026, **CONSIDERANDO** as vedações do período eleitoral, **CONSIDERANDO** o Despacho da PJ/UEA que consta no Memo nº 074/2026 - CAAI/PROPLAN; **RESOLVE: ALTERAR**, a data término das vigências das prorrogações de contratos, dos docentes que constam nas *Resenhas abaixo:
***Na Resenha nº 012/2026**, de 04/02/2026;
20h Paulo Vitor de Souza Pereira - Especialista - Maués;
VIGÊNCIA: início: 29.01.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 019/2026**, de 13/03/2026;
20h Cilene Farias Batista Magalhães - Mestre - Tabatinga;
VIGÊNCIA: início: 13.02.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 022/2026**, de 13/03/2026;
20h Suzane Bulcão de Souza - Especialista - Parintins;
VIGÊNCIA: início: 06.03.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 021/2026**, de 13/03/2026;
20h Sergio da Silva Pessoa - Mestre - Tefé;
VIGÊNCIA: início: 06.03.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 014/2026**, de 09/02/2026;
40h Izabella Cristina dos Santos Ribeiro Rico - Especialista - Lábrea;
VIGÊNCIA: início: 04.02.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 018/2026**, de 16/03/2026;
20h Bernardo Ale Abinader - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 04.03.2026 e término: 31.01.2027.
20h Fábio Francisco de Freitas Marques - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 16.03.2026 e término: 31.01.2027.
20h Rosimeire Freires Pereira Oliveira - Doutor - Iranduba;
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e término: 31.01.2027.
40h Cicero Ferreira de Aquino Junior - Especialista - São Gabriel da Cachoeira.
VIGÊNCIA: início: 09.03.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 031/2026**, de 13/04/2026;
20h Itanilde de Angiolis Silva - Especialista - Presidente Figueiredo;
VIGÊNCIA: início: 30.03.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 025/2026**, de 07/04/2026;
20h Eliana Mesquita da Silva - Mestre - São Sebastião do Uatumã;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e término: 31.01.2027.
20h Elizangela Leão Santana - Mestre - Careiro Castanho;
VIGÊNCIA: início: 26.04.2026 e término: 31.01.2027.

20h Odin Barbosa de Oliveira - Mestre - Parintins;
VIGÊNCIA: início: 01.05.2026 e término: 31.01.2027.
40h Jussara Fernandes Cantalino - Mestre - Ipixuna.
40h Serley Pacheco Leite Barbosa - Especialista - Manicoré;
VIGÊNCIA: início: 15.03.2026 e término: 31.01.2027.
20h Ilina Kelly Ferreira dos Santos - Mestre - Coari;
VIGÊNCIA: início: 16.05.2026 e término: 31.01.2027.
20h Geise Freitas de Oliveira - Mestre - Tapauá;
VIGÊNCIA: início: 17.05.2026 e término: 31.01.2027.
20h Luzinaldo Barreiros de Moura - Mestre - Lábrea;
VIGÊNCIA: início: 01.05.2026 e término: 31.01.2027.
20h Jose Ednaldo Zane Ferreira - Doutor - Tabatinga;
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e término: 31.01.2027.
20h Silas Rodrigues dos Santos - Especialista - Tapauá;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e término: 31.01.2027.
20h Alexandro Felix de Oliveira - Especialista - Manicoré;
VIGÊNCIA: início: 26.04.2026 e término: 31.01.2027.
20h Gustavo Costa Reis - Mestre - Eirunepé;
VIGÊNCIA: início: 09.05.2026 e término: 31.01.2027.
20h Marco José Neves de Araújo - Especialista - Tefé;
20h Nádia Nascimento Evangelista - Especialista - Novo Aripuanã;
20h Hulda Helem Oliveira Soares - Doutor - Careiro Castanho;
20h Sabrina Mendes Viana Oliveira - Especialista - Tabatinga.
20h Gírlândio Pedro Dantas - Especialista - Boca do Acre;
VIGÊNCIA: início: 01.05.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 073/2025**, de 28/08/2025;
40h Roberta Cris Doce de Moura - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 04.09.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 079/2025**, de 08/09/2025;
20h Lucas Bonald Pedrosa de Souza - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 29.10.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 087/2025**, de 08/10/2025;
40h Raimundo Marcos de Souza Amorim - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 08.10.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 092/2025**, de 06/11/2025;
40h Jane Silva da Silveira - Mestre - Humaitá;
VIGÊNCIA: início: 05.12.2025 e término: 31.01.2027.
40h Gilmar Madalozzo da Rosa - Doutor - Manacapuru;
VIGÊNCIA: início: 10.12.2025 e término: 31.01.2027.
40h Marcondes Agostinho Gonzaga Junior - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 03.11.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 094/2025**, de 24/11/2025;
40h Alichelly Carina Macedo Ventura - Mestre - São Gabriel da Cachoeira;
40h Izabela Magalhães Cabral - Especialista - Manicoré;
VIGÊNCIA: início: 08.12.2025 e término: 31.01.2027.
40h Thandra Pessoa de Sena - Mestre - Lábrea;
40h Carlos Alberto Rodrigues de Souza - Mestre - Eirunepé;
VIGÊNCIA: início: 05.12.2025 e término: 31.01.2027.
40h Jefferson Rodrigues de Quadros - Mestre - Coari;
VIGÊNCIA: início: 10.12.2025 e término: 31.01.2027.
40h Rayssa Feitosa Pinheiro - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 12.11.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 097/2025**, de 03/12/2025;
40h Marcela Pacífico Michiles - Mestre - Parintins;
VIGÊNCIA: início: 08.12.2025 e término: 31.01.2027.
40h Bernardo Silva de Seixas - Doutor - Presidente Figueiredo;
VIGÊNCIA: início: 10.12.2025 e término: 31.01.2027.
OBJETIVO: Renovação de Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277869

RESENHA Nº 054/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Contábeis - Mediado.
20h Eldo Pantoja Mendes - Especialista - Boa Vista do Ramos.
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 01.07.2027.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei Nº 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1º do art. 108 da Constituição do Estado do

Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 132/2025 - GR/UEA, de 17/11/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2026 e o que consta no processo nº 01.02.011304.013070/2026-65, de 05/05/2026; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 02 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 277907

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 19/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os artigos 117 e 140 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e os artigos 244, 245 e 259 do Decreto regulamentador nº 47.133/2023 e a necessidade de constituir Comissão para recebimento de serviços adquiridos de licitação, contratação direta ou procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA Nº 025/2024-GP/FEPIAM, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DA FEPIAM, designando os servidores: **1 - Presidente - LORENNA MONTEIRO NORMANDO MOTA** - Matrícula nº 266.817-3B, Chefe de Departamento; **2 - Membro - WISLEY DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 264.507-6A, Assessor III, **3 - Membro - KELLISON RENEY CAVALIER D BRAGA** - Matrícula nº 266.810-6A, Assessor II;

II - Esta Portaria não possui natureza remuneratória.

III - Surte os efeitos desta Portaria a contar do dia 01 de Julho de 2026, com sua devida publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 02 de Julho de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 277858

PORTARIA Nº. 18/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498 de 15/06/2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, tanto para cargo em Comissão, quanto para cargo efetivo,

CONSIDERANDO, a nomeação para cargo comissionado constante do Decreto de 22 Junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.726 de 22 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidores em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 22 de Junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,

RESOLVE: ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
SARAH THAYGAH MATEUS ALBERTINO	ASSESSOR I AD-1	15	22/06/2026
ANDREW CUNHA LOBO	ASSESSOR III AD-3	13	22/06/2026

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 02 de Julho de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277930

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 083/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Restaurar. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Jaime Tavares Amorim Guimarães, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 15 (dias), a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 01 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 277766

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A PRODAM torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia 15/7/2026, realizará Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço Global”, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de serviços especializados de auditoria externa de certificação e supervisão do Sistema de Gestão da Segurança e Privacidade da Informação da PRODAM, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodram.am.gov.br a partir de 01/07/2026.

Manaus, 30 de junho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 277772

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 006/2026. **PARTES:** CIAMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - AM. **OBJETO:** Elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Urucará/AM. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAIS:** Pelo primeiro partícipe o Sr. Alberto Magno Menezes da Costa, Matrícula nº 000640 e como suplente a Sra. Kelly Cristina Fernandes Nomura

Abreu, Matrícula nº 001029. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº 012/2026/CIAMA. **ASSINADO EM:** 30/06/2026. Manaus, 02/07/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 277895

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ n. 36.462.778/0001-60). **OBJETO:** 4º Termo aditivo de prorrogação de vigência do termo de contrato 042/2022, celebrado entre Amazonastur e Empresa Alterdata Tecnologia em Informática LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em licença de uso de sistema integrado contábil e fiscal, incluindo, além da licença, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000867/2026-09 **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026 até 31/05/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904016, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000341. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.660,44 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Manaus, 22 de maio de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 277780

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA** (CNPJ n. 08.014.539/0001-01). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e dedetização, nas dependências da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR. conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000764/2026-30. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **VALOR:** R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do Presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903978 e Nota de Empenho: 2026NE0000391. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso II, c/c art. 30, § 3, da Lei nº13.303/16.

Manaus, 30 de junho de 2026

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 277781

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **LIMPAR NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n. 84.496.165/0001-96). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de pintura de 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM, conforme PA nº 01.04.016508.001066/2026-52. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do Presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 23.695.3303.2801.0007, **FONTE:** 1.501.1700.0000.0000, **ELEMENTO DA DESPESA:** 33903919 e **NOTA DE**

EMPENHO: 2026NE0000392. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Manaus, 25 de junho de 2026

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 277782

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 052/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 187/2026 - JACQUELINE LUSTOSA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.081,00 (seis mil e oitenta e um reais); **2. CONTRATO Nº 189/2026 - ANA REGINA DA SILVA SILVA**, Valor Global: R\$ 20.771,00 (vinte mil, setecentos e setenta e um reais); **3. CONTRATO Nº 194/2026 - EDNELSON CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 5.529,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais); **4. CONTRATO Nº 196/2026 - ERICA VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R\$ 18.017,00 (dezoito mil e dezessete reais); **5. CONTRATO Nº 197/2026 - ESDRAS VASCONCELOS LEAL**, Valor Global: R\$ 20.358,92 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); **6. CONTRATO Nº 198/2026 - ELENY MOLDE CORTEZ**, Valor Global: R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais); **7. CONTRATO Nº 199/2026 - FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 19.179,92 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); **8. CONTRATO Nº 200/2026 - ILNERSON ROCHA DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); **9. CONTRATO Nº 201/2026 - ISMAEL CORTEZ DA ROCHA**, Valor Global: R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); **10. CONTRATO Nº 204/2026 - GIOVANA SANTIAGO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais); **11. CONTRATO Nº 205/2026 - HAROLDO VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R\$ 6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); **12. CONTRATO Nº 206/2026 - DALLY MARKS DE FREITAS SILVA**, Valor Global: R\$ 19.797,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais); **13. CONTRATO Nº 211/2026 - JOSUE PESSOA DO NASCIMENTO**, Valor Global: R\$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais); **14. CONTRATO Nº 214/2026 - MARIO JORGE DE OLIVEIRA SANTIAGO NETO**, Valor Global: R\$ 13.942,00 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais); **15. CONTRATO Nº 215/2026 - ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 21.559,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); **16. CONTRATO Nº 216/2026 - ANA CRISTINA CORTEZ DA COSTA PALHETA**, Valor Global: R\$ 16.587,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais); **17. CONTRATO Nº 222/2026 - LUCIANO VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R\$ 12.216,00 (doze mil, duzentos e dezesseis reais); **18. CONTRATO Nº 232/2026 - ALAN RODRIGO VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R\$ 15.378,00 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais); **19. CONTRATO Nº 233/2026 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA BENTES**, Valor Global: R\$ 7.404,00 (sete mil, quatrocentos e quatro reais); **20. CONTRATO Nº 238/2026 - CRISTIANA PINTO SANTIAGO**, Valor Global: R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais); **21. CONTRATO Nº 240/2026 - LOHANY SILVA RODRIGUES**, Valor Global: R\$ 18.418,00 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais); **22. CONTRATO Nº 243/2026 - ANTONIA LOPES PALHETA**, Valor Global: R\$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais); **23. CONTRATO Nº 245/2026 - ANARCLEI SOUZA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R\$ 11.972,00 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais); **24. CONTRATO Nº 246/2026 - JUSELITA PINHEIRO DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 20.630,00 (vinte mil, seiscentos e trinta reais); **25. CONTRATO Nº 250/2026 - ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 19.179,92 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); **26. CONTRATO Nº 251/2026 - ALICIA SANTIAGO SANTOS**, Valor Global: R\$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais); **27. CONTRATO Nº 256/2026 - LIGIA CORTEZ LIMA**, Valor Global: R\$ 3.947,92 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); **28. CONTRATO Nº 257/2026 - JOÃO ELIAS MARTINS DA COSTA**, Valor Global: R\$ 13.652,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); **29. CONTRATO Nº 258/2026 - ALDO MANOEL CORTEZ CANDIDO**, Valor Global: R\$ 17.795,00 (dezessete mil, setecentos e noventa

e cinco reais); **30. CONTRATO Nº 260/2026 - JOÃO BOSCO CORTEZ DE FIGUEIREDO**, Valor Global: R\$ 13.174,00 (treze mil, cento e setenta e quatro reais); **31. CONTRATO Nº 274/2026 - LEANDRO DO VALE E SILVA**, Valor Global: R\$ 17.593,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **32. CONTRATO Nº 288/2026 - ANA JULIA SANTIAGO SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.901,00 (seis mil, novecentos e um reais); **33. CONTRATO Nº 296/2026 - MARIENY PALHETA BARBOZA**, Valor Global: R\$ 13.061,00 (treze mil e sessenta e um reais); **34. CONTRATO Nº 299/2026 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES COSTA**, Valor Global: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais); **35. CONTRATO Nº 301/2026 - MARIA JOSE CORTEZ DE FIGUEIREDO**, Valor Global: R\$ 13.515,00 (treze mil, quinhentos e quinze reais); **36. CONTRATO Nº 302/2026 - MARCOS ROBERTO MAGALHÃES TOMAZ**, Valor Global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **37. CONTRATO Nº 305/2026 - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 20.668,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais); **38. CONTRATO Nº 313/2026 - ALCINEIA ARAUJO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 20.291,00 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais); **39. CONTRATO Nº 334/2026 - DALLYANE MARKS SILVA E SILVA**, Valor Global: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); **40. CONTRATO Nº 336/2026 - MIKAEL CARDOSO DE LIMA**, Valor Global: R\$ 16.629,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais); **41. CONTRATO Nº 348/2026 - MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DA SILVA**, Valor Global: R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); **42. CONTRATO Nº 354/2026 - ROBSON NILTON DA FONSECA LIMA**, Valor Global: R\$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais); **43. CONTRATO Nº 356/2026 - FERNANDA CLEMENTE DE MEDEIROS**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **44. CONTRATO Nº 358/2026 - NUBIA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 12.763,00 (doze mil, setecentos e sessenta e três reais); **45. CONTRATO Nº 359/2026 - JOSE ELIAS CONCEIÇÃO DE SOUSA**, Valor Global: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais); **46. CONTRATO Nº 371/2026 - NAIARA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 13.828,00 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais); **47. CONTRATO Nº 372/2026 - IANES DE SOUZA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **48. CONTRATO Nº 374/2026 - JOSE IVAN CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais); **49. CONTRATO Nº 375/2026 - GABRIEL PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.808,00 (seis mil, oitocentos e oito reais); **50. CONTRATO Nº 381/2026 - FRANCISCO CARLOS GUEDES CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.808,00 (seis mil, oitocentos e oito reais); **51. CONTRATO Nº 421/2026 - WANDERSON LOPES PEREIRA**, Valor Global: R\$ 13.093,00 (treze mil e noventa e três reais); **52. CONTRATO Nº 424/2026 - THAINAH DE SOUZA PINTO**, Valor Global: R\$ 14.893,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais); **53. CONTRATO Nº 429/2026 - VALDEMI CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 15.247,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais); **54. CONTRATO Nº 431/2026 - VALDO ROBERTO DE LIMA MARTINS**, Valor Global: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais); **55. CONTRATO Nº 433/2026 - TANIA MAGALHÃES VIEIRA**, Valor Global: R\$ 11.608,00 (onze mil, seiscentos e oito reais); **56. CONTRATO Nº 463/2026 - VILSON DA SILVA TRAVESSA**, Valor Global: R\$ 14.893,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais); **57. CONTRATO Nº 506/2026 - RONDINELLE CORTEZ VIEIRA**, Valor Global: R\$ 15.872,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais); **58. CONTRATO Nº 508/2026 - ALDENOR TEIXEIRA ALVES**, Valor Global: R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais); **59. CONTRATO Nº 516/2026 - ROBERVAL CORTEZ TAVARES**, Valor Global: R\$ 6.344,00 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais); **60. CONTRATO Nº 520/2026 - RAMON CORTEZ DA SILVA MAGALHÃES**, Valor Global: R\$ 12.644,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); **61. CONTRATO Nº 533/2026 - ALDER CLEY OLIVEIRA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 12.016,00 (doze mil e dezesseis reais); **62. CONTRATO Nº 542/2026 - ROMARIO CORTEZ DE MAGALHÃES**, Valor Global: R\$ 12.228,00 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais); **63. CONTRATO Nº 545/2026 - LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA**, Valor Global: R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); **64. CONTRATO Nº 562/2026 - ANTONIA DE ALMEIDA BARBOSA**, Valor Global: R\$ 8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **65. CONTRATO Nº 566/2026 - ROSANGELA GONZAGA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 11.810,00 (onze mil, oitocentos e dez reais); **66. CONTRATO Nº 608/2026 - HÉLIO GOMES COSTA**, Valor Global: R\$ 12.208,00 (doze mil, duzentos e oito reais); **67. CONTRATO Nº 654/2026 - LUIS DE CASTRO DO CARMO**, Valor Global: R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 01 de julho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 277890

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de KIT AGRICULTOR FAMILIAR, composto de sementes agrícolas, mudas frutíferas, fertilizantes e milho em grão para alimentação animal, com vistas ao atendimento das necessidades dos agricultores familiares/produtores rurais dos 62 municípios do Estado do Amazonas.

Tipo: Menor Preço por Lote.
Data do Certame: 10/07/2026, às 09h (Horário Manaus).
O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h; sexta-feira das 08h às 12h, mediante solicitação escrita, com o pagamento, através de depósito em conta corrente da ADS, Banco Bradesco, **Agência:** 2164-4, **Conta Corrente:** 035360-4, **CNPJ:** 05.867.581/0001-87, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2026 > Licitações 2026.

Manaus, 2 de julho de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 277972

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2026/CPSS/ AADESAM
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PROJETO PRODUIR AMAZONAS - SEPROR 03º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aadesam.org.br/edital-no-004-2026-cpss-aadesam/>

Manaus, 02 de julho de 2026.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 277982

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. **Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) Canoas de Alumínio para suprir as necessidades das agências de Autazes, Atalaia do Norte, Careiro da Várzea, e Tabatinga, conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo nº **01.05.043501.002546/2026-09**. **Início da sessão de disputa:** 10:00 horas do dia 16/07/2026 (Horário de Brasília). **Endereço eletrônico:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br> **Licitador:** COSAMA. Os interessados poderão

retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br.
Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do
Amazonas - COSAMA

Protocolo 277826

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. **Objeto:** Perfuração de poço tubular profundo, com urbanização e adutora de água tratada, no município de Nhamundá/AM - (Gilberto Mestrinho), conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo nº **01.05.043501.008012/2025-05**. **Início da sessão de disputa:** 10:00 horas do dia 28/07/2026 (Horário de Brasília). **Endereço eletrônico:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br> **Licitador:** COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. **Informações:** e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do
Amazonas - COSAMA

Protocolo 277901

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2026 - CPL/COSAMA para Aquisição de café torrado e moído e açúcar tipo cristal para atender as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº **01.05.043501.002008/2026-14**. **Vencedor:** 32.221.381 JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.221.381/0001-25**, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. A licitação supracitada foi adjudicada em 01/07/2026 e homologada em 01/07/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do
Amazonas - COSAMA

Protocolo 277857

DOE
na palma
da sua mão!

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2026

OBJETO: INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA ABASTECIMENTO, PLANO DE AÇÃO N.º 09032025-2-088204.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data da Sessão: 30/07/2026

Horário de Brasília: 08h:00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 039/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM - FNDE - CRECHE TIPO 2.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data da Sessão: 10/07/2026

Horário de Brasília: 09h:00min.

Local Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/p>

Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do dia 25 de junho de 2026, nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Apuí-AM, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 277136

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2026

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da EMPRESA TRANS BR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 28.737.796/0001-89; o Valor Total da Contratação é de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE".

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório n.º 046/2026, de Dispensa de Licitação n.º 003/2026, fundamentada

no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 22 de JUNHO de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 276656

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 042/2026

O Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor de JANE BANDEIRA NUNES, pessoa física, inscrita no CPF n.º 421.XXX.XXX-04, cujo objeto é a Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho tutelar do Município de Apuí-AM, localizada na Rua Juruá, n.º305, Bairro Vila Nova, Cep: 69.265-000, Apuí/AM, perfazendo o Valor Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por 12 meses no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório n.º 042/2026, de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2026, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa física supracitada em favor da adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, por ordem bancária, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 22 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 276681

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 041/2026

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da pessoa jurídica **GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.075.987/0001-89, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTISTICO LOCUTOR NACIONAL GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA 37ª EXPOAP - APUÍ/AM**, perfazendo o valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 041/2026**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 276785

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 SRP-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí/AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:
A C NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ: 39.923.825/0001-13, vencedora do Item: **001**: R\$ 22,80, Quant. 5.555;
RESTAURANTE E LANCHONETE DA ELIENE LTDA, CNPJ: 56.367.384/0001-30, vencedora do Item: **003**: R\$ 12,50, Quant. 3.210; e
RESTAURANTE E PIZZARIA DA MAMA LTDA, CNPJ: 20.085.187/0001-80, vencedora do Item: **002**: R\$ 22,40, Quant. 2.827.
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório Nº 018/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é Registro de Preço para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS”.
III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 277051

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 SRP-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:
TAXIAEREO VALE DO MADEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 22.467.056/0001-93, com o valor global de R\$ 1.423.160,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais).
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 028/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 SRP**, cujo objeto é Registro de Preço para “EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 277053

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 SRP-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí/AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:
EVANDRO OLIVO CURTARELLI-ME, CNPJ: 16.672.986/0001-86, com o valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório Nº 019/2026** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é Registro de Preço para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA”.
III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - Am, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 277054

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da(s) empresa(s):
RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 19.469.604/0001-00, vencedora do Item **001**: R\$ 443.451,00, Quant: 01.
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 025/2026**, do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ADAPTADOS À AGRICULTURA FAMILIAR E TECNOLOGIAS SOCIAIS - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-085989.
III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 277056

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 SRP-CML/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa:
INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº **30.106.351/0001-42**, vencedora dos Itens: **001:** R\$ 46.000,00, Quant. 01; **002:** R\$ 49.050,00, Quant. 01; **003:** R\$ 46.500,00, Quant. 01; **004:** R\$ 1.240,00, Quant. 20; **005:** R\$ 1.840,00, Quant. 20; **008:** R\$ 2.100,00, Quant. 38; **009:** R\$ 4.900,00, Quant. 2; e **010:** R\$ 445,00, Quant. 60.
II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório Nº 026/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 SRP-CML/PMA**, cujo objeto é Registro de Preço para “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS URBANOS PARA PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS”.
III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de registro de preço, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 277057

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 005/2026 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 - PMA**
Processo Licitatório nº 037/2025
Pregão Presencial nº 009/2025 - SRP
GENAIR R. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 01.358.964/0001-79
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025**, decorrente do **Pregão Presencial nº 009/2025 - SRP**, cujo objeto consiste “**Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado**” conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **03 (três) meses**, iniciando em **20 de junho de 2026**, e término previsto para **19 de setembro de 2026**.

Apuí/AM, 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 276682

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 006/2026 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - PMA**
Processo Licitatório nº 040/2025
Pregão Presencial nº 012/2025 - SRP
LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 22.994.594/0001.36
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025**, decorrente do **Pregão Presencial nº 012/2025 - SRP**, cujo objeto consiste “**Contratação de Empresa para a prestação de serviço de forma contínua de limpeza, na Higienização e Desinfecção da Unidade de Saúde do Hospital Dorvalino Lagasse em Apuí-AM**” conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **04 (quatro) meses**, iniciando em **20 de junho de 2026**, e término previsto para **19 de outubro de 2026**.

Apuí/AM, 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 276683

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025.**
Espécie: Terceiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Termo de Contrato n.º 022/2025.
Concorrência n.º 002/2025
Processo Licitatório: 020/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25,
Objeto: Prorrogação do valor e da Vigência do Termo de Contrato nº 022/2025, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Creche no Município de Apuí/AM.
Valor do aditivo: 236.083,71 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e três reais e setenta e um centavos).
Vigência: 02 de agosto de 2026 a 29 de novembro de 2026.
O inteiro teor do termo encontra-se disponível para consulta no Setor de Contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 276784

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 007/2026 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PMA**
Processo Licitatório nº 049/2025
Pregão Presencial nº 020/2025 - SRP
SANA SERVITECH LTDA - ME, CNPJ Nº 08.192.409/0001-69
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 014/2025**, cujo objeto consiste “**Aquisição de peças para manutenção de ar-condicionado**” conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **03 (três) meses**, iniciando em **24 de junho de 2026**, e término previsto para **23 de setembro de 2026**.

Apuí/AM, 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 277060

Caapiranga

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026 - CPC/PMC**
A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório, com Fundamentação Legal no Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024; **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026 - CPC/PMC**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, derivados de petróleo e GLP, a fim atender as necessidades e demandas da Prefeitura do Município de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantitativos e exigências descritas no termo de referência e seus anexos. Data: às 14h30min., do dia 14/07/2026. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultando na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 01 de julho de 2026,

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Protocolo 277652

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026
ESPÉCIE: Contrato nº 027/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/ AM e a empresa J F Silva Serviços, inscrita no CNPJ nº 32.751.111/0001-26, **OBJETO:** Construção do Centro Comunitário, no município de Rio Preto da Eva/AM, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-085984; **VALOR:** R\$ 371.112,19 (Trezentos e setenta e um mil e cento e doze reais e dezenove centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 23/06/2026; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública nº 010/2026..

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 277423

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital de Isolamento Chapot Prevost

SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST
PORTARIA Nº. 023/2026-HICP

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito, dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o (a) HIGSON DORVAL DE MELO VIANA, matrícula nº 255.403-8 B, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527/2011, para monitorar e orientar esta (e) SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR, o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de ouvidoria;

III - CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORA GERAL DO SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST, em 23 de junho de 2026.

SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Diretora do Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Protocolo 277917

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026
A DIRETORA GERAL DO SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST: no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 017106.000379/2025-91-SIGED, referente ao Pregão Eletrônico nº 2312026-CSC, **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE:** **I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados -CSC; **II - ADJUDICAR** em favor da empresa **NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de R\$ 94.999,99 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DIRETORA GERAL DO SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST**, em Manaus (AM), 22/06/2026.

SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Diretora do Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Protocolo 277923

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2026
A DIRETORA GERAL DO SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST: no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 017106.000422/2025-19-SIGED, referente ao Pregão Eletrônico nº 14912026-CSC, **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE:** **I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados -CSC; **II - ADJUDICAR** em favor da empresa **IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DIRETORA GERAL DO SPA HOSPITAL E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST**, em Manaus (AM), 22/06/2026.

SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Diretora do Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Protocolo 277926

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP.** Objeto: Aquisição eventual de material de odontológico, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 14 de julho de 2026. Hora: 09:30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP.** Objeto: Eventual aquisição de material de químico-cirúrgico, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 14 de julho de 2026. Hora: 14:00. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SRP.** Objeto: Eventual aquisição de material de laboratorial, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 14 de julho de 2026. Hora: 16:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 02 de julho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocolo 277748

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2026
Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por Preço Global, para a Pavimentação dos bairros do Vila Nova, Nossa Senhora de Fátima e Zé Gadanha, no Município de Tefé-Am-Convênio Transferegov.Br 989302/2025 conforme Projeto Básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital. Data da sessão:21/07/2026, às 14H00, horário de Brasília, através da plataforma BLL: <https://bll.org.br/>. O edital poderá ser impresso pagando o custo de 0,60 por folha impressa, ou gratuitamente através dispositivo de armazenamento de dados portátil por solicitação protocolada, e/ou no portal da transparência do município, Tefé (Am), 01 de julho de 2026.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 019/2025

Protocolo 277786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 044, de 23 de abril de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Careiro/AM afetadas pelos alagamentos, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos do processo administrativo correspondente. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CML/PMC.**

O Município de Careiro, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de produtos de ajuda humanitária destinados ao atendimento da população afetada pelos alagamentos no Município de Careiro/AM, compreendendo o fornecimento de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, colchões, redes de descanso, kits bebê e água mineral em galões de 20 litros, em atendimento às ações de resposta da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis, na íntegra, na plataforma Licitanet e no Portal da Transparência do Município de Careiro, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e os horários estabelecidos. Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 06/07/2026, às 12h00min. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cm1prefcareiro@gmail.com.

Careiro/AM, 01 de julho de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocollo 277789

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Concluientes Do Ensino Médio - Unidade Djalma Batista - Junho/2026:
Adria Sabrina Maia Duarte; Aline Aguiar De Souza ; Andreza De Azevedo
Novoa; Andreza Neves Santana ; Andrio Silveira De Souza; Arlison Victor
De Souza Picanço ; Beatriz Da Silveira Gomes; Bianca Cardoso Prestes
Bruno Alessandro Da Silva Lima; Dalvanice De Miranda Nobre Cruz;
Deila Maria Tanantha Samya; Diane Castro Da Silva ; Eduardo Da Silva
Brandão; Felipe De Siqueira Bezerra; Itagissara Almeida Dos Santos;
Joás Araújo De Souza; Juliana Nogueira Dos Anjos; Kamilly Rafaela De
Souza Ribeiro; Leonardo Santos De Menezes ; Letícia Da Conceição
Pereira; Maria Benedita Ferreira Brito; Mariana Rafaelly Lima De Oliveira;
Neire Barroso De Souza Dos Santos; Raimundo Expedito Evaristo Prata
Da Silva; Rodrigo Marreiros Da Silva; Sabrina Morais De Souza ; Samuel
De Menezes Vieira; Samuel Gonçalves Rodrigues; Sara Alves Bráz;
Thaylla Judithy Moraes Da Silva ; Thiago Cruz Do Nascimento; Valdilene
Dos Santos Torres; Victorio Augusto Da Silva E Silva; Vivian Rafaela
Diniz Da Silva; William Manoel Fernandes Corrêa ; Yasmin Silvana Santos
Tapudima. **2ª via com alteração, conforme Certidão: 1. De Natália Abitbol
Braga Para Aimê Yarin Abitbol Braga, conforme averbação em Certidão de
Nascimento. 2. De Ester Bruno Bento Marques Para Ester Louise Gonçalves
Marques; 3. De Hellen Karla da Silva Bezerra PARA Hellen Karla da Silva
Bezerra Pias.**

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocollo 277915

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 15 de julho de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 03 de julho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocollo 277931

DOE

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 8.399, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE sobre a proibição da instalação de tirolesas e outros atrativos turísticos que interfiram em áreas de ninhos ou abrigos naturais de fauna silvestre.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, 1, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibida a instalação, construção ou operação de tirolesas, plataformas de observação, trilhas aéreas ou qualquer outro atrativo turístico que interfira diretamente em áreas de ninhos, abrigos naturais ou zonas sensíveis de reprodução e descanso da fauna silvestre no Estado do Amazonas.

Art. 2º Consideram-se como áreas de interferência direta:

I - locais onde há presença comprovada de ninhos ou abrigos naturais de aves, morcegos, mamíferos e outros animais;

II - zonas de alimentação, repouso ou reprodução frequentemente utilizadas por espécies silvestres; e

III - ambientes sensíveis, definidos por estudos técnicos e ambientais, cuja fauna local possa ser impactada por atividades turísticas.

Art. 3º A proibição abrange:

I - instalação de estruturas que causem impacto sonoro, visual ou de vibração capazes de perturbar os animais;

II - operações que impliquem risco direto aos animais, como movimentação constante de pessoas ou equipamentos em áreas sensíveis; e

III - publicidade de atrativos turísticos que incentivem visitas inadequadas a essas áreas.

Art. 4º Para instalação de atrativos turísticos em áreas naturais, o responsável deverá apresentar estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA), contendo:

I - mapeamento detalhado da fauna local, com identificação de áreas sensíveis;

II - avaliação dos impactos potenciais sobre os habitats e comportamento dos animais; e

III - medidas de mitigação e compensação ambiental, quando aplicável.

Art. 5º O licenciamento ambiental para os empreendimentos será concedido somente após a comprovação de que não haverá impactos significativos sobre as áreas de ninhos ou abrigos naturais.

Art. 6º Os infratores ao exposto na presente Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dependendo da gravidade da infração;

II - suspensão imediata das atividades ou do funcionamento do empreendimento; e

III - obrigação de recuperação da área degradada, conforme orientação de órgão ambiental competente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei especificando os critérios técnicos e operacionais para sua aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 278157

LEI Nº 8.400, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Festa da Santíssima Trindade.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, 1, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 2 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Festa da Santíssima Trindade no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 278154

LEI Nº 8.401, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI a Semana Estadual da Escola Bíblica Dominical (EBD) e inclui a celebração no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, 1, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Escola Bíblica Dominical (EBD), a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Estadual da Escola Bíblica Dominical passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3º Durante a Semana Estadual da EBD poderão ser realizadas atividades como:

I - palestras, encontros e seminários sobre educação, valores cristãos e cidadania;

II - ações sociais e comunitárias em prol da coletividade;

III - incentivo à leitura, ao estudo da Bíblia e à participação comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com igrejas, instituições educacionais e organizações sociais para apoiar as atividades comemorativas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 278153

LEI Nº 8.402, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DENOMINA, o Instituto Médico Legal do Amazonas (IML/AM) de Dr. Arnaldo Ramos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, 1, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º O Instituto Médico Legal do Amazonas (IML/AM) localizado na Avenida Noel Nutels, 300 - Cidade Nova II, passa a denominar-se de Instituto Médico Legal Dr. Arnaldo Ramos de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 278150

LEI Nº 8.403, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE sobre o reconhecimento do Bosque da Ciência como Patrimônio Ambiental, Científico e Educacional do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, 1, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 12 Fica reconhecido o Bosque da Ciência, localizado na cidade de Manaus, como Patrimônio Ambiental, Científico e Educacional do Estado do Amazonas.

Art. 22 O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo:

I - valorizar a importância do Bosque da Ciência como espaço de preservação ambiental e conservação da biodiversidade amazônica;

II - reconhecer sua contribuição para a pesquisa científica, especialmente por meio das atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;

III - incentivar a educação ambiental e a conscientização da população acerca da proteção dos ecossistemas amazônicos;

IV - promover o turismo ecológico sustentável no Estado do Amazonas.

Art. 32 O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:

I - adotar medidas de preservação, manutenção e valorização do Bosque da Ciência;

II - apoiar projetos científicos, educativos e culturais desenvolvidos no local;

III - promover ações e campanhas de divulgação sobre a relevância do patrimônio reconhecido por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei não implica, necessariamente, em criação de despesas obrigatórias ao Estado, podendo as ações decorrentes serem executadas conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 278145

LEI Nº 8.404, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE sobre o reconhecimento do Museu Tiradentes da Polícia Militar como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, 1, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas o Museu Tiradentes da Polícia Militar, localizado no Palacete Provincial, na Praça Heliodoro Balbi, Centro, no Município de Manaus/AM.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e promover a memória histórica da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM), bem como sua contribuição para a formação social, cultural e institucional do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, adotar medidas destinadas à conservação, manutenção, ampliação e divulgação do acervo do Museu Tiradentes.

Art. 4º Fica incentivada a realização de atividades educativas, culturais e turísticas no espaço do museu, visando ampliar o acesso da população ao conhecimento histórico e à valorização da cultura amazonense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

Deputado **ADJUTO AFONSO**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 278144

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

**2101-7500 / 7508**

**Rua Doutor Machado, 86 - Centro**

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!